

DIARIO OFFICIAL

Imprensa Industrial Melhoramentos no B.
Rua Primeiro de Março n. 1.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

CRDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 203

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 29 DE AGOSTO DE 1909

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.488, de 5 de agosto de 1909, que concede autorização, á *Foster-Mc Clellan Company* para funcionar na Republica.
Ministerio da Guerra — Decreto de 25 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decreto de 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, de Contabilidade e Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro e Caixa de Conversão.
Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.
Ministerio da Guerra — Actas do Supremo Tribunal Militar.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias de Contabilidade e de Viação — Directoria Geral dos Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Requerimentos despachados.

DIARIO DOS TRIBUNAES — TRIBUNAL DE CONTAS — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorios do Banco de Credito Rural e Internacional e da Companhia Brasileira de Laticinios.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos da Associação Beneficente Memoria a D. Afonso Henrique e a Serpa Pinto.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.488 — DE 5 DE AGOSTO DE 1909

Concede autorização á *Foster-Mc Clellan Company* para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Foster-Mc Clellan Company*, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida a autorização á *Foster-Mc Clellan Company* para funcionar na Republica, com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo Ministro da Viação e Obras Publicas, e ficando a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1909, 83º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Francisco Sá.

Clausulas que acompanham o decreto n. 7.488, desta data

I

A *Foster Mc. Clellan Company* é obrigada a ter um representante no Brazil com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos. Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica, si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições do direito nacional que regem as sociedades anonyms.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial, será punida com a multa de 1:000\$ a 5:000\$ e, no caso de reincidencia, pela cassação da autorização concedida pelo decreto, em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1909. — Francisco Sá.

Certifico, pela presente, que me foi apresentado um certificado de incorporação de sociedade, escripto em idioma inglez, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que assim cumpri, em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCCÃO

FOSTER-MC CLELLAN CO.

Certificado de incorporação

Nós abaixo assignamos, pessoas maiores de idade, dous terços das quaes, no minimo, sendo cidadãos americanos, e residindo a maioria no Estado de New-York, desajando constituir-nos em sociedade, nos termos da legislação das sociedades commerciaes do Estado de New-York, pelo presente instrumento convençionamos, assignamos, ratificamos e depositamos para esse fim o presente, com as seguintes clausulas e condições, a saber:

Primeira — A projectada sociedade denominar-se-ha *Foster-Mc Clellan Co.*

Segunda — Os fins para os quaes é constituida são: O fabrico o manipulação, dentro do Estado de New-York e em qualquer outro local, de drogas, medicamentos especificos e preparados patentes, e a respectiva venda em todos os Estados e paizes, com excepção dos Estados Unidos da America e o Dominio do Canada, e nos Estados Unidos da America e Canada para exportação a esses Estados e paizes; e como industrias correlatas, comprar, alquirir, possuir e dispor de marcas de fabrica nacionaes e estrangeiras, direitos, privilegios e licenças bem como segre los de fabricação e commercio, e de acervos, accões, titulos e outras obrigações de sociedades nacionaes e estrangeiras, ou de quaesquer individuos, firmas ou sociedades em nome collectivo, emittindo contra esses titulos e papeis e effectos, accões, obrigações e outros titulos seus.

Terceira—O capital social será de cinquenta mil dollars (\$50.000.00), inteiramente dividido em acções ordinarias.

Quarta—As acções em que fôr dividido o capital serão em numero de quinhentas (500), do valor de cem dollars (\$100) cada uma, e o capital, com o qual a dita sociedade dará inicio aos seus negocios, fica fixado em vinte e cinco mil dollars (\$25.000.00.)

Quinta—A sédo social da sociedade será estabelecida na cidade de Buffalo, no condado de Erie e Estado de New-York.

Sexta—A duração da sociedade terá o prazo de cinquenta annos (50).

Setima—A directoria terá cinco membros.

Oitava—Os nomes e endereços dos directores a servirem durante o primeiro anno são os que se seguem:

Orrin E. Foster, 291 a 293 Michigan St. Buffalo, N. Y.

James E. Foster, 291 a 293, Michigan St. Buffalo, N. Y.

Harry Thorp Vars, 291 a 293 Michigan St. Buffalo, N. Y.

Seth G. Heacock, Ilion, New-York.

Edwin Mc Clellan, Schenectady, New-York.

Nona—Os nomes e endereços dos subscriptores de acções e o numero de acções do capital social que se obrigam respectivamente a tomar, são os seguintes:

Orrin E. Foster, 291 a 293, Michigan St. Buffalo, N. Y., 246.

James Foster, 291 a 293, Michigan St., Buffalo, N. Y. 1.

Harry Thorp Vars, 291 a 293, Michigan St. Buffalo, N. Y., 1.

Seth G. Heacock, Ilion, Nova-York, 1.

Edwin Mc Clellan, Schenectady, New-York, 1.

Em testemunho do que convenionámos, assignámos, ratificámos e depositámos o presente certificado em duplicata.

Dado neste dia 21 de fevereiro de 1898.—O. E. Foster.—James Foster.—Harry Thorp Vars.—Seth G. Heacock.—Edwin Mc Clellan.

Estado de New York, Condado de Schenectady (ss.:

Neste dia 22 de fevereiro de 1898, perante mim compareceu pessoalmente Edwin Mc Clellan, de mim conhecido pelo proprio e que sei ser uma das pessoas a que se refere o instrumento supra e que o assignou, o qual declarou-me e confessou haver-o subscripto.—James A. Van Voast, tabellião publico.

Estado de New York, Condado de Erie (ss.:

Neste dia 4 de março de 1898, perante mim comparecem pessoalmente Orrin E. Foster, James Foster e Harry Thorp Vars, de mim conhecidos pelos proprios e que sei serem tres das pessoas a que se refere o instrumento supra e que o assignaram, e cada um individualmente confessou-me haver-o subscripto.—H. J. Brain, tabellião publico.

Estado de New York, Condado de Herkimer (ss.:

Nesta dia 8 de fevereiro de 1898, perante mim compareceu pessoalmente Seth G. Heacock, de mim conhecido pelo proprio e que sei ser uma das pessoas a que se refere o instrumento acima, e que o assignou, o qual confessou-me haver-o subscripto.—Charles I. Rasbach, tabellião publico.

No verso:

Certificado de incorporação da Foster Mac Clellan Co. Imposto do privilegio da organização desta sociedade \$62. 50/100. Segundo capitulo 908. Leis de 1896. Pago ao thesoureiro do Estado, antes do deposito. Estado de New York. Secretaria de Estado. Depositado e registrado em 7 de abril de 1898.—Andrew Davidson, substituto do Secretario de Estado.

Estado de New York, Secretaria de Estado (ss.:

Declaro que confrontei o certificado supra com o certificado de incorporação da Foster Mc Clellan Co., que se acha archivado nesta secretaria, onde deu entrada a 7 de abril de 1898, e pelo presente certifico que é cópia fiel do mesmo em todo seu teor.

Em testemunho do que firmei o presente que sellei com o sello do Secretario de Estado, na cidade de Albany, neste dia 19 de abril de 1909.

Estava o grande sello do Secretario de Estado de New York e a assignatura de Thomas F. Fennell, Sub-secretario de Estado.

Reconheço verdadeira a assignatura retro de Thomas F. Fennell, sub-secretario de Estado do Estado de New York; e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral do Brazil em Nova York, 11 de maio de 1909.—José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

Estava a chancellia do consulado referido e uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de 5\$, inutilizada.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral em Nova York (sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente 550 réis): Rio de Janeiro, 1 de julho de 1909.—Pelo director geral, Gregorio Pecegueiro do Amaral.

Estava a chancellia da Secretaria das Relações Exteriores.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas na Recbedoria da Capital Federal, duas estampilhas federaes valendo collectivamente \$500.

Nada mais continha o referido instrumento, que bem e fielmente verti do proprio original ao qual me reporto.

Em fé do que firmei o presente que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de julho de 1909.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1909.—E. D. Murray.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 26 do corrente, foi aposentado, nos termos dos decretos ns. 117, de 4 de novembro de 1892, e 1.980, de 22 de outubro de 1908, João da Rosa Dutra, no lugar de chefe da officina de pautaçaõ da Imprensa Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de agosto de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi exonerado o Dr. Joaquim Rodrigues de Moraes do lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Goyano.

Foram nomeados:

O Dr. Arthur Napoleão Gomes Pereira da Silva para o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Goyano;

Sebastião Peçanha para o lugar de secretario do Internato Nacional Bernardo da Vasconcellos, durante o impedimento do effectivo.

— Accusou-se o recebimento:

Do officio circular do Dr. Henrique de Figueiredo Vasconcellos, n. 1.208 A, de 20 de agosto corrente, e agradeceu-se a communicacão que fez, de haver assumido, na mesma

data, o exercicio do cargo de director geral de Saude Publica, para o qual foi nomeado, por decreto de 19 do dito mez de agosto;

Do officio do general de brigada Modestino Augusto de Assis Monteiro, de 19 de agosto corrente, e agradeceu-se a communicacão que fez, de haver assumido, no dia anterior, o exercicio do cargo de chefe do Departamento da Guerra.

— Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a admittir á matricula Guilherme Victor de Araujo e Luiz Eugenio Pimenta Mourão, satisfeitas as exigencias regulamentares, marcadas faltas em numero igual ao de aulas dadas.

— Providenciou-se afim de que, satisfeitas as exigencias regulamentares, sejam os menores Lavinio Caetano de Souza e Silva e Waldemar Horta Sampaio admittidos, como alumnos internos gratuitos, e Sebastião Vaz de Mello e Lincoln Brandão, como externos, no Collegio D. Viçoso.

— Solicitou-se:

Ao presidente do Estado de Minas Geraes de o mando dar posse ao Dr. Augusto Versiani Velloso do lugar de delegado fiscal do Governo da União junto ao Collegio D. Viçoso;

Ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordens afim de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado da Bahia, autorizada a pagar a gratificacão que compete a Wenceslau Unapetinga de Souza Guimarães, como delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Ypiranga, a contar de 2 de corrente.

— Deu-se conhecimento a Wenceslau Unapetinga de Souza Guimarães.

Requerimentos despaçados

Alcebiades Gomes de Almeida, pedindo validade, para matricula no curso gymnasial, de exames preparatorios e permissoão para prestar, na 2ª época, as materias que lhe faltam para a admissoão no 5º anno.—Indeferido.

Arnaldo Pinheiro Bittencourt, pedindo transferencia da Faculdade de Direito do Recife para a Livro de Direito do Rio de Janeiro.—Indeferido.

Pericles de Bittencourt Ferraz.—Junto os programmas da historia natural e physica e chimica.

Expediente de 26 ds agosto de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 25:011\$332, alugueis, relativos aos mezes de janeiro a julho do corrente anno, dos predios occupados pela Repartiçãõ da Policia;

De 31:159\$532, material adquirido pelo Corpo de Bombeiros, em julho findo;

De 2:437\$827, fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, para manutencãõ do filial com séde em Bello Horizonte, nos mezes de junho e julho ultimos;

De 6:602\$072, fornecimentos feitos á Casa de Detencãõ, nos mezes de abril a junho do corrente anno;

De 12:645\$079, fornecimentos feitos ao Hospital de São Sebastião, em julho findo;

De 7:885\$268, fornecimentos feitos á Re-

partição Central da Directoria Geral de Saúde Publica, no corrente anno.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas cópias dos decretos que abrem a este ministerio os creditos especiaes necessarios para pagamento de ajudas de custo e subsidios a que tem direito, na qualidade de membros do Congresso Nacional, os Srs. Joaquim José Paes da Silva Sarmiento, marechal José Simão de Oliveira, Generoso Marques dos Santos, Aquilino Leite do Amaral Coutinho e Raulino Julio Adolpho Horn.

Dia 27

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos ao Thesouro Federal:

De 455\$889, salarios vencidos, em julho findo, pelos penitenciados da Casa de Correção;

De 2:025\$, subsidios que deixou de receber o Sr. João Alves do Castro, na qualidade de deputado federal pelo Estado de Goyaz;

De 8:072\$461, fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, em junho ultimo;

De 10:440\$010, aquisição e custeio do material de transporte da Policia, nos mezes de janeiro a junho do corrente anno.

Concessão do adiantamento de 14:000\$ ao thesoureiro da Repartição da Policia, para occorrer ao pagamento, relativo aos mezes de agosto a outubro do corrente anno, do pessoal empregado no serviço de transporte da Policia.

Expediente de 27 de agosto de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a conceder baixa ao soldado Fernando de Souza, nos termos do art. 186, do regulamento em vigor.

— Concederam-se licenças: de 60 dias, para tratar de negocios de seu interesse, a José Vicente de Souza, e de 20 dias, para tratamento de saude, a José Joaquim Pacheco e Julio Augusto Jaccard, todos soldados da Força Policial.

— Foi expulso do territorio nacional, na conformidade do disposto no art. 1º, do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, o portuguez Manoel de Oliveira. — Deu-se conhecimento ao chefe de policia, para os fins convenientes.

— Remetteu-se ao juiz federal, na secção do Piahy, para informar, o requerimento em que Raymundo Paulo de Carvalho, preso na cadeia da capital do mesmo Estado, em cumprimento de sentença, pede pagamento da diaria que lhe foi arbitrada, a partir de 1 de janeiro do corrente anno.

Requerimento despachado

Joaquim Antonio de Sant'Anna, offerecendo serviços gratuitos á Força Policial, como pharmaceutico. — Indeferido.

Expediente de 27 de agosto de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao consul francez o recebimento do officio de 19 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

— Ao director da Fazenda Municipal:

No sentido de ser esta repartição informada dos nomes dos proprietarios dos predios das ruas, Pernambuco, n. 20 e 30, Daniel Carneiro, ns. 9 e 11, e Duque Estrada, n. 55; Relativas ás fabricas de salame, á rua de S. Christovam, n. 298, e do linguica e graxa, á rua Tuyuty, n. 18, que não podem funcionar nos locais onde se acham instaladas, sem sérios prejuizos para a saude publica.

— Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade as contas relacionadas, na importancia de 11:118\$300, do fornecimentos feitos a esta repartição, em junho ultimo, e as contas na importancia de 24:676\$333, do fornecimentos feitos tambem a esta repartição, de janeiro ultimo a agosto corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exames de validez de José Randolpho Lorena, Gabriel Moraes Souza Costa, Carlos Ferreira Madeira, Carlos Sebastião de Andrade, Alfredo Francisco Nogueira, Adolpho Lopes Fernandes Leão e Mucio Lima e Silva;

Ao director geral dos Telegraphos o de Ignacio Silveira de Barcellos.

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1909

José Manoel de Paiva (1º districto). — Será relevada a multa, si desocupar o predio dentro de 30 dias.

João Soares Pinto Ferraz (1º districto). — Certifique-se.

Joaquim Pereira Ramos (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

João Soares Pinto Ferraz (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Mario de Oliveira Roxo (2º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

José C. de Oliveira Silva (2º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio Teixeira Lima (3º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Rozendo & Comp. (4º districto). — Sciencie.

José Antonio Soares Pereira (4º districto). — Archive-se.

Mme. Denize Favrand (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Fernandes Manequi (5º districto). — Será approvada com as modificações apresentadas pela secção de engenharia.

Virgilio Agostinho (5º districto). — Será approvada com as modificações apresentadas pela secção de engenharia.

Terra & Irmão (5º districto). — Será approvada com as modificações apresentadas pela secção de engenharia.

Antonio Miguel Torres (5º districto). — Será approvada com as modificações apresentadas pela secção de engenharia.

Emilio Caetano de Magalhães (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Dr. Camillo da Silva Leite Fonseca (7º districto). — Queira aguardar o prazo concedido no segundo termo de intimação.

Capitão de mar e guerra João Carneiro de Almeida (7º districto). — Não pôde ser attendido.

Irmãdade de Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores (7º districto). — Será approvada com as modificações apresentadas pela secção de engenharia.

João de Oliveira Novo (8º districto). — Será relevada a multa, si desocupar e demolir o barracão, dentro do prazo improrogavel de 30 dias.

Alexandre José da Trindade (9º districto). — E' adiada a medida para quando a delegacia julgar conveniente.

Agapito Garcia (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José Ignacio Pimentel (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Francisco Vieira Roza (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Henrique Francisco Eyer (9º districto). — E' relevada a multa.

João de Moraes Macedo (9º districto). — Fica dispensado de forrar a parte do predio, de telha vã, executando as outras partes da intimação.

Stiffello Pedrosa. — Queira requerer a S. Ex. o Sr. Ministro da Justiça.

Agostinho Luiz dos Santos. — Deferido.

Empreza Esperança Maritima. — Será relevada a multa.

Alfredo da Costa Palmeira. — Não ha que deferir.

Antenor Portella Soares. — Deferido.

Adolpho E. da Fraga. — Deferido.

Henrique Ricci do Sant'Agostino. — Sim, mediante recibo.

José de Lannes Dantas Brandão. — Deferido.

José Maria de Oliveira. — Deferido.

Jeronymo Lucio de Almeida Lopes. — Deferido.

João Passos. — Não pôde ser attendido.

João Passos. — Não pôde ser attendido.

Manoel Baptista Leone. — Deferido.

Bernardo Durval. — Certifique-se.

RECTIFICAÇÃO

Domingos de Faria Torres (6º districto). — Serão relevadas as multas.

Antonio M. Teixeira Coelho (1º districto). — Serão relevadas as multas, si apresentar a licença para obras, dentro de 30 dias.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 27 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

A Ramos Sobrinho & Comp., para venderem estampilhas do sello adhesivo em sua casa commercial, á rua do Hospicio n. 11, antigo 3 A.

A J. A. da Costa & Comp., para identico fim em seu estabelecimento commercial, á rua da Alfandega n. 14, antigo 8.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

E. A. Guimarães & Comp., propondo fazer o serviço de conservação de mictorios. — Indeferido.

Dr. Erico de Villalba Alvim, pedindo que seja averbada em folha a sua qualidade de tutor da menor Helena, filha do capitão-tenente Affonso Augusto Rodrigues de Vasconcellos. — De accordo com os pareceres.

Henrique Palm, pedindo certidão. — A' vista dos pareceres, a certidão não pôde ser passada.

Milton Pereira Carrilho, pedindo abono de ajuda de custo. — Indeferido.

Domingos Ribeiro Alves, pedindo dispensa do pagamento de alugueis do predio que occupa na Quinta da Boa Vista. — Indeferido.

Leopoldo Euphrosino da Silva Santos, pedindo certidão. — Nada ha que deferir.

Rozendo Garcia Rosa, reclamando contra a suspensão do pagamento de sua pensão. — Mantenho os despachos anteriores.

José Ferreira Loureiro, pedindo cumprimento de um alvará referente a resgate de apolices do emprestimo de 1897. — De accordo com os pareceres. Cumpra-se.

Fernando Alvares de Souza, pedindo cumprimento de um alvará referente a resgate de apolices do emprestimo de 1897. — Cumpra-se.

Processo do meio soldo do D. Francisca Chichorro Galvão Metello. — Satisfaca a exigencia dos pareceres.

Processo do meio soldo do D. Hortencia de Albuquerque Bello. — Satisfaca a exigencia dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1909

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 1 — Attendendo ao que representou a Delegacia Fiscal em Pernambuco em officio n. 199, de 26 de julho proximo findo, rogo vos digneis providenciar para que pela Administracão dos Correios no mesmo Estado seja remetida áquella delegacia, com os balancos mensaes, uma das vias dos documentos de despeza, conforme já foi solicitado por este ministerio ao da Industria, Viação e Obras Publicas no aviso n. 153, de 30 de abril de 1907.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 2 — Agradeço-vos a communicacão que me fizestes no officio circular de 17 do corrente de haverdes tomado posse, a 10 do mesmo mez, do cargo do ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra :

N. 1.785 — Tenho a honra de devolver a esse ministerio o incluso processo, encaminhado com o vosso aviso n. 462, de 27 de julho ultimo, relativo ao pagamento de 306\$ ao soldado reformado do Exercito João Gomes de Campos, proveniente de soldo não recebido nos annos de 1903 a 1907, afim de que vos digneis de substituir o respectivo titulo de divida, que deve ser de 306\$720 e não daquella importancia, conforme vos dignareis de verificar das informacões e pareceres constantes do dito processo.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 162 — Tenho a honra de devolver o incluso processo, relativo ao pagamento de 1:56\$667, que competem ao engenheiro ajudante da Commissão Fiscal das Obras do Porto do Pará Augusto Octaviano Pinto, de vencimentos no periodo de 21 de setembro a 31 de dezembro do anno passado e de que trata o aviso de-se ministerio n. 1.772, de 5 do corrente, porquanto a liquidacão da divida de que se trata devia ter sido iniciada pela Delegacia Fiscal naquello Estado, por onde percebe os seus vencimentos aquelle engenheiro.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 163 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude da requisicão constante do aviso desse ministerio n. 1.257, de 4 de junho ultimo, foi lançada em 29 do mez findo na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em notas do tabellião Paula e Costa, a escriptura de compra feita pela Fazenda Nacional a Symphronio de Souza Campos de uma aguada e piscina na freguezia do Morro da Garça, districto do Pilar, em Minas Geraes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 164 — Para poder ser lavrada a escriptura de compra de um terreno em Lorena, a que se refere o aviso desse ministerio n. 1.735, de 31 de julho ultimo, rogo vos digneis de providenciar para que pela Estrada de Ferro Central do Brazil seja declarado na inclusa planta que o mesmo terreno é de propriedade de Frederico da Silva Ramos e não de Elisa da Silva Ramos, como alli se acha.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interores :

N. 118 — Communico-vos, para os fins convenientes, que não pôde ser cumprido o aviso desse ministerio n. 3.184, de 31 de julho ultimo, relativo ao pagamento do acrescimo de vencimentos do lente da Fa-

culdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma, por ser insufficiente o saldo da consignação competente da verba n. 24 do orçamento desse ministerio para o corrente exercicio.

Reitero os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. general Modestino Augusto de Assis Martins, chefe do Departamento da Guerra :

N. 106 — Accusando o recebimento da vossa circular de 19 do corrente, cumpro-me agradecer-vos a communicacão que vos dignastes fazer-me, de haverdes no dia anterior assumido o cargo de chefe desse departamento.

— Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados :

N. 14 — Em satisfacão ao pedido constante do officio dessa Camara n. 75, de 30 de junho ultimo, com referencia á reclamação de Otero, Gomes & Comp., commerciantes na praça de Porto Alegre, sobre reparação de direitos em que allegam ter sido lesados pela Alfandega do Rio Grande, remetto-vos o incluso processo, que esclarece perfeitamente o assumpto, pedindo vos digneis de devolvê-lo a este ministerio depois de colhidos os esclarecimentos necessarios.

Junto tambem vos devolvo o processo que acompanhou o vosso citado officio.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 63 — Não constando do processo transmittido com o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 39, de 21 de julho ultimo, si o telegraphista de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Souto de Bivar pagou os direitos de sua nomeação em 1890, 1894 e 1896, rogo vos digneis de prestar os esclarecimentos a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de agosto de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 1.185 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 26 do corrente, resolveu autorizar o despacho livre de direitos de uma caixa n. 5.094, marca T. F., vinda de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaetia* e contendo material telegraphico destinado á Repartição Geral dos Telegraphos, conforme foi pela mesma repartição solicitado no officio n. 1.278, encaminhado com o dessa alfandega n. 1.410, de 24 deste mez, e que incluso vos devolvo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 456 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em aviso n. 5:7, de 27 do corrente, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho livre de direitos, na Alfandega de Santos, de 300 barricas de cimento vindas no vapor allemão *Rhaetia*, com destino ás obras da commissão encarregada da defesa do porto da dita cidade e consignadas a A. Stowel & Comp.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1909

Manoel Firmino de Castro Lima e outros e José Antonio dos Santos. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se á Directoria do Contencioso.

Francisco P. da Silva. — Officie-se nos termos propostos e anulle-se a divida constante da contra-fé junta.

Jarbas do Nascimento Silva. — Entregue-se mediante recibo.

Corina Esberard Paire. — Satisfaca a exigencia.

Ricardo Cavalcanti de Albuquerque. — Transfira-se.

João de Souza Pinto Junior. — Completo o sello do documento de fis. 57.

Representação do escripturario João Lagos sobre as dividas dos predios ns. 158

da rua Coronel Moreira Cesar e 172 da General Caldwell. — Anullem-se as contra-fés juntas e officie-se á Directoria do Contencioso nos termos do parecer.

Gonzalez & Comp. — Provem não ser successores de Lima Junior & Comp.

Manoel Teixeira da Cunha Junior. — Proceda-se nos termos do parecer.

Daniel de Lima Tavares. — Transfira-se.

Ludgero Eugenio da Silveira. — Satisfaca, a exigencia.

Société Sucrière de Rio Branco. — Dê-se a baixa.

Burcellos & Coelho. — Transfira-se.

Seraphim Martins Gomes. — Entregue-se mediante recibo.

Theodoro Levy & Comp. — Paguem o imposto em debito.

Joaquim Seabra dos Santos. — Satisfaca a exigencia.

Luiz de Almeida Martins Costa. — Transfira-se.

Candido José Rodrigues. — Anullem-se as contra-fés juntas e officie-se á Directoria do Contencioso.

José Maria Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

J. F. Castro Araujo & Comp. — A' sub-directoria.

João Casotella, Domingos Ferreira do Valle, Alfredo Pereira da Silva Porto, Francisco Antunes de Mendonça, Baptista & Ferreira, Jacintho de Souza e Silva, Florindo Joaquim Monteiro, o mesmo, João Bidart, João Carvalho Medeiros, Antonio da Silva, Fabricio Ferreira Nunes, Feliciano José de Almeida, Joanna, Octaviano José da Cunha, Joaquim José da Silva e João Dias de Freitas (Representação do escripturario J. Lagos). — Anullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas e officie-se á Directoria do Contencioso.

Fratelli Martinelli & Comp. — Concedo a prorogação por oito dias.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de agosto de 1909

Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado das Alagoas :

N. 12 — Junto vos devolvo as demonstracões do movimento da caixa de estampilhas do sello adhesivo, que acompanharam o vosso officio n. 34, de 14 do corrente, afim de serem visadas pelo contador dessa delegacia, na conformidade do disposto na circular n. 1, de 15 de março do corrente anno, publicada no *Diario Official* de 17 do referido mez.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 11 — Transmitto-vos as demonstracões das estampilhas do sello adhesivo que acompanharam o officio dessa delegacia sob n. 100, de 2 de agosto corrente, afim de serem organizadas e convenientemente authenticadas, de accordo com as circulares ns. 2, de 17 de agosto de 1904, e n. 1, de 15 de março do corrente anno, devolvendo-as a esta directoria.

— Sr. collector das rendas federaes em S. Gonçalo :

N. 18 — Transmitto-vos o incluso processo encaminhado com o officio n. 603, de 16 de julho ultimo, da Collectoria Federal em Petropolis, em que Antonio das Dores Barcellos e outros pedem restituicão de quantias pagas por patentes de registro, afim de que sobre o mesmo seja ouvido o agente fiscal nessa circumscripcão Mario Werneck de Castro.

Requerimento despachado

Dia 28 de agosto de 1909

Joaquim Leonor & Azevedo. — Satisfacam as exigencias da Zeladoria dos Proprios Nacionaes.

ESTADOS	VINAGRE		CONSERVAS		CARTAS DE JOGAR		CHAPÉUS		BENGALAS		TECIDOS		VINHOS ESTRANGEIROS		TOTAL	
	Registro	Taxas	Registro	Taxas	Registro	Taxas	Registro	Taxas	Registro	Taxas	Registro	Taxas	Registro	Taxas	Registro	Taxas
Amazônias	400\$	1.600\$	4.150\$	61.927\$	320\$	1.141\$	4.620\$	12.800\$	870\$	709\$	29.370\$	87.291\$	288.185\$	127.110\$	718.489\$	845.590\$
Paraná	80\$	2.500\$	25.430\$	65.635\$	40\$	—	2.730\$	20.320\$	400\$	791\$	51.640\$	172.045\$	417.371\$	250.680\$	1.170.841\$	1.439.471\$
Maranhão	2.800\$	1.200\$	1.200\$	6.217\$	20\$	150\$	1.660\$	2.973\$	50\$	170\$	25.660\$	331.250\$	30.806\$	89.800\$	460.330\$	550.130\$
Piauí	—	—	—	791\$	—	30\$	400\$	1.023\$	—	3\$	12.340\$	26.520\$	1.240\$	32.250\$	62.359\$	94.609\$
Ceará	140\$	515\$	30\$	21.145\$	—	171\$	800\$	6.922\$	60\$	638\$	25.720\$	141.727\$	19.723\$	111.540\$	333.941\$	415.431\$
Rio Grande do Norte	60\$	131\$	15\$	133\$	20\$	—	500\$	306\$	20\$	1\$	6.740\$	27.465\$	3.122\$	25.740\$	92.266\$	118.006\$
Parahyba	100\$	527\$	880\$	970\$	130\$	—	2.860\$	1.046\$	200\$	20\$	13.510\$	70.814\$	6.756\$	65.110\$	183.194\$	248.304\$
Pernambuco	110\$	10.053\$	200\$	22.534\$	20\$	55.255\$	2.530\$	110\$	310\$	937\$	8.190\$	431.056\$	129.196\$	62.270\$	1.973.895\$	2.036.145\$
Alagoas	220\$	2.806\$	120\$	2.953\$	—	—	2.760\$	1.350\$	60\$	98\$	9.600\$	164.297\$	13.091\$	49.210\$	266.520\$	315.730\$
Sergipe	540\$	1.929\$	190\$	217\$	—	—	2.310\$	1.098\$	18\$	18\$	7.990\$	102.584\$	5\$	41.030\$	432.719\$	466.769\$
Bahia	1.270\$	16.301\$	2.130\$	27.345\$	570\$	6.774\$	11.950\$	65.167\$	700\$	1.034\$	69.530\$	719.232\$	153.100\$	396.480\$	2.216.167\$	2.582.647\$
Espirito Santo	500\$	3.117\$	820\$	2.512\$	—	—	580\$	202\$	—	—	22.770\$	5.330\$	26.744\$	95.700\$	70.354\$	166.034\$
Rio de Janeiro	50\$	3.117\$	13.250\$	65.323\$	40\$	1\$	3.130\$	1.213\$	40\$	—	53.930\$	703.366\$	—	298.460\$	2.132.925\$	2.431.385\$
Capital Federal	710\$	79.729\$	10.500\$	384.566\$	830\$	33.968\$	16.170\$	570.296\$	2.210\$	8.537\$	42.890\$	2.970.142\$	1.537.534\$	414.710\$	14.330.567\$	14.765.277\$
S. Paulo	1.670\$	56.189\$	143.715\$	318.051\$	1.010\$	70.273\$	43.505\$	592.471\$	1.505\$	2.898\$	137.320\$	1.801.783\$	1.415.540\$	1.952.710\$	9.616.586\$	10.869.296\$
Paraná	340\$	4.240\$	5.040\$	16.692\$	30\$	11\$	3.200\$	4.514\$	40\$	176\$	33.520\$	30.927\$	31.246\$	133.220\$	931.353\$	1.034.573\$
Santa Catharina	800\$	2.471\$	1.210\$	9.125\$	—	10\$	2.500\$	7.725\$	20\$	350\$	22.420\$	51.434\$	7.737\$	105.000\$	260.047\$	365.047\$
Rio Grande do Sul	240\$	35.732\$	15.020\$	153.845\$	280\$	2.093\$	8.580\$	105.171\$	610\$	532\$	107.880\$	501.352\$	482.940\$	501.610\$	3.026.168\$	3.527.808\$
Minas Geraes	950\$	3.70\$	5.030\$	3.304\$	180\$	—	16.710\$	8.180\$	160\$	—	139.150\$	294.270\$	8\$	490.600\$	732.693\$	1.222.353\$
Goyaz	—	—	390\$	1.305\$	—	—	800\$	—	—	—	7.920\$	—	—	26.810\$	3.721\$	30.531\$
Matto Grosso	—	—	820\$	5.500\$	—	—	—	497\$	9\$	—	5.030\$	21.077\$	30.032\$	15.850\$	134.550\$	150.730\$
Somma	11.130\$	220.826\$	235.075\$	1.179.265\$	3.500\$	169.850\$	125.525\$	1.403.272\$	7.465\$	16.970\$	841.450\$	8.749.305\$	4.315.144\$	4.587.930\$	39.169.020\$	43.757.000\$
Em igual periodo de 1907	10.560\$	200.825\$	219.680\$	1.330.086\$	2.770\$	218.082\$	97.650\$	1.612.873\$	5.800\$	25.010\$	759.700\$	10.192.253\$	4.867.824\$	4.219.050\$	42.174.156\$	46.393.306\$
1906	5.320\$	167.380\$	137.010\$	1.176.014\$	3.010\$	187.157\$	95.090\$	1.418.631\$	7.780\$	16.690\$	706.590\$	9.429.696\$	4.310.330\$	3.576.150\$	38.373.974\$	42.250.154\$
Diferença entre 1908 e 1907	+	20.40\$	+ 45.395\$	- 140.721\$	+ 720\$	- 48.196\$	- 27.575\$	- 209.006\$	+ 1.095\$	- 8.079\$	+ 84.750\$	- 1.442.253\$	- 552.630\$	+ 363.930\$	- 3.005.136\$	- 2.636.208\$
1908 e 1903	+	5.810\$	+ 53.266\$	+ 3.351\$	+ 400\$	- 17.341\$	- 30.435\$	- 45.359\$	+ 285\$	+ 280\$	+ 134.860\$	- 680.331\$	+ 4.764\$	+ 714.800\$	+ 703.046\$	+ 1.505.846\$

Directoria das Rendas Publicas, 30 de julho de 1909 — J. Adolpho P. de Amaral Junior, 2º Escriptuario. — Visto. — Agrippino de Brito, auxiliar da directoria.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 28 DE AGOSTO DE 1909

Debito

Caixa:				
Bilhetes a emitir.....		84.497:600\$000		
Moeda subsidiaria.....		11:100:935		84.508:700\$935
<hr/>				
Caixa, ouro:				
Em deposito: £.....	4.608.772-10-0	73.740:360\$000		
» » Francos.....	10.254.357	6.521:179:466		
» » Marcos.....	1.015.650	797:397\$476		
» » Ouro nacional.....	191.830\$000	345:294\$000		
» » Dollars.....	3.124.085	10.296:368-907		
» » Pesos argentinos.....	3.445	10:954 110		
» » Liras.....	790	502\$388		
» » Pesetas.....	20	12\$718		91.712:0:9\$065
				<hr/>
				176.220:770\$000

Credito

Emissão:				
Bilhetes emitidos.....		132.028:060\$000		
» resgatados dilacerados....	1.509:339\$000			
» resgatados.....	38.813:560\$000	40.322:890\$000		
<hr/>				
Em circulação.....				91.705:170\$000
Notas a emitir:				
Existentes no cofre.....				84.497:600\$000
Thesouro Federal:				
Supprimento em moeda subsidiaria.....				18:000\$000
				<hr/>
				176.220:770\$000

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1909. — Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, director. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo Filho, chefe da contabilidade, interino. — Emilio Chandor, fiel, pelo thesoureiro,

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de agosto de 1909

Northern Assurance Company. — Archive-se este processo. A petição de fls. e os documentos que a acompanham estão prejudicados com a petição apresentada pela Companhia «Northern» em 11 de janeiro do corrente anno, requerendo approvação de seus novos estatutos, mais completos, os quaes nesta data são encaminhados ao Sr. ministro.

Companhia de Seguros União Commercial dos Varegistas, communicando ter adquirido mais 30 apolicos de 1:000\$000. — Inteirado. — Archive-se.

Companhia de Seguros «Albingia», communicando que é seu agente geral no Estado do Paraná o Sr. Carlos Ouentel. — Feitas as communicações convenientes, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de agosto de 1909

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 305—Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a *Northern Assurance Company* pede approvação dos seus novos estatutos.

—Ao sub-inspector de seguros na 6ª circumscripção, Porto Alegre:

Declaro-vos que, segundo communicação a esta repartição da *Albingia Vers. Aktiengesellschaft*, foi nomeado, em substituição do Sr. Jorge Birhenfeld, agente geral da mesma companhia no Estado do Paraná, o Sr. Carlos Ouentel.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente :

Foi concedida ao capitão de mar e guerra Joaquim José Machado da Cunha, preso para responder a conselho de guerra, esta capital por menagem.

Foi prorogada por tres mezes, sem vencimentos, a licença concedida em 26 de abril do corrente anno, ao pratico da Associação de Praticagem do Estado de Sergipe Candido Manoel da Cruz, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1909

Sr. ministro da Fazenda :

N. 3.742 — Transmittindo-vos os inclusos processos de divida de exercicio findo, numeros 4.497 e 4.498, nas importancias de 673\$277 e 870\$130 de que, respectivamente, são credores o 1º tenente Nelson Augusto de Mello e 1º tenente commissario Pedro Nunes Corrêa de Sá, rogo vos dignéis de providenciar sobre o devido pagamento.

N. 3.743 — Tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos fins, a inclusa relação dos funcionarios civis e militares que deixam de perceber vencimentos por este ministerio por exercerem funções electivas.

N. 3.744 — Tenho a honra de solicitar-vos expedição de ordem para que se effectue no Thesouro Federal o pagamento da divida de exercicio findo na importancia de 466\$860 de que é credora D. Isabel de Paula Gomes, conforme consta do incluso processo n. 4.499.

N. 3.745—Rogo vos dignéis de providenciar afim de que sejam despachados, livres do direitos, na Alfandega desta Capital, nove volumes contendo esteiras de côco, consignadas a este ministerio e vindos no vapor *Cordoba*, procedente do Antuerpia.

N. 3.746 — Constando-me que na Alfandega da Bahia existem 111 metros de amarra de 0,033 e tres ancorotes do 300 e 400 kilogrammas de peso, solicito-vos providencias no sentido de ser aquelle material cedido pela referida alfandega á Capitania do Porto alli estabelecida.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 3.748—Transmittindo-vos os inclusos papeis referentes ao facto de haver o marinheiro nacional de 1ª classe Augusto Pantaleão salvo, com risco da propria vida, a um operario da casa Lage Irmãos, no dia 28 do mez passado, tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias para que a aquelle marinheiro seja concedida a medalha de distincção, creada para recompensar actos dessa natureza.

—Sr. inspector de machinas:

N. 3.752 — Em resposta ao vosso memorandum n. 733, de 19 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 580, de 26, tambem do corrente, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do 2º tenente engenheiro machinista Sebastião da Costa Oliveira, para effectos de sua futura reforma, o periodo de cinco annos dous mezes e quatro dias em que trabalhou como operario do Arsenal de Marinha desta Capital, na forma do art. 61, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

Requerimentos despachados

Alonso de Almeida. — Compareça á Directoria do Expediente.

G. Bastos & Comp.—Sellem os documentos.

João José de Sá.—Não pôde ser attendido. Adolpho Victor de Moraes. — Sellem a petição.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 28 de agosto de 1909

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o seguinte pagamento :

De £ 2.256 -5 -9 ou 36:213\$768 ao cambio de 14 61/64 a Behrend, Schmidt & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em junho ultimo (aviso n. 1.932).

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1909

Julio Fontino de Souza pedindo, na qualidade de procurador de P. Leonina de Araujo Lobo, a entrega da procuração que lhe foi passada pela referida senhora e so acha junto á habilitação para a percepção do montepio em favor de sua filha Maria Benedicta de Araujo.—Indeferido.

José Carlos Cabral, ex-contador da extincta sub-Contadoria dos Districtos Telegraphicos de Minas Geraes, pedindo averbação de uma declaração de familia.—Averbe-se.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 28 de agosto de 1909

Ao Ministerio da Guerra, remetteu-se para que S. Ex. o Sr. ministro se digne emittir parecer o officio do tenente-coronel chefe da commissão de defeza de Santos, pedindo a construcção de uma linha telephonica ligando o forte do Itaipú á estação do Telegrapho Nacional na cidade de Santos.

—A Repartição Geral dos Telegraphos declarou-se, em solução ao seu officio n. 1.256, de 14 do corrente, que os telegraphistas que exercem funcções estranhas ao serviço, com prejuizo deste, devem ser demittidos e substituidos.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, afim de ser submettido á consideração do S. Ex. o Sr. ministro, o officio em que a Directoria Geral dos Telegraphos pede providencias no sentido de fazer cessar o prejuizo que soffre o serviço daquella repartição com o afastamento de numerosos telegraphistas para as manobras militares.

Consultou-se ao Ministerio da Guerra si pode correr por conta de suas verbas o trabalho com o encanamento de aguas pluvias do quartel do 3º regimento de Infantaria, visto não ter a Inspeção Geral das Obras Publicas verba em seu orçamento á qual deva ser imputada aquella mesma despeza.

Declarou-se a Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro ter sido approvada a tomada de contas da Estrada de Ferro de Sobral, referente ao 1º semestre de 1908.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1909

Dr. Claudio de Souza, pedindo pagamento de consignações.—Não figurando o nome do requerente entre os favorecidos pelo accordão 1.389, de 30 de novembro de 1907 e tendo em vista o que dispõe o aviso do Ministerio da Industria que mandou cumprir o mesmo accordão, indeferido.

—Licínio da Silva Couto, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Ministerio da Agricultura,
Industria e Commercio

Directoria do Expediente

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1909

Companhia Estrada de Ferro de Santa Catharina, pedindo a subvenção de 15:000\$, paga de uma só vez, para o primeiro trecho de 50 kilometros, entre Blumenau e Aquilaban.— Não assiste á requerente direito á subvenção que requer.

Rodolpho Troppma, pedindo reconsideração do despacho de 22 de julho ultimo.— Mantenho o despacho de 2º de julho de 1909.

Adrien Delpech, insistiu pelo pagamento da quantia de 2:000\$, proveniente de publicações feitas no *Boletim da Chambre de Commerce Française*, concernentes á Exposição Nacional de 1908.— Mantenho o despacho anterior.

Ministerio da Guerra

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 4
DE JUNHO DE 1909Presidencia do Sr. ministro almirante
Pereira Pinto

Aos 4 dias do mez de junho do anno de 1909, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Eliziario Barbosa e Coelho Netto, marechaes Argollo e Teixeira Junior, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Lourenço Francisco Ferreira, Armando Francisco de Oliveira, Vital Firmino dos Santos e Cyrillo da França, todos soldados do 19º batalhão de infantaria, accusados de deserção.—Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que absolveram os réos, para condemnal-os a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar. Foram vencidos os Srs. ministros almirante Pereira Pinto e Dr. Souza Carvalho.

O Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães additou o seguinte: addito meu voto ás considerações que fiz no processo de Domician Jorge Soares.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Antonio Ferreira dos Santos, soldado do 21º batalhão de infantaria, accusado de homicidio.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 30 annos de prisão com trabalho para condemnal-o a 15 annos de igual prisão, como incurso no gráo médio do art. 150, § 1º, do Código Penal Militar. O tribunal observou como instrução, que as circunstancias aggravantes reconhecidas pelo conselho de guerra, sendo qualificativas do crime previsto no art. 150 em que foi o réo condemnado pela sentença recorrida, não podiam figurar na mesma sentença como aggravantes. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior, votando pela condemnação do réo no gráo minimo additou uma observação.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

João dos Santos Silva, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de insubordinação.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a cinco mezes, sete dias e 12 horas de prisão com trabalho, como incurso no gráo sub-medio do art. 97, do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 9 DE JUNHO
DE 1909Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira
Pinto

Aos nove dias do mez de junho do anno de 1909, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Eliziario Barbosa e Coelho Netto, marechaes Teixeira Junior e Camara, general de divisão Carlos Eugenio, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Norberto Mattos dos Santos, corneteiro do 36º batalhão de infantaria, accusado de homicidio.— O tribunal annullou todo o processado do conselho de guerra, mandando que se proceda a outro, observando-se as formalidades legais.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Manoel Fabio Coutinho, Valentim Leopoldino de Oliveira e Gregorio Soares, todos soldados, este do 2º batalhão de engenharia e aquelles do batalhão naval, accusados de deserção.— Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalhos, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

João Baptista dos Santos e Manoel Nogueira Ramos, soldados do 4º batalhão de artilharia de posição, accusados de crimes corporaes e insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou os réos João Baptista dos Santos e Manoel Nogueira Ramos, o primeiro por crime de ferimento, a 6 mezes de prisão com trabalho e o segundo, a 1º anno; para absolver o réo Ramos, á vista da prova dos autos e condemnar o réo Baptista dos Santos a 9 mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo médio do art. 152 do Código Penal Militar.

O Sr. ministro marechal Teixeira Junior votou vencido, additando uma observação.

Pelo Sr. Ministro Dr. Arrochellas Galvão:

João Francisco Cattete Valente, 2º sargento, Manoel Schilipniski, cabo de esquadra, Theodoro de Oliveira Lima, Gastão Magno da Silva, Antonio Ambrosio de Souza, Joviniano Bispo de Souza, João Ferreira de Souza, José Antonio Bomfim, Francisco Pereira Lima, José Celestino de Siqueira, Antonio Luiz Cardoso Junior, todos soldados, clarim Antonio Pereira Lima e Alcides Mendes Bittencourt, accusados de crime de insubordinação, danno e destruição.—Foi confirmada, por seus fundamentos, a sentença do conselho de guerra, que condemnou os réos: Antonio Pereira Lima, a quatro annos de prisão com trabalho, gráo maximo do art. 163, combinado com os artigos 79 e 58, § 2º do Código Penal Militar; Theodoro de Oliveira Lima e Joviniano Bispo de Souza, a dois e meio annos de igual prisão, gráo médio do supracitado artigo; Antonio Ambrosio de Souza, a um anno de igual prisão, gráo minimo do referido art. 163 e, finalmente, na parte que absolve os réos 2º sargento João Francisco Cattete Valente, cabo de esquadra Manoel Schilipniski, soldados Gastão Magno da Silva, João Ferreira de Souza, José Antonio Bomfim, Francisco Pereira Lima, José Celestino de Siqueira, Antonio Luiz Cardoso Junior e clarim Alcides Mendes Bittencourt.

Luiz Felicissimo Rodrigues, soldado do 8º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 18 DE JUNHO
DE 1909Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira
Pinto

Aos 18 dias do mez de junho do anno de 1909, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechaes Argollo, Teixeira Junior e Camara, Drs. Souza Car-

valho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e aprovada a acta da sessão antecedente, o Sr. presidente declarou que, logo que teve conhecimento da morte do benemerito brasileiro, o Sr. Presidente da Republica, Dr. Affonso Penna, tomou as seguintes resoluções, afim do tribunal se fazer representar nos seus funeraes, associando-se assim, ás justas manifestações de pesar que chegaram de todos os pontos do Brazil e do estrangeiro.

Nomeou para representar o mesmo nos funeraes os Srs. ministros marechaes Argollo, Teixeira Junior e Dr. Arrochellas Galvão, depositar uma corôa em nome do tribunal e hastear a bandeira em funeral, como ultima homenagem ao grande brasileiro, que em vida tanto honrou a patria com os relevantes e inestimaveis serviços a ella prestados.

O tribunal unanimemente approvou todas as resoluções tomadas pelo Sr. presidente.

Em seguida o Sr. presidente communicou ao tribunal o fallecimento inesperado do glorioso almirante Elizario Barbosa e declarou ter prestado ao illustre morto as homenagens de que era tão digno. O Sr. Dr. Acyndino, usando da palavra, disse que o collega cujo passamento ora se deplora, não fôra uma individualidade commum; ao contrario, reunira á um passado glorioso de serviços á Patria, na paz e na guerra, um longo tirocinio de judicatura feito com brilho e independencia. A sua palavra era sempre ouvida com interesse e respeito, porque, além dos encinamentos de sua propria experiencia, só se punha ao serviço da verdade e da justiça. Collega, portanto, duplamente respeitavel, já, por serviços militares relevantes, já, por inumeros pareceres juridicos. Cabit, assim, ao tribunal, o rigoroso dever de prestar á sua veneranda memoria, todas as demonstrações de pesar, e, por isso, propunha que se inserisse na acta, um voto de respeito e de saudade e se levantasse a sessão.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 23 DE JUNHO DE 1909

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 23 dias do mez de junho do anno de 1909, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechaes Argollo, Teixeira Junior e Camara, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

O secretario annunciou ao tribunal achar-se na casa o Sr. vice-almirante graduado Alexandrino de Faria Alencar. O Sr. presidente nomeou uma commissão composta dos Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechal Argollo e Dr. Arrochellas Galvão, para recebê-lo e introduzi-lo no recinto. Ahi chegando prestou compromisso e tomou posse do cargo de ministro deste tribunal, para o qual fôra nomeado por decreto de 17 do corrente mez, retirando-se em seguida.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Fagundes da Silva Sant'Anna, soldado do 8º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 e meio mezes de igual prisão, como incurso no gráo sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Arthur Augusto Ramos, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples, como incurso no gráo médio do art. 288, do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

José Pacheco de Lyra, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção agravada. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 8 mezes de prisão e expulsão, para condemnal-o a 4 mezes de igual prisão, como incurso no gráo médio do art. 233 do Regulamento; n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Pelo Sr. Ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Mamede Alves do Nascimento, soldado do 37 batalhão de infantaria, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a 6 mezes de prisão simples. — O tribunal julgou nullo o processo de folhas 19 em diante, mandando restituir os autos á autoridade competente, para os fins de direito.

Manoel Rodrigues dos Santos, soldado da força policial do Districto Federal. Condemnado pelo conselho de guerra a 2 mezes de prisão. — Convertiu-se o julgamento em diligencia.

Juvenal Lopes de Assis, 2º sargento do 15º batalhão de infantaria, accusado de furto. — Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Quirino José de Santa Anna, soldado do 2º regimento de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo médio do art. 117, do Código Penal Militar.

Francisco Ferreira da Silva, marinheiro nacional de 1ª classe, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho. — O tribunal annullou o processo do interrogatorio do réo em diante, mandando restituir os autos á autoridade competente para os fins de direito.

Laurindo Ferreira de Souza e Francisco Angelo Monteiro, ambos soldados, este do 5º batalhão do 2º regimento de infantaria e aquelle do extinto 10º batalhão da mesma arma, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo mínimo do art. 119 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 2 DE JULHO DE 1909

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 2 dias do mez de julho do anno de 1909, achando-se presentes os Srs. ministros: almirante Coelho Netto, marechaes Argollo, Teixeira Junior, Hermes e Camara; Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Joaquim Carvalho dos Santos, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com traba-

lho, como incurso no gráo médio do art. 117 n. 1 do Código Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior, votou pela condemnação do réo no gráo sub-médio.

Antonio Gomes, marinheiro nacional e grumete, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho. — O tribunal annullou o processo de fls. 12 e n. de ante, mandando restituir os autos a autoridade competente, para os fins de direito.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Ignacio Braz do Nascimento, soldado do 5º regimento de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no gráo mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Braz Geraldo de Abreu, soldado do 2º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Manoel Ferreira do Valle, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um mez de prisão, para absolvel-o da accusação intentada.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Antonio Nogueira de Lima e João Soares de Oliveira, ambos soldados, este do 2º regimento de infantaria e aquelle do 35º batalhão de caçadores, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo mínimo do art. 117 do Código Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior, votou pela absolvição do réo Antonio Nogueira Lima.

Francisco Alves de Mendonça, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incurso no gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior, votou pela condemnação do réo no gráo sub-médio.

Julio de Oliveira Duque, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão e expulsão, gráo médio do art. 239, combinado com os arts. 288 e 287, § 2º do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Laudelino Regis das Neves, soldado do 50º batalhão de caçadores, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra.

Antonio Thomaz de Aquino, soldado do 13º regimento de cavallaria, accusado de furtos em seu camarada. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, como incurso no gráo máximo do art. 152 do Código Penal Militar.

Raymundo da Costa, soldado do 1º batalhão de engenharia, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior, votou pela condemnação do réo no gráo sub-médio.

José de Campos Britto, soldado do 3º regimento de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de

guerra que condemnou o réo a um anno, dez mezes e quinze dias de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 7 DE JULHO DE 1909

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto.

Aos 7 dias do mez de julho do anno de 1909, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechaes Argollo, Teixeira Junior e Camara, general de divisão Mendes de Moraes, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

João Climaco Accioly Lobato, 2º tenente commissario, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a sete mezes de prisão simples, como incurso no gráo minimo do art. 117, n. 3, combinado com o art. 43, ambos do Código Penal Militar.

Honorato de Campos Salles, Pedro Manoel de Mattos, João Fernandes Moreira e José Dias dos Santos, todos soldados, o primeiro do 8º regimento de cavallaria, addido ao 3º batalhão de engenharia; o segundo, do 6º regimento de cavallaria; o terceiro, do 49º de caçadores, e o quarto, do 6º batalhão de artilharia de posição, accusados de deserção.— Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no gráo minimo do art. 117, n. 3 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Martinho Lucio de Oliveira, Francisco Tavares e Sebastião Manoel da Conceição, todos soldados do 19º batalhão de infantaria, accusados de deserção.— Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que absolveram os réos, para condemnal-os, a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

José Cavalcante da Costa, 1º sargento, accusado de peculato e falsidade. Absolvido pelo conselho de guerra.— Foi adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

Pelo Sr. Ministro Arrochellas Galvão:

João Gomes da Silva e Antonio Patigury do Nascimento, ambos soldados, este do 20º batalhão infantaria e aquelle do 1º de engenharia, accusados de deserção. Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram o primeiro João Gomes da Silva, a seis mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar e o segundo Antonio Patigury do Nascimento a 22 1/2 mezes, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no gráo minimo daquelle artigo do supracitado Código.

José Vitalino Alves da Cruz, soldado do 22º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Condemnado pelo conselho de guerra a um anno, 10 mezes e 15 dias de prisão com trabalho. Converteu-se o julgamento em diligencia.

João Braz de Oliveira e João Gonçalves Cardozo, ambos soldados, este do 3º batalhão de artilharia de posição e aquelle do 39º de infantaria, accusados de deserção.— Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de

guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 9 DE JULHO DE 1909

Presidencia do Sr. Ministro Almirante Coelho Netto

Aos 9 dias do mez de julho do anno de 1909, achando-se presentes os Srs. ministros: marechaes Argollo, Teixeira Junior, Hermes e Camara, general de divisão Mendes de Moraes, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foi relatado pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho, o seguinte processo:

José Joaquim de Sá e Benevides, 2º tenente do 1º batalhão de artilharia, addido ao 1º regimento da mesma arma, accusado de peculato. O Tribunal depois de varios considerandos, reformou a sentença do conselho de guerra que absolueo réo, para condemnal-o a 28 mezes de prisão simples, como incurso no gráo minimo do art. 166 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de agravantes, a atenuante prevista no § 7º do art. 37º do Citado Código.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA DO SUPREMO TRIBUNAL MILITAR, EM 16 DE JULHO DE 1909.

Aos 16 dias do mez de julho do anno de 1909, achando-se presentes os Srs. ministros: almirante Coelho Netto, marechaes Argollo, Teixeira Junior, Hermes e Camara, general de divisão Mendes de Moraes, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Alvaro André, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção simples.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo, a quatro mezes de prisão e expulsão, gráo minimo das penas do art. 289, combinado com o art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril do anno de 1889, contra o voto do Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

José Cavalcante da Costa Prado, 1º sargento do 15º batalhão de infantaria, accusado de peculato e falsidade administrativa.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolueo o réo, para condemnal-o pelo segundo daquelles crimes a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo maximo do art. 179 do Código Penal Militar. Votaram vencidos os Srs. ministros marechaes Teixeira Junior e Hermes e Dr. Acyndino de Magalhães.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão, José da Silva Menezes o Manoel Galdino da Costa, ambos soldados, este do 35º batalhão de infantaria e aquelle do 12º regimento de cavallaria, accusados de deserção.— Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

José Francisco Semeão, soldado do 51º batalhão de caçadores, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 22 e meio

mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 21 DE JULHO DE 1909

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 21 dias do mez de julho do anno de 1909, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechaes Argollo e Teixeira Junior, general de divisão Mendes de Moraes, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Gabriel Francisco Rodrigues, soldado do 21º Batalhão de Infantaria, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 6 annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 e meio mezes de igual prisão, como incurso no gráo sub-medio do art. 117 do Código Penal Militar.— O Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou uma observação.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

João Damasceno de Almeida Marques, 2º sargento do 36º Batalhão de Infantaria, accusado de lesões corporaes.— Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Herculano Alves da Costa, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Manoel Francisco Lidello, soldado do 12º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolueo o réo, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Affonso Quintana Alves, cabo de esquadra do 3º batalhão de infantaria, accusado de homicidio.

Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 10 annos de prisão com trabalho, gráo minimo do artigo 150 §§ 1º do Código Penal Militar. Os Srs. Ministros Almirante Coelho Netto, Marechal Teixeira Junior e Dr. Arrochellas Galvão, votaram pela condemnação do réo a 15 annos de igual prisão.

Silverio Ribeiro Silvino e João Victorino Lopes, ambos soldados, este do 2º Regimento de cavallaria e aquelle do 51º Batalhão de caçadores, accusados de deserção. Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 23 DE JULHO DE 1909

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 23 dias do mez de julho do anno de 1909, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechaes Teixeira

Junior e Camara, general de divisão Mendes de Moraes, Drs. Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão:

Lida e approvada a acta da sessão antecedente o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Leandro Nicolau, soldado do batalhão naval, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis meses de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117, n. 1, do Codigo Penal Militar.

Jovino dos Santos, soldado do 19º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis meses de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117, n. 3, do Codigo Penal Militar.

Sebastião Xavier da Silva, soldado do 19º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, para condemnal-o a seis meses de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117, n. 3, do Codigo Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

José Francisco Rodrigues, João Corrêa da Lima, Sebastião José Ricardo e Ignacio Borges dos Santos, todos soldados do 19º batalhão de infantaria, accusados de deserção. — Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que absolveram os réos da accusação intentada, para condemnal-os a seis meses de prisão com trabalho, como incursos no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar, contra o voto do Sr. ministro Dr. Souza Carvalho.

Candido Serafim Pereira, soldado do 19º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença absolutória do conselho de guerra, contra o voto do Sr. ministro Dr. Souza Carvalho.

Arsemo Joviniano de Oliveira, 3º sargento do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a um anno de igual prisão, como incurso no gráo maximo do art. 97 do Codigo Penal Militar. Votaram pela incompetencia do fóro para julgar o réo, os Srs. ministros almirante Pereira Pinto e Dr. Souza Carvalho.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 28 DE JULHO DE 1909

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 28 dias do mez de julho do anno de 1909, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechaes Argollo, Teixeira Junior, Hermes e Camara, general de divisão Mendes de Moraes, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Lino Paranhos, 2º sargento do 1º regimento de cavallaria, addido ao 3º da mesma arma, accusado de falsidade administrativa. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, para condemnal-o a um anno de prisão com trabalho, como incurso no art. 178, n. 5, do Codigo Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Bernardino Alves de Souza, soldado do batalhão naval, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis meses de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Augusto Siqueira Lima, soldado do 19º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que coudemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo medio do art. 117 do Codigo Penal Militar.

José Rodrigues Florencio, soldado do 56º batalhão de caçadores, accusado de deserção. — Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Vicente Antonio Traipú, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de deserção. — Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, o tribunal annullou o processado do conselho de guerra de folhas 22 em diante, mandando baixar os autos á autoridade competente.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Oscar Medeiros do Albuquerque, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples, para condemnal-o a dous mezes de igual prisão, como incurso no gráo minimo do art. 288 de Regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Agostinho Henrique de Souza, João de Andrade e Manoel Luiz da Silva, todos soldados, o primeiro, do 3º batalhão do 1º regimento de infantaria, o segundo, do 1º regimento de artilharia e o terceiro do 1º de engenharia, todos accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 30 DE JULHO DE 1909

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 30 dias do mez de julho do anno de 1909, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechaes Argollo, Teixeira Junior, Hermes e Camara, general de divisão Mendes de Moraes, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

José Alexandre da Silva, Victoriano Bibiano da Silva, Francisco Manoel Joaquim e Victalino de Souza Ramos, todos soldados do 19º batalhão de infantaria, accusados de deserção. — Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra, que absolveram os réos, para condemnal-os a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no gráo minimo do art. 117, n. 3, do Codigo Penal Militar, contra o voto do Sr. ministro relator.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

João Miguel Revez, Donato de Almeida e Estacio Rodrigues dos Reis, todos soldados, o primeiro do 56º batalhão de caçadores, o segundo do 21º batalhão e o terceiro do 8º regimento, ambos da arma de infantaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar. — Votaram vencidos, quanto ao réo Miguel Revez, os Srs. ministros almirante Coelho Netto e Dr. Souza Carvalho.

Cyreno dos Santos Ferreira Lima, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos, sete mezes e 15 dias de prisão, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Domingos Bernardes Cardoso, armeiro de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença absolutória do conselho de guerra, para condemnar o réo a cinco mezes e sete dias e meio de prisão com trabalho, como incurso no gráo sub-medio do art. 97 do Codigo Penal Militar, contra os votos dos Srs. ministros almirante Pereira Pinto e Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, que votaram pela absolvição do réo.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Henrique Maximiano, cabo de esquadra do 20º batalhão de infantaria, accusado de ferimentos leves. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 152 do Codigo Penal Militar.

José Benedicto da Silva, soldado do 53º batalhão de caçadores, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos, sete mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 e meio mezes de igual prisão, como incurso no gráo sub-medio do art. 117 do Codigo Penal Militar.

José da Costa Nascimento, soldado do 1º regimento de artilharia montada, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo sub-medio do art. 117 do Codigo Penal Militar.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste Tribunal.

— Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas — Aviso:

N. 1.929, de 23 do corrente, pagamento de 19:454\$394 ao engenheiro José Silvino Barbosa, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho findo;

N. 1.928, idem, idem, idem de 33:580\$ á Guinle & Comp., idem, idem.

-- Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 1.360, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 19 do corrente, pagamento de 2:951\$670 a A. Pereira de Souza, de fornecimentos áquella repartição, em julho ultimo;

N. 1.575, da mesma repartição, de 20 do corrente, idem de 29\$ a Rodolpho Hess, idem idem;

N. 1.322, da mesma repartição, de 14 do corrente, idem de 250\$ a A. Pereira de Souza, idem idem idem;

N. 378, da Caixa de Conversão, de 18 do corrente, idem de 100\$ ao porteiro daquela repartição, para aluguel de casa, em julho ultimo;

N. 161, da Delegacia Fiscal do Paraná, de 17 do corrente, credito de 40\$ áquella delegacia, para pagamento de gratificação ao 4º escripturario Alberto Bruno, por serviços de tomada de contas.

— Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 538, de 27 do corrente, adeantamento de 60:000\$ ao capitão Samuel Augusto de Oliveira, encarregado da construcção do quartel em Lorena, para despezas a seu cargo;

N. 516, de 17 do corrente, pagamento de 11:651\$543 a diversos, de fornecimentos á este Ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

51ª sessão, em 28 de agosto de 1909

Presidencia do Sr. ministro Pindahibu de Mattos

As 11 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Manoel Espinola, Pedro Lessa, e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alberto Torres e Amaro Cavalcanti, por se acharem em gozo de licença, e o Sr. ministro João Pedro e Epitacio Pessoa com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.760 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; paciente, Serafim Bessa. — Deu-se provimento ao recurso de *habeas-corpus* e concedeu-se a soltura ao paciente, contra os votos dos Srs. ministro Pedro Lessa, Guimarães Natal e Herminio do Espirito Santo.

Aggravo de petição

N. 1.170 — Capital Federal — Relator o Sr. desembargador Manoel Espinola; aggravante, Casemiro Pereira Cotta; aggravada, a Directoria Geral de Saude Publica. — Negou-se provimento ao aggravo, confirmando-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.172 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; aggravante, José Bento Alves de Carvalho; aggravada, a Directoria Geral de Saude Publica. — Negou-se provimento ao aggravo, confirmando-se a decisão aggravada, unanimemente.

N. 1.173 — Pará — Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; aggravante, *London and Brazilian Bank, Limited*; aggravado, o Municipio de Belém. — Negou-se provimento ao aggravo, confirmando-se a decisão aggravada, contra os votos dos Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Guimarães Natal, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

(Aggravo do art. 44, do regimento)

N. 1.168 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; aggravante, Firmino Cezar Duque Estrada; aggravado, o Dr. Renato Antonio da Costa. — Negou-se

provimento ao aggravo unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Herminio do Espirito Santo, vice-presidente.

Aggravo de instrumento

N. 1.174 — Pará — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; aggravante, *London and River Plate Bank*; aggravado, o Municipio de Belém. A mesma decisão do aggravo de petição n. 1.173.

Carta testemunhavel

N. 1.177 — Pará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; supplicante, Joaquim Antonio da Silva; supplicado Manoel Soares de Pinho Junho e outros. — Não se conheceu da Carta Testemunhavel por ter sido preparada fora do prazo legal, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos extraordinarios

N. 620 — Rio de Janeiro — Recorrente, Dr. Joaquim Luiz Soares; recorrida, a Prefeitura Municipal de Nitheroy. — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 621 — S. Paulo — Recorrente, Dr. Carlos Marcondes de Toledo Lessa; recorrida, a Fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 622 — Rio Grande do Sul — Recorrente, desembargador Antero Ferreira de Avilla; recorrida a Fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

Apellações civis

N. 1.732 — Capital Federal — Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Domingos Joaquim da Silva & Comp. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.733 — Amazonas — Appellantes, Leite & Comp.; appellada, a fazenda publica do Estado do Amazonas. — Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 1.734 — Paraná — Appellante, a União Federal; appellado, o coronel Domingos Antonio da Cunha. — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 1.736 — Capital Federal — Appellante, Egydio Jiacaia (senior); appellada, a Fazenda Nacional. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.737 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Antonio Gomes Pereira Bastos. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

Embargos remettidos

N. 1.735. Capital Federal — Embargante, a União Federal; embargado, The S. João d'el-Rey Mining Company. Ao Sr. ministro André Cavalcante.

PASSAGEM DE AUTOS

Apellações civis

N. 975. Ao Sr. ministro André Cavalcanti.
N. 1.626. Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Apellação criminal

N. 370. Ao Sr. ministro Pedro Lessa.
N. 391. Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.
N. 372. Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Revisão criminal

N. 1.324. Ao Sr. ministro Cardozo de Castro.
N. 1.324. Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

Recurso extraordinario

N. 531. Ao Sr. ministro Pedro Lessa.
Homologação de sentenças estrangeiras
N. 503. Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

RELAÇÃO DAS CAUSAS COM DIA PARA JULGAMENTO, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, NOS TERMOS DO ART. 46, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL

Habeas-corpus

1 — N. 2.763 — Minas Geraes — Impetrante, o Dr. João Pinheiro de Miranda França em favor de Antonio Francisco de Oliveira; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola.

2 — N. 2.762 — Capital Federal — Impetrante, Virgilio de Mattos em favor de Custodio da Silveira Vianna; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro.

3 — N. 2.761 — Minas Geraes — Impetrante, o Dr. João Pinheiro de Miranda França em favor de Antonio Francisco de Oliveira; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal.

Apellações criminaes

1 — N. 330 — Minas Geraes — 1º appellante, Maria Jacintha Teixeira; 2º appellante, a Justiça Federal; appellados, Antonio Fagundes Monteiro e outros; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti.

2 — 387 — S. Paulo — Appellante, o procurador da Republica; appellado, Julio Ananias Ferreira; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministro Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

3 — N. 3/3 — Distrito Federal — Appellante, Arthur Wernet; appellada, a justiça federal; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murinho.

4 — N. 353 — Minas Geraes — Appellante, Zacharias Eddé; appellado, a Justiça Federal; relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

Recursos extraordinarios

1 — N. 534 — Ceará — Recorrente, J. Brazil de Mattos; recorrida, a Fazenda do Estado do Ceará; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espirito Santo.

2 — N. 503 — S. Paulo — Recorrente, Feliciano Luiz de Oliveira Cesar; recorridos, Monteiro de Barros & Comp.; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

3 — N. 558 — S. Paulo (eleitoral) — Recorrente, a Camara Municipal do Rio Bonito; recorrido, Jonas Pereira de Mello; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Herminio do Espirito Santo.

4 — N. 393 — Maranhão — Recorrente, Adriano Pedro dos Santos; recorridos, Anselmo Borba de Castro e Joaquim Gonçalves Machado; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida.

5 — N. 427 — Capital Federal — Recorrente, a Companhia S. Lazaro em sua commissão liquidante; recorridos, os syndicos da mesma companhia; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Pedro Lessa.

6 — N. 374 — Pernambuco — Recorrentes, Amorim Fernandes & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

7 — N. 456 — Rio de Janeiro — Recorrente, a Camara Municipal de Nitheroy; recorrido, o capitão Francisco da Rocha Lourenço; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida.

8 — N. 543 — Amazonas — Recorrente, Antonio F. de Souza Mello; recorridos, Carvalho

& Comp.; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti.

9—N. 495—S. Paulo—Recorrente, a Câmara Municipal da cidade de S. Paulo; recorrido, José Ramos de Oliveira; relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

10—N. 508—Minas Geraes—Recorrentes, Sylvio Monteiro e Irmãos; recorrida, a Fazenda Publica do Estado de Minas; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murтинho.

11—N. 510—S. Paulo—Recorrente, a Câmara Municipal de S. João do Curralinho; recorridos, o Dr. Fernando de Toledo Blake e outros; relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

12—N. 557—Minas Geraes—Recorrente, Alfonso Colluci; recorrida, a Fazenda do Estado; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

13—N. 583—Capital Federal—Recorrente, a Companhia de Seguros Aliança da Bahia; recorrida, D. Brazilia America Pacheco da Rocha; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

14—N. 590—Capital Federal—Recorrente, o Dr. Manoel Lavrador; recorrido, José Pires Carrapatoso; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti.

15—N. 520—Minas Geraes—Recorrente, Firmino Xavier Ferroira; recorrido, Domingos José de Souza; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

16—N. 578—Rio de Janeiro—Recorrente, o Dr. Herculano José de Oliveira Mafra; recorrido, João de Azevedo; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murтинho.

17—N. 604—Santa Catharina—Recorrentes, o coronel Bento Cavalheiro do Amaral, João Cavalheiro do Amaral, sua mulher e outros; recorridos, D. Maria Tolatina Cavalheiro do Amaral, Luiz Plinio Celin, sua mulher e outros; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

18—N. 577—Rio Grande do Sul—Recorrente, Carlos Frederico Bier; recorridos, Carlos Dieffenthaler e outros; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

19—N. 561—Amazonas—Recorrente, José Avelino Martins; recorrido, Dr. Geraldo M. B. de Amorim; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

20—N. 562—Rio de Janeiro—Recorrentes, Manoel Ramos Pereira e sua mulher; recorrido, Manoel Candido Eugenio de Brito; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti.

21—N. 585—Pernambuco—Recorrentes, Machado Pereira & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado de Pernambuco; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

22—N. 493—S. Paulo—Recorrentes, Carvalho & Comp.; recorridos, Luiz Gonzaga Pereira, Brândão e sua mulher; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

23—N. 552—Capital Federal—Recorrente, o Dr. Celestino Vicente; recorridos,

Doux & Ferreira; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola.

24—N. 603—S. Paulo—Recorrente, o Dr. Juvenal Malheiros de Souza Menezes; recorrido, o Banco União de S. Paulo.

Apellações cíveis

1—N. 1.172—S. Paulo—Appellantes, M. L. Rukaeds & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

2—N. 1.276—Capital Federal (sobre embargos) appellante, o 1º tenente da armada José Augusto Vinhaes; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva.

3—N. 1.463—Capital Federal (habilitação de herdeiros)—Appellante, Antonio Gonçalves da Fonte; appellada, *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited*; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal.

4—N. 1.499—Rio Grande do Sul—Appellante, a Fazenda Federal; appellado, o capitão Franklin de Menezes Doria; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti.

5—N. 1.548—Minas Geraes—Appellante, João Evangelista da Silva Gomes; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti.

6—N. 1.579—Capital Federal—Appellante, a Empresa Sal e Navegação; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti.

7—N. 1.532—Bahia—Appellante, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia; appellados, a Companhia *Eclairage* da Bahia e outros; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti.

8—N. 1.562—Bahia—1ª appellante, a Fazenda Federal; 2ª appellante, o Dr. José Eduardo Faria de Carvalho Filho; appellados, os mesmos; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti.

9—N. 1.592—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o capitão Paulino Caetano da Silva Santiago; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

10—N. 1.086—Pará—Appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia de Seguros Lealdade; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo (em substituição); revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

11—N. 1.515—Capital Federal—Appellante, o conselheiro Dr. Antonio Coelho Rodrigues; appellada, a Companhia de Seguros Norte Americana *New-York Life Insurance Company*; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murтинho.

12—N. 1.458—Capital Federal—Appellantes, C. H. Walker & Comp.; appellado, Manoel de Oliveira Silva Neves; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministro Manoel Murтинho e André Cavalcanti.

13—N. 1.545—Capital Federal—Appellantes, Carlos Schmitzpahn & Comp.; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa (em substituição); revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

14—N. 1.631—Capital Federal—Appellante, o capitão da fragata Aristides Monteiro de Pinho; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

15—N. 1.513—Capital Federal (sobre embargos)—Embargante, Arthur Alfredo Corrêa de Menezes; embargados, Francisco Wilmar e a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal (em substituição); revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

16—N. 1.340—Goyaz—Appellante, o Estado de Goyaz; appellados, Viggiano & Jacome; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

17—N. 1.649—Pará—Appellantes, Singlehurst Brocklehurst & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

18—N. 1.400—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros Garantia da Amazonia; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

19—N. 1.510—Capital Federal—Appellante, o Dr. Candido Barata Ribeiro; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

20—N. 1.529—Rio Grande do Sul—Appellante, Antonio Mendes Filho; appellados, Horacio Carvalho & Comp.; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

21—N. 1.560—S. Paulo—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Catão Bernardino de Oliveira, Caetano Pereira Reis e outros; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

22—N. 995—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Domingos Fernandes Pinto; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva (em substituição); revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola.

23—N. 1.655—Capital Federal—Appellante, o 2º tenente José de Oliveira Campello; appellada, a Fazenda Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

24—N. 1.658—Capital Federal—Appellante, Lucas Antonio Ribeiro Bhering; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

25—N. 1.516—Capital Federal—Appellante, Francisco José Gomes da Silva; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal.

26—N. 1.445—Capital Federal (sobre embargos)—Appellantes, C. H. Walker & Company, limited; appellados, Antonio José da Costa Barros e outros, sucessores de Barros & Cezar; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva.

27—N. 1.633—S. Paulo—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. João Braz de Oliveira Arruda; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

28—N. 1.233—Capital Federal—1ª appellantes, Norton Megaw & Comp.; 2ª appellantes, Anders Peter Jacobson; appellados, os mesmos; relator, o Sr. ministro Manoel

Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

29—N. 1.517—Capital Federal—Appellantes, Seraphim Antonio Pereira & Comp.; appellado, João Manoel Fernandes da Silva; relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

30—N. 1.604—Rio Grande do Sul—Appellante, o juiz federal; appellado, Jacob Dullius; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

31—N. 1.401—Capital Federal—Appellantes, Machado Bastos & Comp.; appellados, C. H. Walker & Comp.; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Pedro Lessa.

32—N. 1.249—Goyaz—Appellante, o Dr. Manoel Coelho dos Reis; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal.

33—N. 1.584—S. Paulo—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

34—N. 1.543—Capital Federal—Appellantes, Barros Carepa & Comp.; appellados, a União Federal e outros; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

35—N. 1.473—Capital Federal (sobre embargos)—Appellante embargante, o marechal reformado Francisco José Cardoso Junior; appellada embargada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

36—N. 1.475—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, o capitão-tenente Faustino Martins Bastos e outros; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

37—N. 1.640—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros «Segurança»; appellados, Santos & Comp.; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

38—N. 1.275—Capital Federal (sobre embargos)—Appellantes embargantes, a viúva e herdeiros do bacharel Francisco Candido de Bulhões; appellada embargada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

39—N. 1.570—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros «Amazonia e Lealdade»; appellado, Theobaldo Secca; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

40—N. 1.296—S. Paulo—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Antonio Carlos da Silva & Comp. e outros; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

41—N. 1.297—Capital Federal (sobre embargos)—Appellantes embargantes, a União Federal, os tenentes João Philadelpho Rocha e outros; appellado embargado, o tenente Astrogildo M. de Figueiredo; relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal.

42—N. 1.329—Capital Federal—Appellante, Joaquim Gonçalves Fernandes Pires; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

43—N. 1.552—Capital Federal—Appellante, o contra-almirante Euzébio de Paiva Leiger; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

44—N. 1.580—Bahia (ex officio)—1º appellante, o consul português na Bahia; 2º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

45—N. 1.587—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros «Amazonia»; appellados, Fuzas & Comp.; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

46—N. 1.544—Capital Federal—Appellante, Antonio Marques; appellada, a Fazenda Nacional; relator, Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

47—N. 1.531—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o tenente-coronel Rodolpho de Moraes Coutinho; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

48—N. 1.196—Rio Grande do Sul (sobre embargos)—Appellante embargante, Antonio Pereira de Almeida; appellada embargada, a Fazenda Federal; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

49—N. 1.680—Capital Federal—Appellante, o capitão de fragata João da Costa Pinto; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

50—N. 1.586—Alagoas—Appellante, a Fazenda Federal; appellada, a Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

51—N. 1.492—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Agostinho Joaquim de Moura; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

52—N. 1.347—Capital Federal (sobre embargos)—Appellante embargada, a União Federal; appellado embargante, Americo Augusto de Azevedo Bello; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

53—N. 1.362—Parahyba—Appellante, Epaminondas de Souza Gouvêa; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e João Pedro.

54—N. 1.536—Pernambuco—Appellantes, Fernandes & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

55—N. 1.541—Rio Grande do Sul—Appellante, Jorge Berchat; appellada, a Fazenda Federal; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

56—N. 1.259—Capital Federal (sobre embargos)—Embargante, José Macedo Portugal; embargados, Manoel Jansen Muller e a União Federal; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

57—N. 1.403—Capital Federal (sobre embargos)—Appellantes embargantes, José

Ferreira Monteiro & Comp.; appellado embargado, José da Silva Grillo, successor cessionario de Silva & Grillo; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

58—N. 1.423—Rio Grande do Sul—Appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Olavo Ottoni Barreto Vianna; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

59—N. 1.490—Capital Federal—Appellante, o Dr. Felipe Saboia Bandeira do Mello; appellados, Nunes e Irmão, Antonio Leivas Leite e a União Federal; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola.

60—N. 979—Capital Federal (sobre embargos)—Appellante embargada, a viúva pe Antonio da Costa Borlido; appellada embargante, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

61—N. 1.601—Capital Federal—Appellantes, o Dr. José Nodden de Almeida Pinto, como inventariante do espólio de Antonio José Alves Veiga, e outros; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

62—N. 1.268—Rio Grande do Sul (sobre embargos)—Appellantes embargados, Iriondo & Comp.; appellada embargante, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

63—N. 1.571—Bahia—Appellante, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia; appellado, o juiz federal Dr. Paulo Martins Fontes; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

64—N. 1.576—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o Mosteiro de S. Bento; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

65—N. 1.087—Pará—Appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia de Seguros Lloyd Paranaense; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

66—N. 1.611—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellada, D. Umbelina Ennes Torres, mãe e tutora dos menores Euclides e Judith; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murtinho.

67—N. 1.634—Pernambuco—Appellante, a União Federal; appellada, *The Great Western of Brazil Railway Company limited*; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murtinho.

68—N. 1.088—Pará—Appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia de Seguros «Paranaense»; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e André Cavalcanti.

69—N. 1.526—Bahia—Appellante, a União Federal; appellada, D. Francisca Dantas da Silveira Carvalho; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

70—N. 1.594—Piauí—Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Dr. Heitor Castello Branco; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

71—N. 1.609—Pernambuco—Appellante, Fábio de Albuquerque Gama; appellada,

a. União Federal; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti.

72—N. 1.626—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros «Lealdade»; appellado, Augusto Rodrigues de Souza; relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

73—N. 1.651—Capital Federal—Appellante, Antonio Franco de Sá; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

74—N. 1.758—Amazonas—Appellante, o juiz federal; appellados, Antonio Cruz & Comp.; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida.

75—N. 1.591—Capital Federal—Appellantes, Bordallo & Comp.; appellada, *The United Schuth Company of South America*; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

76—N. 1.641—Rio Grande do Norte—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Olympio Tavares; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida.

77—N. 1.309—Capital Federal (sobre embargos)—Appellante embargante, João José de Magalhães; appellada embargada, a Companhia Novo Lloyd Brasileiro; relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

78—N. 1.512—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros Segurança; appellado, Emiliano Mattarazzo; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

79—N. 1.617—Paraná—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Antonio Rodrigues da Costa; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

80—N. 1611—Capital Federal—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Olympio Tavares; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida.

81—N. 1.273—Capital Federal—(sobre embargos) Appellante embargante, a União Federal; appellado embargado, Rodolpho Bezerra Guimarães Pontes; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

82—N. 891—Ceará—(sobre embargos) Appellados embargantes, Alvaro Mendes & Comp.; appellante embargado, o engenheiro Alfredo Novis; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

83—N. 1.265—S. Paulo—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, A. Trwmeel & Comp.; e outros; relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

84—N. 1.533—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Julio Victor Rass; relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministro Ribeiro de Almeida e João Pedro.

85—N. 1.153—Capital Federal—(sobre embargos)—Appellante embargante, o capitão

da Brigapa Policial José Pinto de Souza; appellada embargada, a União Federal; relator, o Sr. ministro, André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros, Guimarães Natal e Manoel Espinola.

86—N. 1.614—Capital Federal—Appellantes, Martinho José Correia da Veiga; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

Embargos remetidos

1—N. 1659—Capital Federal—Embargante, a União Federal; embargado, o contra-almirante Dr. José Pereira Guimarães; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e André Cavalcanti.

2—N. 1.283—Ceará—Embargantes, Cruz & Irmão; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal (em substituição); revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Manoel Espinola.

3—N. 1.669—Capital Federal—Embargante, a União Federal, embargado, Luiz de Mendonça Santos; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti.

4—N. 1.572—Maranhão—Embargante, a Fazenda Nacional; embargados, os Drs. Carlos Balbino Dias e Manoel Lourenço Dias; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murтинho.

5—N. 1.180—Bahia (sobre embargos)—Embargantes, Domingos Silveiro Marques; embargada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murтинho.

6—N. 1.665—Bahia—Embargante, John Gordon; embargados, A. Ribeiro & Comp.; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Manoel Espinola.

7—N. 1.238—Paralyba do Sul—Embargantes, Cahen, Frères & Comp.; embargada, a União Federal; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola.

Revisões criminaes

1—N. 1.155—S. Paulo—Peticionario, Joaquim Marques Jordão; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

2—N. 1.209—S. Paulo—Peticionario, José Egidio de Lima; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

3—N. 1.167—Capital Federal—Peticionario, José Augusto Ferreira; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Cardoso de Castro.

4—N. 1.332—S. Paulo—Peticionario, João Baptista Miraglia; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

5—N. 1.242—Sergipe—Peticionario, Josino José Honorato; relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

6—N. 1.299—Capital Federal—Peticionario, Daniel José Domingues Guerra; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

7—N. 1.262—Minas Geraes—Peticionario, Francisco José Lepage; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministro Canuto Saraiva e Herminio do Espirito Santo.

8—N. 1.327—Rio Grande do Sul—Peticionario Serafico Giovani; relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

9—N. 1.225—Capital Federal—Peticionario, Mario de Oliveira Reis; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

10—N. 1.287—S. Paulo—Peticionario, Ernesto Gonçalves Figueiró; relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

11—N. 1.305—Capital Federal—Peticionario, Raphael Santiago Gonçalves ou Raphael Pires Mulina; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

12—N. 1.317—Capital Federal—Peticionario, Benedicto Francisco Appolinario; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espirito Santo.

13—N. 1.333—S. Paulo—Peticionario, Francisco Rosa; relator, o Sr. ministro Manoel José Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

14—N. 1.317—Capital Federal—Peticionario Benedicto Francisco Appolinario; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espirito Santo.

15—N. 1.104—Capital Federal—Peticionario Miguel Francisco da Silva; relator o Sr. ministro André Cavalcante; revisores os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

16—N. 1.285—Minas Geraes—Peticionario Simão Francisco; relator o Sr. ministro André Cavalcante; revisores os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

Homologações de sentenças estrangeiras

1—N. 563—Capital Federal—Requerente, Manoel Maria Jorge, pae dos menores Manoel, Maria e Antonio; relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

2—N. 581—Capital Federal—Requerente, Maria José da Silva Barcellos; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida.

3—N. 578—Capital Federal—Requerentes, Rosa da Silva Teixeira Soares, seu marido e outros; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

4—N. 582—Capital Federal—Requerentes, Victorino de Souza Corrêa e sua mulher; relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murтинho.

5—N. 598—Capital Federal—Requerente, Dr. Joaquim Emilio Pinto Leite; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espirito Santo.

6—N. 584—Capital Federal—Requerente, Dr. Avelino Vieira Campos de Carvalho; relator, o Sr. ministro Guimarães

Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

7 — N. 593 — Capital Federal — Requerente, José Seabra Machado de Miranda; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

8 — N. 589 — Capital Federal — Requerente, a Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos dos Proprietários; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murinho.

9 — N. 504 — Capital Federal — Requerentes, Maria da Silva e Castro, tutora de sua neta Maria; relator o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

10 — N. 592 — Capital Federal — Requerente, José Pinto da Silva; relator o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

11 — N. 504 — Capital Federal — Requerente, Maria da Silva e Castro, tutora de sua neta Maria; relator o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

12 — N. 592 — Capital Federal — Requerente, José Pinto da Silva; relator, o Sr. ministro Manoel Murinho, revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

—
AUDIENCIA DO JUIZ SEMANARIO, O SR. MINISTRO A. A. CARDOSO DE CASTRO

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes accordãos:

Carta testemunhavel

N. 1.167 — Capital Federal — Supplicante, José Rodriguez de Souza Carracedo; supplicada, D. Adelaide de Jesus Vieira Matheus. — Julgou-se renunciado e deserto o recurso, por ter sido preparado fóra do prazo legal.

Conflicto de jurisdicção

N. 204 — Acre — Suscitante, o juiz federal do Acre; suscitado, o juiz de direito do Alto Purús. — Julgou-se competente para o processo o juiz de districto do Departamento do Alto Purús.

Appellação criminal

N. 198 — Capital Federal — Appellante, o Dr. Procurador da Republica do Districto Federal; appellado, Vicente Lautaga. — Deu-se provimento á appellação para reformar a sentença appellada.

N. 256 — Capital Federal — Appellante, a Justiça Federal; appellado, Julio do Valle. — Foram desprezados os embargos.

Recurso extraordinario

N. 545 — Pernambuco — Recorrentes, Mariolle Pinguet; recorrida, a Fazenda do Estado. — Preliminarmente não se conheceu do recurso.

Appellações civis

N. 1.375 — Maranhão — Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, João da Malta de Oliveira Santos. — Deu-se provimento á appellação para annullar o processo, pela impropriedade da acção.

N. 1.481 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, bacharel Antonio Egydio de Barros Campello. — Deu-se provimento á appellação para julgar o autor vencedor de acção.

N. 1.542 — Capital Federal — Appellante, José Soares Pinto de Serqueira; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença.

N. 1.553 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellados, Henrique José Barbosa e outros. — Negou-se provimento para confirmar a sentença appellada.

N. 1.636 — Capital Federal — Appellante, tenente Christino Rodrigues da Camara; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada.

Revisões crimes

N. 1.124 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Antonio Pereira Tavares. — Julgou-se improcedente o pedido para confirmar a sentença recorrida.

N. 1.218 — Capital Federal — Peticionario, José Pedrosa. — Reformou-se a sentença recorrida.

N. 1.300 — Capital Federal — Peticionario, Pedro Soares Gomes. — Confirmou-se a sentença.

N. 1.318 — S. Paulo — Peticionario, Luigi Monteloni. — Foi confirmada a sentença recorrida.

Levantou-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

O sub-secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as camaras para, reunidas no dia 1 de setembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: Embargos de nullidade: n. 234, embargantes, Dr. Carlos Euler e outros; embargado, Luiz Matheus Maylaski; n. 632, embargante, Antonio Vargas Pereira, por si e como tutor de sua filha menor Etelvina; embargada, a Companhia de Seguros de Vida Sul America; n. 911, embargante, Jessy Bueno Brandão; embargado, Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão, vice-almirante graduado, reformado; n. 3.132, embargante, padre Antonio Jeronymo Carvalho Rodrigues e outros; embargada, a Veneravel Ordem Terceira das Mercês; n. 555, 1ª embargante, D. Maria Benedictina de Araujo Vasconcellos; 2ª embargante, Dr. José Antonio de Araujo Vasconcellos, herdeiro do Dr. João Antonio de Vasconcellos; 1ª embargada, a Fazenda Municipal; 2ª embargado, Manoel Joaquim de Oliveira. Embargos remettidos: n. 935, embargantes, Fraeb Niechele & Comp.; embargado, Dr. Abilio Vianna. Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, 28 de agosto de 1909. — No impedimento do 2º secretario, o official *Henrique Wanderley*.

DISTRIBUIÇÃO

Pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram distribuidos, no dia 27 do corrente, os seguintes feitos:

A' PRIMEIRA CAMARA

Aggravo de petição

N. 1.835.

Appellação Commercial

N. 1.199 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações criminaes

N. 670 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 672 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

A' SEGUNDA CAMARA

Aggravo de petição

N. 1.836.

Appellação civil

N. 1.237 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações criminaes

N. 671 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 673 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 674 — (Sanitaria).

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. RILGO LARROS — ESCRIVÃO, RODOLVALHO LEITE

Arresto

Arrestante, F. Ferreira Ramos; arrestado, Manoel Rocha Vieira. — Julgada boa e valiosa a fiança por termo a fls. 32.

Ações summarias

Autora, Julia Martins Corrêa; réos, P. A. Menezes & Comp. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Autores, Arthur & E. Levy; réo, Francisco Lage. — Cumpra-se a sentença de fls. 31 verso e accordão de fls. 47.

Crimes

Autora, a justiça; réos, Manoel Dias e Zihis Wenceslão (art. 330, § 1º do Código Penal). — Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Arthur Soares (art. 303 do Código Penal). — Idem e na forma da promoção retro.

Autora, a justiça; réo, João Corrêa (art. 303 do Código Penal). — Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Virgilio Theophilo dos Santos (art. 267 do Código Penal). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a justiça; réo, Estevam Cavalcante (art. 294 do Código Penal). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a justiça; réo, Carl Meyer (art. 196 do Código Penal). — Julgada procedente a denuncia e condemnado o réo a dous mezes de prisão cellullar, gráo minimo do referido artigo do Código Penal.

Autora, a justiça; réo, Eduardo Rodrigues dos Santos (art. 303 do Código Penal). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a justiça; réo, José Dias (art. 303 do Código Penal). — Ao Dr. promotor.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 3ª praça com o prazo de 3 dias e 2º abatinento de 10 %

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz Federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, depois da audiencia que costuma effectuar-se

à 1 hora da tarde, no edificio n. 243 da Avenida Central, onde funcionam o Supremo Tribunal Federal e o Juizo Federal, o porteiro do juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer, com o 2º abatimento de 10 %, sobre o preço da avaliação as mercadorias abaixo descritas, penhoradas pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Goloy Fernandes & Paiva, as quaes estão depositadas na Alfandega desta Capital, a saber: caixa marca F&P, n. 204, contendo seis quadros annuncios pesando 23 kilos, 500 réis; caixa marca F&P, n. 205, contendo 38 duzias de ventarolas de papelão com cabo de madeira 78. Atado marca F&P n. 175, pesando bruto 52 kilos, contendo 24 vidros de salsanarrilha de Bristol, 968. Marca F&P, n. 175, peso bruto 51 kilos, contendo 24 vidros de salsanarrilha de Bristol, 968. Caixa marca F&P, n. 176, contendo seis duzias de peitoral annacahuita, peso bruto 48 kilos a 248, 144000. Atado marca F&P n. 192 contendo seis duzias de vidros de acido phosphato de Hossford, pesando bruto 45 kilos a 308, 180000. Atado marca F&P n. 192, contendo seis duzias de vidros de acido phosphato de Hossford pesando bruto 45 kilos a 308, 180000. Caixa marca GF&P n. 1.481, contendo 28 vidros de 400 grammas de alcool absoluto, pesando bruto 40 kilos a 28, 53000. Caixa marca GF&P n. 1.801 com 298 caixinhas de antipyrina e n. pó a 28, 5068 e 200 ditas em pastilhas (25 e 27 grammas) a 25500, 500800. Caixa marca GF&P n. 1.813, contendo nove duzias de vidros de lysol, pesando bruto 92 kilos a 108, 908000. Fardo marca MM n. 31, contendo almanaks para annuncios, pesando bruto 52 kilos, 200 réis; fardo marca MM n. 32, contendo almanaks, para annuncios, peso bruto 54 kilos, 200 réis; fardo n. 33, marca MM, idem, idem, peso bruto 55 kilos, 200 réis; fardo marca MM, n. 34, idem, idem, peso bruto 55 kilos, 200 réis; fardo marca MM n. 35 idem idem, peso bruto 54 kilos, 200 réis; caixa MM n. 30, contendo nove paineis de papelão para annuncios, pesando bruto 10 kilos, 500 réis; caixa marca GF&P n. 45.533, peso bruto 113 kilos, contendo 25 vidros de cacodylate de soda, 28 grammas, a 28, 508; 24 vidros de gallet de bismuth basico, 120 grammas, a 28500, 698; 10 latas de gomma ammoniac, 120 grammas, a 28, 208; 25 vidros de benzoato de soda, 250 grammas, a 48 1008; 50 vidros de levedura de cerveja, 120 grammas, a 28, 1008; uma lata de chloroformo de soda, 1.200 grammas, 18600; 20 vidros de sulfato de soda, 500 grammas, a 18, 208; 10 vidros de sabão medicinal, 250 grammas, a 28, 208; 20 vidros de abes secotrinico 500 grammas, a 18500, 308; 15 vidros de gomma myrra 120 grammas, a 28, 308; 10 vidros de benjoim de Sumatra, 120 grammas a 28, 208; caixa marca GF&P, n. 45.335, pesando bruto 105 kilos, contendo 25 vidros de cafeina, 25 grammas, a 28, 508; 25 vidros de pancreatina pura, 28 grammas a 18500, 308; 25 vidros de sulphonal, 28 grammas, a 18500, 378500; 25 vidros de lactato de stroncio, 28 grammas, a 8800, 208; 15 vidros de hemoglobina em crystal, 28 grammas, a 28200 338; 10 vidros de acido gynecardico, 28 grammas, a 38500, 358; 10 vidros de peptonato de ferro, 28 grammas, a 18400, 148; 10 vidros de santalin a de soda, 28 grs. a 28200, 228; 25 vidros de dia base, 28 grs. a 28800, 708; 25 vidros de menthol, 28 grs. a 18600, 408; 25 vidros de phenol, 25 grs. a 500 réis 78500; 15 vidros de anilina azul, 25 grs. a 18500, 228500; 20 vidros de iodureto de sodio, 250 grs. a 108, 208; 10 vidros de raiz de seila 60 grs. a 18, 108; 10 vidros de acido gynecardico 120 grs. a 158, 1508; 25 vidros de iodureto de sodio 120 grs. a 48, 1008; 24 vidros de ferro pyrophosphato de ammonio

citrato a 120 grs. a 28, 488; 25 vidros de chloral hydratado 120 grs. a 28, 508; 25 vidros de guayacol liquido 120 grs a 48500, 1128; 25 vidros de hetal, 28 grs.; 25 vidros de acido acetico salicylico 28 grs. a 28500, 628500; 25 vidros de sulphur celtyolato de ammonio 28 grs. a 18, 258; 25 vidros de thribomina 788; sodio salicilati 28 grs. a 38, 10 vidros de acido gallico 28 grs. a 18500, 158; 25 vidros de padophlina cadix 28 grs. a 28500, 628500; 15 vidros de formiato de quinino 28 grs. a 48200, 638; caixa marca GF&P n. 45.336 pesando bruto 39 kilos contendo 10 vidros de acido salicylico 28 grs. a 18, 108; 20 vidros de oxalato de ferro 250 grs. a 38500, 708; 25 vidros de lactato de stroncio 28 grs. a 800, 208; 1.000 vidros chloridrato de cocaina 10 grs. a 78200; sete vidros de iodureto de potissio, 500 grs. a 148000, 98000; 10 vidros de acido salicylico 250 grs. a 28000, 258000; caixa marca GF&P/EM n. 45.337 pesando bruto 82 kilos contendo 20 vidros de phosphato de cal, 500 grammas a 2-200, 448; 15 vidros de pyridina pura, 28 grammas a 18500, 228500; 10 vidros de apiol virido, 28 grammas a 28200, 228700; 25 vidros de galleta de bismuth, 120 grammas a 38500, 878500; 25 vidros de lothina, 28 grammas a 28200, 558; 10 vidros de diastase, 28 grammas a 38, 308; 25 vidros de terpinol, 28 grammas a 18100, 148100; 10 vidros de fluorum de ammonio, 28 grammas a 18600, 168; 20 vidros de ammonio, 28 grammas a 18, 208; 15 vidros de maltina, 28 grammas a 2880 1.428; 10 vidros de thymol crystalizado, 120 grammas a 48500, 458; 10 vidros de carbonato de guayacol, 28 grammas a 38, 308; 15 vidros de exemetile metramine 28 grs. a 18800, 278; 20 vidros de sulfato de strontina 4 grs. a 1850, 308; 15 vidros de eucalyptol puro 28 grs. a 18500, 228500; 10 vidros de salicylato de naphthol 28 grs. a 18200, 128; 12 caixas marca GF&P de ns. 1.416 e 1.420 e 1.426 a 1.432, contendo cada caixa 50 latas de creolina Pearson, 1000 grs. prefazendo o total de 600 latas a 18, 608; caixa marca CF&P—FM 4.533, pesando bruto 43 kilos contendo 200 vidros de bisulphato de quinino 28 grs. a 28 4008; caixa marca CF&P—EM n. 41.534, pesando bruto 38 kilos contendo 10 vidros de valerianato de quinino 28 grs. a 28400, 2408. 4 caixas marca GF&P—EM de ns. 41.528 a 41.531, contendo cada uma 125 vidros de sulfato de quinino, 28 grammas prefazendo o total de 500 vidros a 18600, 8008; 20 caixas, marca GF&P, de ns. 4.607 a 4.626, contendo 18 caixas, 24 garrafas cada uma, e as outras duas 23 garrafas cada uma de vinho S. Raphael, 500 grammas, prefazendo o total de 478 garrafas a 38, 1.4348; caixa marca GF&P, n. 1, peso bruto 103 kilo, contendo 60 pacotes com sabonetes de Reuter, 1.450 grammas a 108500, 9908; avaliação total, 16.1588. E vaç a praça com o 2º abatimento de 10 % sobre o preço da avaliação, pela quantia de 13.0878980 e caso não appareça licitante com este abatimento serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, conforme dispõe o art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1899. E quem nas mesmas mercadorias quizer lançar, deverá comparecer à praça deste juizo, que terá lugar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado na fórma do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital, aos 27 de agosto de 1909.—E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscreevi. *Godofredo Xavier da Cunha.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação dos credores do negociante João Ferreira da Costa, estabelecido sob a firma de J. Ferreira da Costa, à rua Haddock Lobo n. 155, com o commercio de secos e molhados, para se reunirem na sala das audiencias do Forum, à rua dos Invalidos n. 152, no dia 15 de setembro proximo, à 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de homologação de concordata feito pelo mesmo, na fórma abaixo:

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, são convocados os credores do negociante João Ferreira da Costa, estabelecido sob a firma de J. Ferreira da Costa, à rua Haddock Lobo n. 155, com o commercio de secos e molhados, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo no Forum, à rua dos Invalidos n. 152, no dia 15 de setembro proximo, à 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de homologação de concordata preventiva, feito pelo mesmo negociante, em cuja proposta, já constante dos respectivos autos e apoiada por credores, propõe o mesmo pagar-lhes 25 % por saldo de seus respectivos creditos, 30 dias depois de passar em julgado a sentença que homologar o accordo, podendo qualquer credor e interessado reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses, tudo sob pena de, a revellia, se proceder como fôr de direito; e, tendo o commissario nomeado Gomes Silva & Comp. pedido dispensa dessa nomeação, foi nomeado em substituição Vicente Teixeira & Comp. E para constar se passou o presente edital e mais dons do igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 28 de agosto de 1909. Eu Luiz Corte Real de Assumpção, escrivão, o subscreevo. —Cicero Seabra.

Edital da fallencia de Antonio Rodrigues Gaspar

Comunica aos credores da fallencia do Antonio Rodrigues Gaspar que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentadas pelos syndicos, para serem examinadas pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1909.—O escrivão, *Dario Cunha.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De 2ª praça com o prazo de oito dias para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario que move o Dr. Augusto de Vasconcellos a Benevenuto Berna e herdeiros de D. Maria Ribori, na fórma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da segunda vara do commercio do Districto Federal.

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequente o Dr. Augusto de Vasconcellos

e executados Benevenuto Berna e os herdeiros de D. Maria Ribori, nos quaes foi-lhe dirigida a petição de teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara do Commercio. O Dr. Augusto de Vasconcelos, nos autos de executivo hypothecario que move contra Benevenuto Berna e outros, requer a V. Ex. que, tendo ido a primeira praça os ben-penhorados, sem que houve-se licitante algum, se digno V. Ex. mandar expedir novos editaes para segunda praça, na fórma da lei. Termos em que pede deferimento). Rio, 21 de agosto de 1909. — *J. de Castro Nunes*, advogado. (E tava devid. mente sellado). Despacho: Sim. Rio, 21 de agosto de 1909. — *Figueiredo*. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual o official seminario trará a publico prégão de venda e arrematação, em praça deste Juizo, no dia 10 de setembro proximo, ao 1/2 dia, após a audiência de e-tylo no Forum desta capital, á rua dos Invalidos n. 152, os bens penhorados a Benevenuto Berna e outros, no executivo hypothecario que lh's move o Dr. Augusto de Vasconcelos, os quaes constam da avaliação junta aos autos, e são os seguintes: O predio n. 33 da rua da Lapa, que é um sobrado de boa construção, dividido em loja e dous andares, mede de fachada 4m,90 por 26m,50 de fundos. O pavimento terreo tem duas portas de frente, uma das quaes dá accesso ao sobrado e compõe-se de sala, parte ladrilhada e parte assoalhada, um pequeno quarto e *Water closet*; o sobrado divide-se em 1º e 2º andares; O primeiro com duas janellas de sacada para a rua, consta de duas salas, duas alcovas, cosinha e *Water closet*; o segundo, com duas janellas de peitoril para a rua, está dividido em duas salas e duas alcovas. Faz parte da propriedade um terreno aos fundos, medindo 5 metros por 4m,30, avaliados o predio e terreno em 24.000\$000, que com o abatimento legal de 10 %, fica reduzido a 21.600\$000, preço porque vai a esta 2ª praça. E quem os mesmos bens quizer comprar deverá comparecer no referido dia, hora e lugar, acima designados; afim de ter lugar a praça que será feita, mediante pagamento á vista ou fiança idonea por 3 dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 23 do agosto de 1909. E eu, (Bari) Teixeira da Cunha, escrevião subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*. (.

TRANSCRIPÇÕES

O assucar no Japão

O consul do Brazil em Kokohama remetteu ao nosso governo uma nota assás interessante, sobre o commercio do assucar no Japão.

Juntamente com minuciosa exposição o remetteu duas amostras de assucres. Uma representa o typo de Java, 14, que é o assucar geralmente empregado nas refinarias japonezas. O seu preço varia entre 13 e 14. Outras qualidades, procedentes das Philipinas, da Allemanha, da Austria, etc., são também, allí usadas, mas em menor quantidade.

Os refinadores de Tokio queixam-se bastante do typo 14 de Java, cujo rendimento não é o mesmo de ha alguns annos atrás.

Demais, o enfardamento, que é feito em grosseiros saccos de palha entrançada, deixa muito a desejar.

No dizer desses mesmos refinadores, em egualdade de circumstancias, elles preferiam

sempre o assucar de uma pulverização mais grossa e acondicionado em uma embalagem mais cuidadosa.

As outras amostras são de assucres do Perú, para ali exportados a título de experiencia, que, infelizmente, não deu bom resultado.

Esses assucres, além de não serem limpos, deram um rendimento muito inferior aos de equal typo de Java e o cheiro desagradavel que nelles se nota se conserva mesmo depois de refinado. Os nossos fabricantes não devem perder de vista este exemplo e, para que elles se orientem sobre este ponto, o nosso consul remetteu as citadas amostras.

A industria de refinação de assucar tem, tido nestes ultimos tempos, um notavel desenvolvimento, graças ao patriotismo e á sabedoria do governo japonês, que não cessa de lhe prodigalizar protecção.

Este justo apoio, reunido aos pacientes esforços dos industriaes japonezes, tem dado resultados verdadeiramente surprehendedentes.

O Japão de hoje, nascido das suas proprias forças, elevado á categoria de grande e poderosa potencia, sente necessidade de viver sobre si mesmo, de crescer e de impor-se ao occidente pela extensão e pelo progresso, de suas industrias e de seu commercio, como se impoz ao respeito e á admiração universal pela tactica e pela bravura de seus soldados.

E para isto nada lhe falta, nem iniciativa, nem energia, nem habilidade.

Grandes refinarias estão em vias de formação e outras, já em plena actividade e e florescencia, são consideradas como empresas de brilhante futuro.

Dentre ellas, a mais importante é a Dai Nipon Sugar Refinery, company limited, que gyra com um capital de onze milhões yens, ou lb. um milhão e cem mil.

Essa companhia, que está estabelecida em Tokio, á margem de um dos braços do Samida, emprega nas suas officinas os melhores e mais aperfeiçoados apparatus, produzindo todas as qualidades de assucar refinado necessarias ao consumo interior e preferidas pelos paizes importadores.

Não se pode precisar a cifra da produção dessa refinaria, porque sua instalação não está ainda completa, terminada. Entretanto, desde o primeiro anno em que as suas machinas começaram a funcionar, ella distribue 20% de dividendo aos seus accionistas. Das possessões japonezas, somente a ilha Formosa produz assucar em grande escala.

O governo tem procurado fomentar o cultivo da canna no sul do Japão, mas, os resultados obtidos tem sido relativamente pequenos.

A importação do assucar, no correr do anno de 1906, se elevou a yens, 23.725.000, equivalentes a lb. 2.372.500.

Em tão elevada cifra, as Indias Holandesas figuram com yens, 19.998.000, vindo em seguida a Allemanha; que exportou yens 1.904.400. Si compararmos a importação de 1906 com a de 1905, que attingiu a yens, 13.705.000 verificaremos um lisonjeiro augmento que em grande parte deve ser attribuido ás isenções e privilegios de que goza a industria de refinação de assucar, á qual o governo dispensou uma constante e proveitosa sollicitude.

Emquanto a importação do assucar bruto alcança elevados algarismos, as entradas do assucar refinado diminuem dia a dia e dentro em breve desaparecerão totalmente das estatisticas officiaes.

O Japão, que durante longos annos foi tributario das refinarias estrangeiras, tornou-se hoje um grande exportador de assucar refinado, tendo conquistado, depois de uma

bellu lucta com os seus concurrentes de Hon-Kong e outros logares, alguns dos mais importantes mercados da China, sem contar a Coréa e a Mandchuria, que offerecem facil campo de acção ao seu commercio e á sua industria.

Em 1903 a exportação do assucar refinado foi de 70.000 yens, e em 1906 ella se elevou a 1.500.000 yens.

A tarifa aduaneira do Japão soffreu uma modificação quasi radical depois da ultima guerra.

Pela nova tarifa, que consta de 538 artigos, divididos em 19 grupos, a renda annual das alfandegas do Império é avaliada em mais de 40 milhões de yens. Os direitos de entrada, por 60 kilos de assucar, são para os assucres mascavos e mascavinhos de 1.65 yens e 2.25 yens e para os brancos de 3.25 e 3.50 yens.

Os assucres classificados alaixo do typo 15 da escala hollandeza gozam de uma taxa especial, quando são destinados ás refinarias do paiz, o reuzo do imposto aduaneiro a menos de metade do estabelecido na respectiva tarifa: A elevação geral dos direitos não attinge os productos das nações que gozam allí das tarifas preferenciaes. Não obstante, a Allemanha, a Inglaterra e a França, apesar de entrarem na lista dos paizes mais favorecidos, concluíram accordos com o Japão, nos quaes as durs primeiras obtiveram para os seus assucres as seguintes taxas:

Typo de Java, 15 a 20, yens 0,748; e typo de Java acima de 15 a 20, yens 0,827 por 60 kilos

O elevado imposto de consumo instituido durante a guerra foi prorogado por tempo indeterminado, visto continuarem as necessidades de orçamentos.

Este imposto é o seguinte:

1ª categoria (por 60 kilos) yens 1ª e 2ª categoria (por 60 kilos) yens 1.60 mascavos e mascavinhos; 3ª categoria (por 60 kilos) yens 2.20; 4ª categoria (por 60 kilos) yens 2.80 brancos.

São estas as informações que o nosso consul no Japão prestou ao nosso governo.

Terminando a sua longa exposição, diz o Sr. Alcindo Santos Silva:

«Si mais tarde for iniciado um serviço regular de navegação entre o Brazil e este paiz, empregarei todos os meus esforços, que espero serão secundados pelos agricultores de Campos e do norte, para crear no Japão um vasto e lucrativo mercado de assucar e outros productos brasileiros.

As minhas esperanças se apresentam sob os melhores auspícios.

Já o Congresso Nacional votou uma subvenção para uma linha de vapores directos e os refinadores japonezes mostram-se animados da melhor vontade a nosso respeito.

Além disto, o consumo tende a augmentar de anno para anno, e com elle a exportação do assucar refinado.

Convém, todavia, antes de realizar qualquer negocio, agir com prudencia, afim de evitar o caso succedido aos assucres peruanos.

Os lavradores brasileiros deverão enviar a este consulado, ou directamente ás refinarias, amostras de todos os typos de assucres susceptíveis de ser exportados, e em quantidade sufficiente para que se possa proceder á experiencias de rendimento, de côr, de perfume, etc.

Os assucres brancos deverão ser incluídos ne sas remessas porque, estou certo, os refinadores daqui farão justiça á sua superioridade;

E' que Java, a terrível concurrente, em vez ser considerada como um obstaculo á realização dos nossos projectos, se a, ao contrario, francamente admittida como um estimulo, como um incentivo, para o desenvolvimento

de um trabalho methodico e persistente, unica fonte de onde poderemos auferir uma larga e duradoura prosperidade.

Antes de concluir, convém notar que o yen corresponde a 1\$600 ao cambio de 15 dinheiros».

NOTICIARIO

Montepio geral de economia dos Servidores do Estado — Acta da sessão ordinaria realizada em 26 de agosto de 1909 — Presidente, Dr. José de Oliveira Coelho; secretario, Antonio de Sales Belfort Vieira.

A's 3 horas da tarde, reunidos na sala das sessões do Montepio os Srs. Drs. Oliveira Coelho, marechal Jardim, Nery Ferreira, general T. Azevedo, Fabio Hostilio e Belfort Vieira, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, realizada a 29 de julho findo, foi a mesma sem debate approvada.

O Sr. secretario informou que o Sr. Dr. Guimarães Natal, por motivo de incommodo de saude, não compareceu á sessão.

O Sr. presidente, depois de varias considerações sobre o facto de estar sem solução ha longo tempo, e sujeitos á apreciação do Governo os novos estatutos, sobre as circumstancias financeiras do Montepio e ainda, sobre o serviço nos Estados, propõe que se officie ao Sr. ministro da Fazenda solicitando:

1ª, que com a possivel brevidade dê solução ao projecto de estatutos sujeito á sua apreciação, visto que, essa solução é indispensavel ao bom andamento dos serviços da instituição;

2ª, que se sirva de ordenar com a maxima brevidade, que a respectiva repartição do Thesouro Federal, tendo em vista as quotas lotericas concedidas a esta instituição e não recolhidas desde novembro de 1905 até hoje, liquide as letras das delegacias fiscaes contra e a favor do Montepio, até 31 de março ultimo.

3ª, que sirva permittir que um representante desta instituição verifique nas delegacias fiscaes nos Estados, o serviço que é ali feito de accordo com as instruções a que se refere a circular do Ministerio da Fazenda, de 12 de novembro de 1863. Submettido a discussão é sem debate approvada a proposta do Sr. presidente. O Sr. secretario tem a satisfação de comunicar que, a Comissão de Finanças do Senado, em parecer que acaba de assignar, relativamente ao projecto da Camara dos Deputados, que permite aos funcionarios publicos civis consignar parte de seus vencimentos á Associação dos mesmos funcionarios, estendeu essa permissão a esta instituição; medida que torna exequivel a que se acha assignada nas novos estatutos, permittindo assim o desenvolvimento do emprego do capital; diz, que para a accettazione dessa emenda encontrou da parte dos membros da Comissão de Finanças, principalmente dos respectivos presidente e relator Senadores, Francisco Glycerio e Victorino Monteiro, a melhor boa vontade e o maximo auxilio, pelo que propõe que, a estes illustres cidadãos o Sr. presidente do montepio, officie agradecendo em nome da directoria os prestimosos e relevantes serviços prestados á instituição. Submettida a discussão e approvada a proposta do Sr. secretario. O Sr. marechal Jardim apresenta um requerimento pedindo que, pela secretaria, lhe sejam prestadas diversas informações sobre recebimento de joias, annuidades, multas e sobre pagamentos de pensões e outras despezas.

Submettido a votos, foi o mesmo approvado.

Passando ao expediente, foi lido o balancete da receita e despeza do mez de julho findo, pelo qual verificou-se a existencia de 8.114:700\$ em apolices e 117:144\$222 em dinheiro sendo o mesmo distribuido ao director Dr. J. Nery Ferreira para o respectivo exame e verificação.

Relatados os processos de novos contribuintes, foram admittidos: o Sr. Arthur Dias, es abelecendo a pensão annual de 1:200\$ pelo regimen da tabella n. 2; Dr. Anisio Auto de Abreu, instituindo a pensão annual de 2:400\$ pela mesma tabella; Dr. Eurico Ernesto de Lemos, tambem instituindo pensão annual de 300\$, ainda pela mesma tabella; Emilio Cesar Burlumarque, elevando a sua pensão de 1:200\$ para 1:800\$, tambem pela tabella n. 2.

Relatados os processos de pensão, resolveu a directoria autorizar o abono da pensão annual de 1:200\$ ao contribuinte remido Candido Augusto Coelho da Rosa, a partir de 7 do corrente mez, data em que attingiu a vida média; e a de 40\$, tambem annuaes, a D. Luiza Peganha do Couto Reis, viuva do contribuinte Manoel Martins do Couto Reis e a partir de 5 de dezembro do anno proximo passado, data do seu fallecimento; e a de 83\$33, ainda annuaes, a DD. Maria José Cavalcanti de Araujo, Anna Cavalcanti Dias Pereira, Josepha Cavalcanti Moreira, Julia Cavalcanti de Araujo, Maria Therez Cavalcanti de Araujo e Cecilia Cavalcanti de Araujo, filhas do contribuinte Vulpiano Cavalcanti de Araujo e a partir de 16 de abril ultimo, data de seu fallecimento; resolveu mais indeferir o pedido feito por DD. Emilia e Virginia da Costa Crespo, filhas de D. Maria Antonia da Costa Crespo, por não se dar reversão de pensão de filha de pensionista puras netas da mesma.

Exigir que D. Edwiges Rita Vieira da Silva e Rosa Helena Vieira da Silva apresentem attestado de obito de sua irmã D. Maria Clara, ou completem a justificação que apresentaram; indeferir o pedido feito pelas filhas e netas do findo contribuinte Belchior Francisco da Graça Martins, por faltar-lhes direito á percepção da reversão e ter prescripto o prazo para recebimento da pensão vencida e não recebida pela viuva do mes no contribuinte. Autorizar o pagamento de 2/3 da metade da pensão que percebiam D. Anna Muiiz Frazão Cantanhede e suas filhas D. Anna Cantanhede de Oliveira e Carolina Frazão Cantanhede de Oliveira e a partir de 15 de julho de 1899. Autorizar o abono das pensões vencidas e não recebidas pela finda pensionista D. Maria José da Costa Barros e Oliveira na importância de 206\$448 ao seu inventariante Rodolpho da Costa Tinoco.

Resolveu manter o despacho proferido em 29 de julho findo no pedido feito por D. Anna Francisca Menezes de Macedo; resolveu tambem autorizar o pagamento de 78\$, pensão vencida e não recebida por D. Olympia Ribeiro Machado e seu filho Eduardo Machado.

Resolveu ainda nomear as seguintes commissões medicas, Drs. Jeronymo de Moraes, Joviano Alves de Castro e José Netto de Campos Carneiro, para o Estado de Goyaz; Drs. Antonio Vicente Bulcão Viana, Henrique Chentud e Sebastião Catão Calado, para o Estado de Santa Catharina; Drs. Antonio Joaquim da Silva, Protizio Alves e João Plinio de Castro Menezes, para o Estado do Rio Grande do Sul.

Resolveu approvar as contas apresentadas pelo director, Dr. Fabio Hostilio de Moraes Rego, de diversos serviços que havia sido encarregado.

Resolveu, finalmente, a directoria, mandar archivar os processos de diversos con-

tribuintes por não terem feito as suas entradas até á presente data.

Tomando em consideração diversas propostas apresentadas para a installação da luz electrica no seu edificio, resolveu accetitar a Arens & Irmãos.

O Sr. presidente declara para conhecimento da directoria, que em maio do corrente anno, sobre pronosta do respectivo delegado, nomeou os Drs. Bonifacio Ferreira de Carvalho, Marcos Pereira de Araujo e Antonio João Ferreira, para a commissão medica no Estado de Piauhly.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Frisia*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Chili*, para Santo, Rio da Prata, Mato Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Yang Tsé*, para Recife, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Alexandria*, para Villa Bella, Santos, Iguape, Laguna e Itajahy, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Maranhão*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaqui*, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Paulista*, para Santos, Paraná, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Borborema*, para Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Marajó*, para Santos, Paraná e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Amazonas*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascaes, foi, no dia 24 de agosto, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	960	782	1.742
Entraram.....	32	14	46
Sahiram.....	15	21	36
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	970	773	1.743

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 819 consultantes, para os quaes se aviaram 939 receitas.

No dia 25 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	976	792	1.768
Entraram.....	22	11	33
Sahiram.....	16	10	26
Falleceram.....	5	5	10
Existem.....	977	788	1.765

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 676 consultantes, para os quaes se aviaram 755 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

No dia 26:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	986	764	1.750
Entraram.....	34	17	51
Sahiram.....	19	11	30
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	994	766	1.760

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 793 consultantes, para os quaes se aviaram 754 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes.

No dia 27:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	994	766	1.760
Entraram.....	23	19	42
Sahiram.....	28	11	39
Falleceram.....	15	3	18
Existem.....	974	771	1.745

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 574 consultantes, para os quaes se aviaram 572 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes.

Obituario—Foram sepultadas no dia 26 de agosto de 1909, 40 pessoas, sendo:

Nacionais.....	32
Estrangeiras.....	8
Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	26
Maiores de 12 annos.....	14
Menores de 12 annos.....	40
Indigentes.....	14

— No dia 27, 41 pessoas, sendo:

Nacionais.....	31
Estrangeiras.....	10
Do sexo masculino.....	41
Do sexo feminino.....	26
Maiores de 12 annos.....	15
Menores de 12 annos.....	41
Indigentes.....	31
	10
	41
	31
	10
	41
	15

Secção de Meteorologia da Superintendencia de Navegação — Resumo meteorologica e magnetico do dia 27 de agosto de 1909 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento Escala Beaufort	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima exposta	Temperatura maxima à sombra	Temperatura maxima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração de brilho solar
		m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	759.94	17.7	13.56	90.0	WSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.77	17.6	12.56	84.0	WSW	2	Bom	Orvalho	CK	1	—	—	—	—
	7....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	760.32	20.9	13.10	71.7	NNW	2	Bom	Nev. ten. baixo	CK.CS.K	6	—	—	—	—
	10....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	759.62	23.8	13.10	59.8	N	2	Bom	Nev. ten. baixo	CSK.CK	3	—	—	25.5	—
	13....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	757.31	22.2	12.95	65.0	SE	6	Bom	0	—	—	—	—
	16....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	757.51	22.0	12.72	64.9	SSE	4	Bom	..	S	1	—	—	—	—
	19....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	758.87	20.8	13.01	71.6	W	2	Bom	0	25.6	25.4	17.8	—
	22....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	24....	750.26	19.7	14.13	83.0	WSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

1. A temperatura maxima verificou-se á 1 h. p. e a minima ás 6 h. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 9° 22'30" NW

INCLINAÇÃO = - 14°.057 (extremo Norte para cima)

Secção de Meteorologia da Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 23 de agosto de 1909 — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	764.28	24.7	26.3	21.3	17.85	Quasi nublado	Incerto	SSW	4	Chuva
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Macció.....	—	—	26.0	20.8	—	Nublado	Sombrio	NW	1	Nevoeiro
Aracajú.....	765.45	25.6	25.6	21.4	19.28	Meio nublado	Bom	SE	3	..
S. Salvador.....	765.88	22.1	26.0	21.9	17.07	Nublado	Encoberto	Calma	0	Chuviscos
Ondina.....	765.50	22.0	26.3	20.2	17.88	Quasi nublado	Sombrio	N	1	..
Caetitê.....	763.50	17.5	25.3	13.5	10.77	Limpo	Claro	ESE	4	..
Ilicós.....	766.58	25.8	26.3	18.4	16.63	Meio nublado	Incerto	SE	3	..
Cuyabá.....	766.00	22.2	24.4	23.8	18.48	Limpo	Bom	NNE	3	..
Uberaba.....	769.00	23.2	24.5	18.3	11.24	Quasi nublado	Bom	NE	2	..
Victoria.....	766.69	21.0	26.5	19.6	16.78	Quasi nublado	Bom	N	2	..
Barbacena.....	765.30	16.4	18.2	13.3	9.62	Limpo	Sombrio	NE	4	..
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital (Rio).....	765.10	20.6	25.4	17.8	13.43	Limpo	Bom	N	2	Nev.ten.baixo
Campinas.....	764.30	19.0	26.0	11.3	10.26	Meio nublado	Bom	E	1	Nevoeiro
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	763.68	20.0	25.8	16.7	15.52	Meio nublado	Bom	Calma	0	Nevoeiro
Guarapuava.....	761.50	20.8	26.8	8.5	7.77	Nublado	Encoberto	N	6	..
Curityba.....	765.40	18.8	23.5	3.8	5.33	Limpo	Bom	Calma	0	..
Paranaguá.....	763.09	19.5	24.5	17.4	15.98	Meio nublado	Bom	SE	1	Nevoeiro alto
Florianopolis.....	762.35	19.2	23.6	17.7	13.38	Nublado	Incerto	N	2	..
Posadas.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	759.00	20.3	23.5	19.2	14.76	Nublado	Máo	N	6	Chuva
Porto Alegre.....	758.80	20.6	28.1	18.0	21.33	Meio nublado	Encoberto	NE	4	Nev.ten.baixo
Cordoba.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bagé.....	760.20	16.0	20.2	?	13.02	Nublado	Encoberto	N	5	..
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rosario.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

No Recife chueven em diversas direcções. Em Aracajú chuviscou na madrugada de hoje. Em S. Salvador chuviscou na madrugada e chueven no correr da manhã de hoje. Em Santa Maria houve fortes trovoadas ao S. ameaçando temporal. Em Bagé chueven e trovejon em varias direcções na madrugada de hoje.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Curityba com 3.8 e Guarapuava com 8.5.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

As observações com este signal + são de hontem.

As occorrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondente ao presente mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 22 de agosto de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	762.4	20.1	14.2	81	0.0	—	0.9	CK. KN ≡	
4 h. m.....	761.5	20.0	14.8	85	1.0	NW	1.0	CK. KN ≡	
7 h. m.....	762.1	19.6	14.7	87	0.0	—	1.0	CK ≡	
10 h. m.....	762.7	20.2	14.7	83	2.5	NW	0.7	CK. K. KN'	
1 h. t.....	761.0	20.0	14.5	83	8.3	SSE	0.1	CK	
4 h. t.....	759.4	21.4	15.4	80	9.1	SSE	0.1	CK	
7 h. t.....	760.1	22.0	15.5	79	1.5	SSE	0.0	—	
10 h. t.....	761.0	21.6	15.4	80	0.0	Calmo	0.0	—	
Médias.....	761.28	20.61	14.90	82.3			0.5		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. 1/2 T. 22.4; minima, ás 6 hs., 3/4 M. 18.9.—Evaporação em 24 horas, 1.9.—Ozone: ás 7 hs. m, 0; ás 7 hs. n., 3.—Horas de insolação, 7 hs.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 23 de agosto de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.8	19.8	15.2	89	2.0	WSW	0.2	CK	
4 h. m.....	760.4	19.4	14.8	88	2.0	NW	0.2	CK	
7 h. m.....	761.2	18.8	13.5	81	2.0	NNW	0.1	CK	
10 h. m.....	761.7	21.0	14.2	76	0.0	Calmo	0.2	CK	
1 h. t.....	760.7	23.2	14.1	66	1.4	SE	0.2	CK. C	
4 h. t.....	759.1	23.4	13.3	62	5.9	SSE	0.1	CK	
7 h. t.....	760.0	23.3	13.7	65	1.3	ESE	0.0	—	
10 h. t.....	760.8	21.3	14.1	75	2.9	W	0.0	—	
Médias... ..	760.59	21.28	14.11	75.6	2.2		0.1		

Temperatura: maxima, ás 11 1/2 hs. M., 24.8; minima, ás 6 1/2 hs. M., 18.0.—Evaporação em 24 horas, 2.3.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. 0.—Horas de insolação 10 hs. 13^m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 24 de agosto de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.9	19.6	13.9	82	0.0	Calmo	0.3	≡	≡
4 h. m.....	760.4	18.6	12.3	77	2.5	NNW	0.2	≡	≡
7 h. m.....	761.3	18.4	12.2	78	2.9	NNW	0.1	≡	≡
10 h. m.....	762.2	22.0	12.3	63	0.0	Calmo	0.1	CK	≡ fraco
1 h. t.....	761.0	26.2	12.6	49	0.0	Calmo	0.1	CK	≡ >
4 h. t.....	759.8	24.0	12.0	54	6.3	SSE	0.0	—	≡ >
7 h. t.....	760.5	22.5	14.1	71	4.7	SSE	0.2	CK ≡	
10 h. t.....	761.9	21.5	12.4	66	5.0	WNW	0.2	CK ≡	
Médias.....	761.00	21.53	12.73	67.5	2.7		0.2		

Temperatura: maxima á 1 h., 3/4 T. 26.5; minima, ás 6 hs. 3/4 M, 18.1.—Evaporação em 24 horas, 3.7.—Ozone ás 7 hs. m, 0; ás 7 hs. n., 1.—Horas de insolação 9 hs. 50 m

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.220

Miguel da Silva Ribeiro, estabelecido nesta praça em commercio de café moído, á rua da Assembléa e Avenida Central, vem apresentar a esta junta a marca acima a qual consiste no seguinte: Um oval de fundo branco guarnecido de uma linha preta, lendo-se na parte superior, entre ramos de café, as palavras « Saboroso café da imprensa », e inferiormente a sede do estabelecimento e a firma do supplicante. A referida marca é uzada em todos os envolveros que contiverem o café e bem assim em notas, cartões, facturas, etc., ficando considerada marca geral do seu estabelecimento, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha no valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 24 de julho de 1909.— *Miguel da Silva Ribeiro.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 26 de julho de 1909.— O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 6.220, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1909.— O secretario, *Fabio Leal.*

(Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.242

Bordeaux Frères, estabelecidos á rua da Gambôa n. 48, adoptaram para distinguir a manteiga de seu commercio a marca acima. Consiste ella em um rotulo formado por um disco central, circundado de quatro corôas concentricas de larguras differentes. A parte média do disco é occupada por tres escudos circulares tangentes, sendo iguaes os dous extremos, nos quaes se insere o monogramma B. F., e de raio duplo o escudo intermedio, no qual se veem representadas, em primeiro plano, ao centro, a figura de uma pastora, tendo ao lado uma vacca, e em segundo plano, duas vaccas á esquerda e uma casa campestre á direita. Na parte superior livre do disco ha dous lettreiros superpostos em linhas circulares concentricas, como os dizeres « Manteiga de Minas » e « Pureza Garantida ». Preenchem a parte inferior do mes no disco dous lettreiros, um rectilineo, parallello do eixo commum dos tres escudos, com as palavras « Marca Registrada » e outro circular com a palavra « Mascotte » apresentando a concavidade voltada para o precedente. O disco acima descripto, é como já ficou dito, circundado por quatro corôas concentricas de larguras differentes, na penultima das quaes figuram dous lettreiros circulares: o primeiro, que occupa toda a metade superior da corôa, é a firma Bordeaux Frères, o segundo, na metade inferior, a sede: Rio de Janeiro, (Brazil). A referida marca poderá variar em cores e dimensões e será applicavel em todo ou qualquer vazilhame que contiver a mesma manteiga. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1909.— *Bordeaux Frères.* (Inutilizada uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 17 de julho de 1909.— O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 6.242 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1909.— O secretario, *Fabio Leal.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 28 de agosto de 1909:

Em ouro.... 61:767\$730
em papel.... 110:525\$026 172:293\$356

Renda de 1 a 28 de agosto de 1909..... 5.794:357\$939
Em igual periodo de 1908.. 6.167:695\$815
Diferença a maior em 1908 373:337\$876

Dia 28 de agosto de 1909

Interior..... 24:462\$683

Consumo:

Fumo..... 1:920\$000
Bebidas..... 3:483\$120
Phosphoros..... 24:000\$000
Calçado..... 1:527\$000
Perfumarias..... 1:074\$000
E. pharmaceuticas..... 2:603\$940
Vinagre..... 115\$200
Conservas..... 500\$000
Chapéos..... 1:585\$100
Tecidos..... 5:000\$100
Registro..... 530\$000 42:347\$260

Extraordinaria... 92:112\$712
Deposito..... 3:091\$000

Renda com applicação especial 5:324\$123

167:336\$778

Renda de 1 a 26 de agosto de 1909..... 2.787:640\$108

2.954:977\$186

Em igual periodo em 1903.. 2.483:828\$754

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

NOVA CONCORRENCIA

Por ter sido annullada a nova concorrência realizada em 20 do corrente mez para fornecimento do grupo 1 — carvão de pedra — de ordem de S. Ex. o Sr. ministro declara-se que está aberta nova concorrência, pelo prazo de quatro dias; e que no dia 1 de setembro ás 2 horas da tarde, serão recebidas as novas propostas para este fornecimento, vigorando as mesmas condições do edital publicado a 1 de junho ultimo, no que lhe for applicavel.

Directoria da Contabilidade, 28 de agosto de 1909.— O Director Geral.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude:

No deposito o botocim de Amaral, Rodrigues & Lino, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 22:

Bebida denominada «Bilz». — A analyse não revelou nesta amostra a presença de substancias nocivas.

A primeira analyse revelou a presença de saponina, que é nociva á saude.

Em virtude, porém, de um requerimento dos seus fabricantes, solicitando novo exame

por já terem substituido por outra inocua, a substancia condemnada, bem como retirado do consumo, todo o producto da antiga fabricação, foi feita nova apprehensão e posterior analyse, a qual confirmou a veracidade das allegações apresentadas, não mais revelando a presença de substancias nocivas no referido producto, que é actualmente considerado de boa qualidade;

No estabelecimento commercial de Machado Magalhães & Comp., á rua da Constituição n. 49:

Essencia de Moscatel. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de agosto de 1909.— O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

De ordem do Sr. director geral, convido o proprietario ou arrendatario do predio abaixo designado, ou seu legitimo procurador, a comparecer no dia e hora infra indicados, no referido predio, afim de assistir á vistoria sanitaria que nelle vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua do Senado n. 171 (antigo 125), dia 1 de setembro vindouro á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de agosto de 1909.— O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, fico publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios em diversas fabricas e depositos nesta Capital, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Na fabrica de Eduardo de Assis Bandeira, á rua Estacio de Sá n. 82:

« Refrigerante de Groselha » — A analyse revelou na referida amostra a existencia de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude;

« Xarope de Groselha » — A analyse revelou na referida amostra a existencia de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Na fabrica de J. Franklin & Gonçalves, á rua do Lavradio n. 21:

« Chopp de Fructas » — A analyse revelou na referida amostra a presença de saponina, o que é nocivo á saude;

« Extracto de crema de goma franceza » — A analyse revelou na referida amostra a presença de saponina, o que é nocivo á saude.

No estabelecimento commercial de Machado Magalhães & Comp., á rua da Constituição n. 49:

« Chopp Saturado » — A analyse revelou na referida amostra a existencia de saponina, o que é nocivo á saude;

« Espumante » — A analyse revelou na referida amostra a existencia de saponina, o que é nocivo á saude;

« Essencia de Abacaxi » — A analyse revelou ser a referida amostra uma essencia artificial preparada com ethers da serie graxa, o que é nocivo á saude;

« Essencia de Groselha » — A analyse revelou na referida amostra a existencia de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de agosto de 1909.— O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario ou arrendatario do predio abaixo designado, ou seu legitimo procurador, a comparecer no dia e hora infra indicado, no referido predio, afim de assistir á vistoria sanitaria que nelle vae ser effectuada sob as penas da lei :
Rua Mariz e Barros n. 41 (antigo), dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de agosto de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Força Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o art. 423 do regulamento da Força, se previne aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, abaixo mencionados, em atrazo de suas contribuições, que perderão o direito de contribuir para a mesma e ás quotas já pagas, caso não se quitem nos termos do alludido art. 423, a saber:

Adalto Moreira.
Domingos José da Rocha Filho.
José Ricardo dos Santos.
José Basilio do Espirito Santo.
Joaquim Germano de Araujo Coimbra.
José Rezende de Almeida.
Alencar de Oliveira Polly.
Clomentino Gomes da Silva.
José Antonio de Almeida Pereira.
Joaquim Pacheco de Lima.
Antenor Alves.
Antenor Soares.
Arthur Oscar Ferreira.
João de Carvalho Barroso.
Bento Manoel da Silva.
Frederico Mariath da Costa.
Carlos Alexandre Martins.
Fernando da Silva Monteiro.
Arthur José da Costa.
Pedro Garcia Cerqueira.
João Corrêa Sarmento.
Feliciano Martins Ferreira Barros.
Arthur Tolentino de Oliveira Canabarro.
João Medeiros Carneiro.
José Ferreira Leite.
Victor Alfredo Bayma.
Alfredo Innocencio de Menezes Rocha.
João Maria de Albuquerque.
Honorato Francellino da Silva.
Manoel Francisco Galvães.
M. Ichides Alves de Almeida.
Zoroastro Coelho Mourão.
Alfredo Corrêa Duarte.
Antonio Custodio Barbosa dos Santos.
Manoel Ferreira da Silva.
Manoel José dos Santos.
Theotônio dos Santos Souza.
Manoel Vicente Carneiro.
Estevam José dos Santos.
Alvaro dos Santos.
Serapião dos Santos Leite.
Alfredo Miguel Leão.
Antonio Mendes do Nascimento.
Estevam dos Santos Facciotti.
João Moreira da Silva.
Julio Abbade dos Santos.
Jayme Antonio Ferreira.
Oscar Joaquim de Assumpção.
Georgino da Silva.
José Francisco Dias.
José Luiz Marçal.
Salustiano de Oliveira Lima.
José Rodrigues de Mendonça.
José de Assumpção.
Francisco Borges.
Antonio Francisco Corrêa.
Feliciano Capitulinio dos Santos.
Manoel Pedro Corrêa.

Antonio de Aranjô Barbosa.
Josino Francisco dos Santos.
Rui de Almeida Ribeiro.
Guilherme Ernesto Ennig.
Manoel Pereira da Silva.
Brothero Francisco Alves.
Antonio Roger.
José Canlido dos Santos.
Custodio Sacramento.
Francisco de Souza Mello.
Manoel do Nascimento.
Ermelindo Aniceto da Silveira.
Mauro Lopes.
Miguel Pontilhoso.
Manoel dos Reis.
João Ferreira dos Santos.
Francisco Leite de Lima.
Arthur Gastão de Oliveira.
Antenor Bernardino Saldado.
Alfredo José Vieira.
Ignacio Rodrigues da Silva.
José Francisco do Nascimento.
Quartel General da Força Policial do Districto Federal, 28 de agosto de 1909.—Lobo Vianna, major-secretario geral.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de tres terrenos com bemfeitorias

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo Carolina Corrêa da Lutz requerido por aforamento o terreno, lote n. 15, alagadiço, com 60 metros de frente, á rua Pedro I;

Ernestina Augusta de Castro Nogueira o terreno n. 30, com 23^m80, á rua do Commercio, e José Joaquim Ribeiro o terreno, lote n. 14, á rua Primeira, havendo bemfeitorias nos mesmos terrenos, tendo este 30 metros de frente;

São convidados os que, porventura, tiverem reclamações ou opposições a fazer aos aforamentos dos mesmos terrenos ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresental-as, devidamente documentadas, no mencionado prazo, na Secção dos Proprios Nacionaes, findo o qual prazo nenhuma reclamação será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, em 17 de agosto de 1909.—Abulenago Alves, director das Rendas Publicas.

Recebedoria do Rio de Janeiro

AGUA POR HYDROMETROS

De ordem do Sr. director faço publico que, a partir do dia 15 do corrente até 15 de setembro proximo, se procederá nesta repartição á cobrança da taxa do consumo da agua por hydrometros, relativa ao 1º semestre do exercicio corrente.

Os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento no prazo marcado incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1909.—Affonso R. Costa, sub-director interino.

De ordem do Sr. director faço publico para sciencia dos interessados, de accordo com o regulamento annexo ao decreto numero 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, que, tendo sido requerido o levantamento da fiança prestada a favor do despachante desta repartição, o Sr. Guilherme Gomes Pinto, será o mesmo permittido si dentro do prazo de tres mezes, contados da publicação deste, não houver reclamação.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1909.—O sub-director interino, Affonso R. Costa.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 20 de setembro, acha-se aberta a inscripção para o concurso aos lugares de revisores e conferentes da revisão do *Diario Official*.

De accordo com as disposições regulamentares, no referido concurso os candidatos mostrarão que conhecem bem os idiomas portuguez e francez, assim como a correção de provas.

A inscripção se fará mediante requerimento, datado e assignado, devidamente estampilhado em que declarem sua qualidade de brasileiro, idade, bem como será exigido attestado de conducta.

Secção Central, 19 de agosto de 1909.—O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de seguros faço sciencia, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento ás disposições dos arts. 2º, n. 3, e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e maritimos, nacionaes ou estrangeiras, que operem sob a forma anonyma, que sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, Francez á inspectoría de seguros, dentro dos primeiros 60 dias seguintes ao semestre findo em 30 de junho, a relação dos seguros effectuados durante esse semestre, com os numeros das applices emitidas ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos, das commissões e mais despezas.

As relações sobre os contractos de seguros, os sinistros, as commissões e as mais despezas a que se refere este aviso, devem ser discriminados para que seja devidamente executado e attendido este serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 20 de julho de 1909.—O escripturario, João Vieira de Souza da Vianna.

Alfandega do Rio de Janeiro

ED TAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volums abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Trapiche da Ordem — AP: 3 quartolas com vinho, vindas de Bordéas no vapor francez *Magellan*, descarregadas em 28 de setembro de 1903, consignal-as a Achillo Gradior.

MM: 50 quintos com vinho, procedentes do Porto, vindo no vapor francez *Concordia*, descarregadas em 3 de setembro de 1904, consignadas á ordem.

DM: 1 rebolo granito, vindo do Havre, vindo no vapor francez *Amiral Saladrin*, descarregado em 8 de outubro de 1904, ignora-se a consignação.

AMC: 1 caixa com vinho, vinda do Havre no vapor *Amiral Saladrin*, descarregada em 18 de abril de 1903, ignora-se a consignação.

EILH: 1 barril ou 1 barrica, com terra, vinda do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregada em 18 de setembro de 1905, ignora-se a consignação.

FD: 12 quartolas com vinho, vindas de Bordéas no vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 19 de setembro de 1905, consignadas a Fernando Duperval.

CRC: 200 caixas com vinho, vindas do Porto, no vapor francez *Colombia*, descarregadas em 20 de dezembro de 1905, consignadas a Juan Copplanch.

DR — Travessão: 1 quinto com vinho, vindo do Porto no vapor alemão *Borkum*, descarregado em 27 de dezembro de 1905, consignado a Domingos Rosas & Comp.

EM: 25 quintos com vinho, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados á Empresa Esperança Maritima, e A. Alves.

FRF: 1 quinto com vinho, vindo do Porto no vapor alemão *Princ Waldemar*, descarregado em 6 de fevereiro de 1906, consignado a G. Zenha & Comp.

Tres losangos—CMC: 1 caixa vinda do Porto, no vapor alemão *S. Paulo*, descarregada em 16 de fevereiro de 1906, consignada á ordem.

CA: 1 quinto com vinho, vindo do Porto no vapor hespanhol *José Gallart*, descarregado em 15 de março de 1903, consignado a Casemiro Arantes & Comp.

AL: 1 quinto com vinho, vindo do Porto, no vapor francez *Aquitaine*, descarregado em 19 de março de 1906, consignado a A. Lorenzo.

RLC: 70 quintos com vinho, vindos do Porto, no vapor belga *Caldeyron*, descarregados em 23 de março de 1906, ignora-se a consignaço.

JAR: 5 quartolas com vinho, vindas de Bordéas, no vapor francez *Cordillere*, descarregado em 2 de abril de 1906, consignadas a João Antonio Ribeiro.

Dous triangulos — DPC: 1 decimo com vinho, vindo do Porto, no vapor alemão *Princ Waldemar*, descarregado em 20 de abril de 1906, ignora-se a consignaço.

MFC: 1 quinto com vinho, vindo do Porto no vapor alemão *Bonn*, descarregado em 28 de maio de 1906, ignora-se a consignaço.

GAC: 1 quinto com vinho, vindo do Porto, no vapor alemão *Corsica*, descarregado em 11 de junho de 1906, consignado a G. Alfonso.

Lettreiro: 56 quintos de vinho, vindos do Porto, no vapor alemão *Bahia*, descarregados em 22 de junho de 1906, ignora-se a consignaço.

ALC: 17 quintos com vinho, vindos do Porto, no vapor alemão *Erlangen*, descarregados em 25 de junho de 1906, consignados a Antonio Luiz da Costa.

MNC: 1 quinto com vinho, vindo do Porto, no vapor alemão *Halle*, descarregado em 5 de abril de 1903, consignado a Mattos Maia & Comp.

F. Cabral & Comp.: 1 quinto com vinho, vindo do Porto, no vapor *Rhaetia*, descarregado em 8 de outubro de 1906, consignado a F. Cabral & Comp.

JAR: 6 quartolas com vinho, vindas de Bordéas no vapor francez *Esmeralda*, descarregadas em 10 de outubro de 1906, consignadas a João Antonio Ribeiro.

F. Mourão: 1 quinto com vinho, vindo do Porto, no vapor inglez *Teviot*, descarregado em 29 de outubro de 1906, consignado a Norton, Megaw & Comp.

JFC: 3 quintos com vinho, vindos do Porto, no mesmo vapor, descarga e consignatario.

OR: 1 quinto com vinho, vindo do Porto, no vapor alemão *Cre'eld*, descarregado em 8 de julho de 1906, consignado a Gonçalves, Zenha & Comp.

TC: 1 quinto com vinho, vindo do Porto, no vapor alemão *Santos*, descarregado em 30 de outubro de 1906, consignado a Thomé & Comp.

CRC: 3 quintos com vinho, vindos da mesma procedencia, vapor o descarga, consignados a Corrêa Ribeiro & Comp.

Mourão & Comp.: 1 quinto com vinho, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Camillo Mourão & Comp.

FCC: 2 decimos com vinho, vindos da mesma procedencia, vapor o descarga, consignados a Freitas Couto & Comp.

ED: 2 quartolas com vinho, vindas de Bordéas, no vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 13 de novembro de 1906, consignadas a E. Diehomme.

JLC: 1 quartola com vinho, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a D. A. T. e Azevedo.

E de FO: 2 quartolas com vinho, vindas de Bordéas, no vapor francez *Sinai*, descarregadas em 26 de novembro de 1906, consignaço á ordem.

Alexandre: 1 quinto com vinho, vindo do Porto, no vapor inglez *Neptuno*, descarregado em 30 de novembro de 1906, consignado a Gonçalves, Zenha & Comp.

JG de S: 4 quartolas com vinho, vindas de Bordéas, no vapor francez *Esmeralda*, descarregadas em 18 de dezembro de 1906, consignadas a José Joaquim Gomes de Souza.

JAR: 6 quartolas com vinho, da mesma procedencia, vapor e descarga, ignorando-se a consignaço.

JBF: 1 quartola com vinho, vinda de Bordéas, no vapor francez *Malou*, descarregado em 19 de dezembro de 1906, consignada a J. B. Ferreira.

A de MZ: 1 quartola com vinho, vinda de Bordéas, no vapor francez *Amazona*, descarregada em 24 de dezembro de 1906, consignaço ignorada.

CRC: 1 quinto com vinho, vindo do Porto no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 29 de dezembro de 1906 e consignado a Corrêa Ribeiro & Comp.

DAC: 9 ditos idem, vindos do Porto no vapor francez *Corsica*, descarregados em 4 de janeiro de 1907 e consignados a Dias Almeida & Comp.

CPG: 10 ditos idem, vindos do Porto no vapor francez *Corrientes*, descarregados em 18 de janeiro de 1907 e consignados a C. Fernandes & Comp.

FP: 1 quarto com vinho, vindo do Porto no vapor inglez *Tumar*, descarregado em 22 de janeiro de 1906, ignorando-se a consignaço.

F. de P. M: 1 quartola com vinho, vinda de Bordéas no vapor francez *Sinai*, descarregada em 15 de fevereiro de 1907 e consignada a Francisco de Paula Mayrink.

AT: 27 ditos idem, vindas de Bordéas no vapor francez *Sinai*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1907, sendo a sua consignaço ignorada.

AM: 3 ditos idem, vindos do Porto no vapor allemão *Rugia*, descarregados em 2 de março de 1907, sendo a sua consignaço ignorada.

Camillo Mourão & Comp.: 1 dito idem, vindo do Porto no vapor allemão *Rugia*, descarregado em 2 de março de 1907 e consignado a Camillo Mourão & Comp.

TPC: 10 ditos idem, vindos do Porto no vapor allemão *Rugia*, descarregados em 2 de março de 1907 e consignados a Travasso Pinto & Comp.

ALC: 2 ditos idem, vindos do Porto no vapor inglez *Aldgat*, descarregados em 6 de março de 1906 e consignados a A. Coimbra & Comp.

JMV—JTPJ: 51 ditos idem, vindos do Porto no vapor francez *Canarias*, descarregados em 11 de março de 1907, sendo a sua consignaço ignorada.

MFC: 50 ditos com vinagre, vindos do Porto no vapor francez *Canarias*, descarre-

gados em 11 de março de 1907, sendo a sua consignaço ignorada.

DAF: 3 ditos com vinho, vindos do Porto no vapor inglez *Teviot*, descarregados em 23 de março de 1907 e consignados a Luiz Almeida de Figueiredo.

Montadas: 1 vigesimo idem, vindo do Porto no vapor francez *Corsica*, descarregado em 4 de abril de 1907 e consignado á ordem.

M. A. Nobrega: 1 quinto com vinho, vindo do Porto no vapor francez *Corsica*, descarregado em 4 de abril de 1907, consignado a Manoel Alves Nobrega.

JSM: 1 quinto com vinho, mesma procedencia vapor e descarga, consignado as Antunes Irmão & Comp.

TF: 18 quintos com vinho, procedentes do Porto, mesma de-carga e vapor, consignado a Tavares da Silva.

Manoel Pinto da Silva & Comp.: 3 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor allemão *Petropolis*, descarregados em 9 de abril de 1907, consignados a Manoel P. da Silva & Comp.

SNC: 49 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor francez *Campinas*, de carregados em 16 de abril de 1907, consignaço ignorada.

CR: 2 quintos com vinho, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

MA Nobrega: 2 quintos com vinho, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

F. Mourão: 1 quinto com vinho, vindo do Porto no vapor allemão *Pernambuco*, descarregados em 19 de abril de 1907, consignaço ignorada.

Nobrega Santos: 2 quintos com vinho do Porto no vapor francez *Corrientes*, descarregado em 6 de maio de 1907, consignaço ignorada.

FLP: 4 meias quartolas com vinho, vindas do Ilavre no mesmo vapor, descarga e consignaço.

CIC: 1 quartola com vinho, procedente de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregada em 14 de maio de 1907, consignaço ignorada.

SJ: 10 quintos com vinho, procedentes do Porto no vapor francez *Caravellas*, descarregados em 20 de maio de 1907, consignados a Sebastião George.

Nobrega Santos: 2 quintos com vinho do Porto no mesmo vapor e descarga, consignados a Nobrega Santos & Comp.

NPC: 1 quartola com vinho de Bordéas no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 10 de junho de 1907, consignada a N. Pontagna.

DAC: 4 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor allemão *Belgrano*, descarregados em 10 de junho de 1907, consignaço ignorada.

Joaquim A. Santiago: 10 decimos com vinho, vindos do Porto no vapor francez *Canarias*, descarregados em 17 de junho de 1907, consignaço ignorada.

STC: 11 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor francez *Cordillere*, descarregados em 5 de julho de 1907, consignados a Soares Teixeira & Comp.

DAC: 5 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor allemão *Rhaetia*, descarregados em 8 de julho de 1907, consignados a Dias Almeida & Comp.

JCE: 2 quartolas com vinho, vindas de Marselha no vapor francez *Les Andes*, descarregadas em 15 de julho de 1907, consignadas a J. C. Etchebarne.

AR: 5 bordalezas com vinho, vindas de Genova no vapor austriaco *Moravia*, descarregadas em 8 de agosto de 1907, consignadas á ordem.

CTC: 5 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor allemão *Mendoza*, descarre-

gados em 16 de agosto de 1907, consignados a Carlos Taveira & Comp.

B: 14 decimos com vinho, vindos do Porto, no vapor allemão *Santos*, descarregados em 30 de agosto de 1907, consignados a José de A. Barbosa.

Francisco Tinetti: 1 quinto com vinho, vindo do Porto no vapor allemão *Santos*, descarrega-lo em 30 de agosto de 1907, consignado a Francisco Tinetti.

MM: 5 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor allemão *Crafeld*, descarregados em 30 de agosto de 1907, consignados a Manoel Mussalás.

CSC: 16 quintos com vinho, procedentes do Porto no vapor *Hungaro Buda II*, descarregados em 21 de setembro de 1907, consignados a Costa Simões & Comp.

AMF: 1 quinto com vinho, vindo do Porto no vapor francez *Colombia*, descarregado em 7 de outubro de 1907, consignado a Alfredo Marques Felix.

Kean: 50 decimos com vinho, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a A. B. Cabral.

GG: 2 quintos com vinho, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a C. Abranches & Comp.

JFC: 2 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor hespanhol *José Gallart*, descarregados em 14 de outubro de 1907, consignados a José Ferraz & Comp.

CTC: 50 quintos com vinho, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Carlos Taveira & Comp.

MRPS: 1 quinto com vinho, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

Quinta Brazil—ES: 100 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor francez *Les Alpes*, descarregados em 14 de outubro de 1907, consignados a Elias Selles.

FCC—AB: 6 bordalezas com vinho, vindas de Genova no vapor austriaco *Istria*, descarregado em 20 de outubro de 1907, consignadas a Archimedes Biagioni.

LB—100 meias quartolas com vinho, procedentes de Bordeaux, no vapor francez *Sinaí*, descarregadas em 23 de outubro de 1907, consignadas a M. Buarque & Comp.

F. F. contra marca coração—8 meias quartolas com vinho, vindas da mesma procedencia vapor e descarga, ignora-se a consignaço.

G C C—50 decimos com vinho, vindos do Porto, no vapor allemão *Etruria*, descarregados em 28 de outubro de 1907, ignora-se a consignaço.

G C C—50 quintos com vinho, vindos do Porto, no mesmo vapor, descarga e consignaço.

Marques Vellozo & C.—5 quintos com vinho, vindo do Porto, no vapor francez *Amiral II mlin*, descarregados em 29 de outubro de 1907, consignados a M. Vellozo & C.

MN—5 quintos com vinho vindos do Porto, no vapor allemão *Rugia*, descarregados em 11 de novembro de 1907, consignados a Manoel Almeida.

J C F—1 quinto com vinho, vindo da mesma procedencia, vapor, descarga, e consignado a Prista & Comp.

BS—20 quintos com vinho, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Bernardo Santos & Comp.

J C—195 quintos com vinho, vindos do Porto, no vapor allemão *Assuncion*, descarregados em 16 de novembro de 1907, consignados á ordem.

J C—10 decimos com vinho, vindos do Porto, no mesmo vapor, descarga e consignaço.

Marques Vellozo & C.—2 quintos com vinho, vindos do Porto, no vapor francez

Campinas, descarregados em 23 de novembro de 1907, consignados a Marques Vellozo & Comp.

Nobrega Santos—1 quinto com vinho, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Nobrega Santos & Comp.

M C O—1 quinto da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Manoel Carvalho Oliveira.

D A C—5 quintos com vinho, vindos do Porto, no vapor francez *Colonia*, descarregados em 7 de dezembro de 1907, consignados a Dias Almeida & Comp.

Nicolão—50 quintos com vinho, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a G. Affonso & Comp.

R G C—5 quintos com vinho, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Rebello Guimarães & Comp.

ASC: 1 quinto com vinho, procedente do Porto, no vapor francez *Colonia*, descarregado em 7 de dezembro de 1907, consignado a Alvaro Santos & Comp.

JT: 1 quinto com vinho, vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga, consignado a Manuel Ribeiro da Silva.

Marques Vellozo & Comp.: 12 quintos com vinho, vindos do Porto, no vapor francez *Canarios*, descarregados em 29 de dezembro de 1907, consignados a Marques Vellozo & Comp.

VTC: 30 quintos com vinho, vindos do Porto, no mesmo vapor e descarga, consignados a Albino Teixeira de Carvalho.

CAC: 21 quintos com vinho, vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga, consignados a C. Abranches & Comp.

O BRAZIL: 1 bobina de papel, vinda do Havre, no mesmo vapor, descarga e procedencia, consigna-la á ordem.

CRC: 4 quintos com vinho, vindos do Porto, no vapor allemão *Pisa*, descarregados em 23 de dezembro de 1907, consignados a Corréa Ribeiro & Comp.

CRC: 10 decimos com vinho, vindos da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

BS: 18 quintos com vinho, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Bernardo Santos & Comp.

CMC—3 losangos: 1 decimo com vinho, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Coelho Martins & Comp. Losango 13 F 700: 2 saccos com arroz; ignora-se consignaço.

JJI: 13 quintos com vinho, vindos do Porto, no vapor inglez *Titan*, descarregado em 11 de janeiro de 1908, consignados a Jorge Dias & Irmão.

CTC: 1 quinto com vinho, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Carlos Taveira & Comp.

CSR: 6 quartolas com vinho, vindas do Havre, no vapor francez *Concordia*, descarregadas em 3 de fevereiro de 1908, consignaço ignorada.

CTC: 50 quintos com vinho, vindos do Porto, no mesmo vapor e descarga, consignados a Carlos Taveira & Comp.

MJC: 6 quintos com vinho, vindos do Porto, no vapor inglez *Tintoretto*, descarregados em 21 de fevereiro de 1907, consignados a Macedo Junior & Comp.

CTC: 1 quinto com vinho; vindo do Porto, no vapor francez *Colonia*, descarregado em 29 de fevereiro de 1907, consignado a Carlos Taveira & Comp.

CTC: 1 quinto com vinho, vindo do Porto no vapor francez *Colonia*, descarregado em 26 de fevereiro de 1908, consignado a Carlos Taveira & Comp.

PC: 12 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor hespanhol *Argentino*, descarregados em 26 de fevereiro de 1908, consignados a Prista & Comp.

ESC: 24 caixas com azulejos, vindas do Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1908, consignadas a Elias Selles & Comp.

MJC: 3 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor allemão *Belyrano*, descarregados em 9 de março de 1908, consignados a Macedo Junior & Comp.

MJC: 4 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor allemão *Bonn*, descarregados em 15 de março de 1908, consignados a Macedo Junior & Comp.

CIC: 1 barril com vinho, vindo do Porto no vapor francez *Les Alpes*, descarregado em 18 de março de 1908, consignado a Cocito Irmão & Comp.

ICS: 5 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor inglez *Bellena*, descarregados em 19 de março de 1908, consignados a ordem.

PC: 4 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor inglez *Indian Monarch*, descarregados em 28 de março de 1908, consignados a Prista & Comp.

Marques Vellozo & Comp.: 3 quintos com vinho da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Marques Vellozo & Comp.

RGC: 10 quintos com vinho da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Rebello Guimarães & Comp.

Nobrega Santos: 1 quinto com vinho da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Nobrega Santos & Comp.

AS: 30 quintos com vinho, vindo do Porto no vapor francez *Corrientes*, descarregados em 6 de abril de 1908, consignados a Costa Monteiro & Comp.

Marques Vellozo & Comp.: 1 quinto com vinho, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Marques Vellozo & Comp.

PC: 50 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor inglez *Susquehama*, descarregados em 23 de abril de 1908, consignados a Prista & Comp.

MRPS: 18 quintos com vinho, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

CMC: 8 quartolas com vinho, vindas de Bordeaux no vapor francez *Iang-Tsé*, descarregadas em 25 de abril de 1908, consignadas a Coelho Martins & Comp.

FCC: 1 quinto com vinho, vindo do Porto no vapor allemão *Erlangen*, descarregado em 28 de abril de 1908, consignado a Francisco Caetano Ferreira.

ABC: 1 quinto com vinho, vindo do Porto no vapor allemão *Erlangen*, descarregado em 28 de abril de 1908, consignado a Antonio Braga & Comp.

Florido Pinho & Comp.: 50 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor allemão *Corcovado*, descarregados em 29 de abril de 1908, consignados a Florido Pinho & Comp.

JDI: 50 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor allemão *Bahia*, descarregados em 2 de maio de 1908, consignados a Jorge Dias & Comp.

JDI: 50 quintos com vinho, vindos no mesmo vapor, da mesma procedencia, descarga e consignaço.

CTC: 35 quintos com vinho, da mesma procedencia, vapor, descarga, e consignados a Carlos Taveira & Comp.

ATP: 1 decimo com vinho, vindo do Porto no vapor francez *Cordillere*, descarregado em 6 de maio de 1907, consignado á Ordem.

DAC: 2 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor allemão *Pernambuco*, descarregados em 15 de maio de 1907, consignados a Dias Almeida & Comp.

Corrêa Blank: 100 quintos com vinho, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Corrêa Blank.

Bernard Santos & Comp.: 1 quinto com vinho, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Bernardo Santos & Comp.

LC: 50 quintos com vinho, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Luiz Camuyrano.

A: 1 quinto com vinho, vindo do Porto no vapor hespanhol *José Gallart*, descarregado em 29 de maio de 1908, consignado a Antonio Augusto Bordallo.

J. M. Lima: 50 quintos com vinho, da mesma procedencia e vapor, descarregados na mesma data, consignados a Adolpho Antonio da Silva.

VVPA: 1 quinto com vinho, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Victorino Vaz P. do Amaral.

CTC: 1 quinto com vinho, vindo do Porto no vapor hollandez *Rylandt*, descarregado em 1 de junho de 1908, consignado a Carlos Taveira & Comp.

ASV: 25 quintos com vinho, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Anselmo Saraiva Vaz.

JASS: 1 quartola com vinho, vinda de Bordéas no vapor francez *Cordillère*, descarregada em 7 de junho de 1908, consignada á Ordem.

Nobrega Santos & Comp.: 1 quinto com vinho, vindo do Porto no vapor allemão *Cablenz*, descarregado em 8 de junho de 1908, consignado a Nobrega Santos & Comp.

A P C: 1 quinto com vinho, vindo do Porto no vapor allemão *Belgiano*, descarregado em 11 de junho de 1908, consignado a Manoel José de Faria & Silva.

C M C: 60 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor allemão *Rhaetia*, descarregados em 12 de julho de 1908, consignados a Coelho Martins & Comp.

J D I: 50 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor allemão *Rhaetia*, descarregados em 12 de junho de 1908, consignados a Jorge Dias & Irmão.

J M B: 2 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor allemão *Rhaetia*, descarregados em 12 de junho de 1908, consignados á Ordem.

Pereira Guimarães & Comp.: 50 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregados em 2 de julho de 1908, consignados a Pereira Guimarães & Comp.

Florido Pinho & Comp.: 60 quintos com vinho, vindos do Porto no mesmo vapor, com a mesma data, consignados a Florido Pinho & Comp.

F B C: 80 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 3 de julho de 1908, consignados a Ferreira Baptista & Comp.

V G: 2 quintos com vinho, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Costa Monteiro & Comp.

F B C: 49 quintos com vinho, vindos do Porto, no vapor allemão *Cap Roca*, consignados a Ferreira Baptista & Comp.

Fernandes Mourão & Comp.: 1 quinto com vinho, vindo do Porto, no vapor allemão *Corcovado*, descarregado em 30 de julho de 1908, consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Florido Pinho & Comp.: 50 quintos com vinho, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Florido Pinho & Comp.

Florido Pinho & Comp.: 3) decimos com vinho da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Pereira Guimarães & Comp.: 50 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor inglez *Pulmonac*, descarregados em 10 de agosto de 1908, consignados a Pereira Guimarães & Comp.

A A D: 2 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor allemão *Cap Frio*, descarregados em 13 de agosto de 1908, consignados a Antonio Augusto de Oliveira.

C M C: 10 quintos com vinho, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Coelho Martins & Comp.

F B C: 100 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor allemão *Pernambuco*, descarregados em 14 de agosto de 1908, consignados a Ferreira Baptista & Comp.

Thomé & Comp.: 1 quinto com vinho, procedente do Porto no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 14 de agosto de 1908, consignado a Thomé & Comp.

ASV: 25 quintos com vinho, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados á Ordem.

ESC: 31 caixas com ladrilhos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 10 de agosto de 1908, consignadas a Elias Selles.

F B C: 100 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor allemão *São Paulo*, descarregados em 20 de agosto de 1908, consignados a Ferreira Baptista & Comp.

Casa Garibaldi: 1 caixa com vidros, vinda de Hamburgo no vapor *São Paulo*, descarregada em 20 de agosto de 1908, consignada a J. P. dos Santos.

Quinto—Brazil—ES: 99 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor hespanhol *Barcelona*, descarregados em 2 de setembro de 1908, consignados a Elias Selles & Comp.

ES: 131 caixas com ladrilhos, vindas de Antuerpia no vapor inglez *Morgate*, descarregadas em 2 de setembro de 1908, consignadas a Elias Selles.

B F C: 225 engradados com ladrilhos, vindos de Antuerpia no vapor inglez *Morgate*, descarregados em 2 de setembro de 1908, consignados a Elias Selles.

J F C: 5 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor francez *Campinas*, descarregados em 10 de setembro de 1908, consignados a Ferreira & Comp.

AB: 20 bordalezas com vinho, vindas de Genova no vapor italiano *Alacritá*, descarregadas em 9 de setembro de 1908, consignadas á Ordem.

AB: 20 meias bordalezas com vinho, vindas de Genova no vapor italiano *Alacritá*, descarregadas em 9 de setembro de 1908, consignadas á Ordem.

F. Canella ou FC: 20 bordalezas com vinho, vindas de Genova no vapor italiano *Alacritá*, descarregadas em 9 de setembro de 1908, consignadas a F. Canella.

Idem: 30 meias bordalezas com vinho, vindas de Genova no vapor italiano *Alacritá*, descarregadas em 9 de setembro de 1908, consignadas a F. Canella.

J F C: 12 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 11 de setembro de 1908, consignados a J. Ferreira & Comp.

J M C: 1 quartola com vinho, vinda de Bordéas no vapor francez *Sinaí*, descarregada em 11 de setembro de 1908, consignada a Manoel Fernandes.

J C R: 2 meias quartollas com vinho, vindas de Bordéas no vapor francez *Magellan*, descarregadas em 14 de setembro de 1908, consignadas á Ordem.

PIM: 5 quartolas com vinho, vindas de Bordéas no vapor francez *Magellan*, descarregadas em 14 de setembro de 1908, consignadas a M. Marsison.

Em triangulo P: 7 quartolas com vinho, vindas de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregadas em 18 de setembro de 1908, consignadas á Ordem.

DLC: 1 meia quartola com vinho, vinda de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 18 de setembro de 1908, consignada á Ordem.

NPC: 1 quartola com vinho, vinda de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 18 de setembro de 1908, consignada a N. Pentagua & Comp.

CTC: 15 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor francez *Corsica*, descarregados em 21 de setembro de 1908, consignados a Carlos Taveira & Comp.

TRF: 70 quintos com vinho, vindos do Porto no vapor francez *Corsica*, descarregados em 21 de setembro de 1908, consignados a Costa Monteiro & Comp.

AB: 20 bordalezas com vinho, vindas de Genova no vapor hungaro *Buda*, descarregadas em 25 de setembro de 1908, ignora-se a consignação.

AB: 28 meias bordalezas com vinho, vindas de Genova no vapor hungaro *Buda*, descarregadas em 25 de setembro de 1908, ignora-se a consignação.

Terceira seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de julho de 1909—O chefe da seção, M. Antonino de Carvalho Aranha.

COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 8 —Losingo S.C.—et/marca H.O: 1 caixa sem numero, de Liverpool, pelo vapor inglez *Cuderon*, descarregada em 2 de janeiro de 1904, consignada á ordem.

JIGC: 1 barril sem numero, de Londres, pelo vapor inglez *Tevio*, descarregado em 22 de julho de 1904, consignado a João José Gonçalves & Comp.

Triangulo S.B.C: 2 barris idem, idem idem, descarregados em 19 de dezembro de 1904, ignora-se o consignatorio.

American Consul: 1 pacote sem numero, de Liverpool, pelo vapor inglez *Leverduz*, descarregado em 11 de agosto de 1891, ignora-se o consignatario.

Britanic Consul Geral: 1 pacote, de Southampton, pelo vapor inglez *Magdalena*, descarregado em 25 de novembro de 1892, consignatario ignora se.

Cia. E. de Ferro Oeste de Minas: 4 caixas, de Bremen, pelo vapor allemão *Kohrstanten*, descarregadas em 12 de março de 1897, ignora-se o consignatario.

Faculdade de Medicina: 1 pacote sem numero, do Rio da Prata, pelo vapor inglez *Ebro*, descarregado em 10 de maio de 1897, ignora-se o consignatario.

AI: 1 caixa n. 81, de Liverpool, pelo vapor inglês *Aragon*, descarregada em 30 de junho de 1908, consignação ignorada.

HC—G: 1 caixa n. 7.791, do Havre, pelo vapor inglês *Indiano Monark*, descarregada em 1 de abril de 1908, consignação ignorada.

PS: 1 caixa n. 7.791, de Hamburgo, pelo vapor alemão *S. Paulo*, descarregada em 2 de julho de 1908, consignação ignorada.

PS: 1 caixa n. 7.781, idem, idem, idem, idem idem.

PS: 1 caixa n. 7.803, idem, idem, idem, idem idem.

PS: 1 caixa n. 7.789, idem, idem, idem, idem idem.

Quadrante PJC: 6 amarrados ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de Nova York, pelo vapor americano *Tennyson*, descarregadas em 28 de abril de 1908, consignadas a Raul e Christof.

CFC—B: 16 caixas ns. 38/53, idem, idem, Christovão Fernandes & Comp.

LIC—B: 1 caixa n. 16, idem, idem, idem, Laport Irmão & Comp.

FMC: 2 caixas ns. 3.035 e 3.036, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Assuncion*, descarregadas em 12 de agosto de 1908, consignadas a ordem.

Losango n. 466—NA: 1 caixa n. 8.211, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Corcovado*, descarregada em 17 de dezembro de 1908, consignada a ordem.

Triangulo MJS: 11 caixas ns. 1/4, 6/102 sem numeros, de Southampton, pelo vapor inglês *Clyde*, descarregadas em 9 de dezembro de 1908, consignadas a ordem.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1909.—O chefe de secção, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 3 — Triangulo F : 2 caixas ns. 2.668/9, vindas de Southampton no vapor inglês *Aton*, descarregadas em 2 de dezembro de 1908, consignadas a Frederico Kunzler & Comp.

F: 2 ditos ns. 7 e 30, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Asuncion*, descarregadas em 14 de dezembro de 1908, consignação ignorada.

JCC: 1 dita sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Asuncion*, descarregada em 14 de dezembro de 1908, consignada a Ferreira Irmão & Comp.

Sem marca, 1 dita sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Asuncion*, descarregada em 14 de dezembro de 1908, consignação ignorada.

Sem marca, 1 engradado n. 243, vindo de Buenos Aires no vapor nacional *Bragança*, descarregado em 16 de dezembro de 1908, ignora-se a procedencia.

GB: 22 caixas sem numero, vindas de Southampton, no vapor inglês *Asturias*, descarregadas em 16 de dezembro de 1908, ignora-se a consignação.

EN: 50 caixas sem numero, vindas de Southampton, no vapor inglês *Corcovado*, descarregadas em 22 de dezembro de 1908, consignadas a Elias Navea.

EE: 1 caixa sem numero, vinda de Buenos Aires, no vapor inglês *Aton*, descarregada em 16 de dezembro de 1908, consignação ignorada.

Armazem n. 4—BPC: 1 caixa n. 19.446, vinda de Bordéas, no vapor francez *Sinvi*, descarregada em 5 de janeiro de 1909, consignada a Janowitz Veit & Comp.

HC: 1 caixa n. 8.771, vinda de Liverpool, no vapor inglês *Oriana*, descarregada em 8 de janeiro de 1909, consignada a Hancock.

Triangulo—PO: 1 engradado n. 3, vindo de Liverpool, no vapor inglês *Oriana*, descarregado em 11 de janeiro de 1909, consignação ignorada.

Idem: 2 caixas ns. 1/2, vindas de Liverpool, no vapor inglês *Oriana*, descarregadas em 11 de janeiro de 1909, consignadas ao engenheiro director das Obras da Polyclinica Geral.

Dous triangulos—CPC: 1 caixa n. 222, vinda de Liverpool, no vapor inglês *Oriana*, descarregada em 11 de janeiro de 1909, consignada a Cardoso Pinto & Clure.

EFCB: 1 caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglês *Amazon*, descarregada em 25 de janeiro de 1909, consignada a Estrada de F. C. do Brazil.

Lloyd Brasileiro: 4 ditos sem numero, vindas de Southampton no vapor inglês *Amazon*, descarregadas em 25 de janeiro de 1909, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

Mello: 1 caixa n. 8, vinda de Southampton no vapor inglês *Amazon*, descarregada em 25 de janeiro de 1909, e assignada a Pedro Mello.

Triangulo: 3 caixas ns. 1.071, 1.072 e 1.081, vindas de Southampton no vapor inglês *Amazon*, descarregadas em 25 de janeiro de 1909, consignadas a Leuzinger & Comp.

EE: 1 caixa n. 1.415, vinda de Southampton, no vapor inglês *Amazon*, descarregada em 25 de janeiro de 1909, consignada a Ordem.

AG: 4 caixas ns. 1.816, 1.817, 1.818 e 1.819, vindas de Southampton no vapor inglês *Amazon*, descarregadas em 26 de janeiro de 1909, consignadas a Ordem.

VM: 1 caixa n. 794, vinda de Southampton, no vapor inglês *Amazon*, descarregada em 26 de janeiro de 1909, consignada a V. Moreira.

Sergnêssette A. Masset: 3 engradados ns. 1, 2 e 3, vindos de Marselha no vapor francez *Mon-Rose*, descarregados em 28 de janeiro de 1909, consignação ignorada.

CGC: 1 caixa n. 1.926, vinda de Southampton pelo vapor inglês *Amazon*, descarrega a em 28 de janeiro de 1909, consignada a Costa Gaspar.

Armazem n. 5 — Pharmacia Werneck: 9 barricas ns. 5.572/4 e 5.576/81, vindas de Southampton pelo vapor inglês *Araguaya*, descarregadas em 17 de novembro de 1908, consignadas a W. Werneck.

Lozango 1.086—LI: 2 barr's ns. 1 e 2, vindos de Hamburgo pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregados em 30 de novembro de 1908, consignados a ordem.

TJAS: 4 barricas ns. 1.250/53, vindas de Hamburgo pelo vapor *Cop Verd*, descarregadas em 9 de dezembro de 1908, consignadas a Abreu Sobrinho & Comp.

LB: 2 caixas ns. 1.001/5, vindas de Cardiff pelo vapor inglês *Ris-Issa*, descarregadas em 18 de dezembro de 1908, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

Idem: 7 chapas sem numero, vindas de Cardiff pelo vapor inglês *Ris-Issa*, descarregadas em 18 de dezembro de 1908, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

FBC: 120 barris sem numero, vindos de Hamburgo pelo vapor alemão *S. Paulo*, descarregadas em 29 de dezembro de 1908, consignadas a Müller & Comp.

ARA: 1 barrica n. 5.279, vinda de Hamburgo pelo vapor alemão *S. Paulo*, descarregada em 28 de dezembro de 1908, consignada a Bellingrodt Moyer.

Armazem n. 8—MB: 1 caixa n. 3 031, vinda de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregada em 9 de dezembro de 1908, e assignada a Moreira Barb sa.

H S C. 27 caixas sem numeros, vindas de Nova-York no vapor allemão *Gunther*, descarregadas em 23 de dezembro de 1908, consignadas a H. St Itz & Comp.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1909.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1—Murea AGC: 1 fardo, n. 12, procedente de Liverpool, pelo vapor inglês *Tavorito*, descarregado em 4 de novembro de 1908, consignado a A. Gomes & Comp.

Quadrante DEC: 1 dito da mesma procedencia, vapor, descarga, consignado a D. Florita & Comp.

Losango AGC: 3 ditos, ns. 101/3, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignado a A. Gomes & Comp.

Losango 895: 2 barricas, ns. 91/2, da mesma procedencia, vapor, descarregadas em 5 de novembro de 1908, consignadas a Bastos & Comp.

Losango 895: 1 dita, n. 90, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 6 de novembro de 1908, consignada a Bastos & Comp.

MC: 2 barris, sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 14 de novembro de 1908, consignados a Macedo Junior & Comp.

Santos Magalhães: 2 ditos, sem numero, da mesma procedencia, descarga, assignados a Carlos Taveira & Comp.

T de MC: 1 amarrado, n. 8, vindo de Antuerpia, pelo vapor inglês *Leviat*, descarregado em 10 de novembro de 1908, consignado a Trajano de Medeiros & Comp.

T de MC: 2 ditos, ns. 3/4, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

T de MC: 2 ditos, ns. 1/2, da mesma procedencia, vapor, descarregados em 11 de novembro de 1908, consignados a Trajano de Medeiros & Comp.

T de MC: 3 ditos, ns. 5/7, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

T de MC: 2 ditos, ns. 11/12, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Losango EC: 10 caixas, ns. 43/52, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 10 de novembro de 1908, consignadas a ordem.

Losango JWS: 1 barrica, sem numero, vinda de Glasgow, no vapor inglês *Corcovado*, descarregada em 11 de novembro de 1908, consignada a A. C. Grey.

HAG: 2 caixas ns. 35.493/1, vindas do Havre no vapor francez *Campana*, descarregado em 19 de novembro de 1908, consignadas a ordem.

GFPDF: 3 caixas ns. 624/6, da mesma procedencia, vapor, descarregadas em 27 de novembro de 1908, consignadas a Godoy Fernandes & Paiva.

Circulo Jordão: 1 caixa n. 84, vinda de Nova-York, pelo vapor inglês *Byron*, descarregada em 25 de novembro de 1908, consignada a Luiz Jordão & Comp.

Circulo—Jordão—CC: 2 caixas ns. 80 e 81, da mesma procedencia e vapor, descarregadas

Gadas em 26 de novembro de 1908, consignadas a Luiz Jordão & Comp.
 GAC: 2 barris, vindos de Liverpool no vapor inglês *Terence*, descarregados em 14 de dezembro de 1908, consignados a G. Affonso & Comp.
 JM: 1 barril da mesma procedencia e vapor, consignado a Joaquim Moreira.
 JCP: 1 barril, da mesma procedencia e vapor, consignado a Joaquim Carlos Pereira.
 CTC: 3 barris, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Carlos Tavcira & Comp.
 JDOC: 11 caixas ns. 24 a 34, vindas de Liverpool, pelo vapor inglês *Horace*, descarregadas em 16 de dezembro de 1908, consignadas a ordem.
 AO: 1 caixa n. 6.039, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 18 de dezembro de 1908, consignada á ordem.
 CFHC: 1 caixa n. 21, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a M. Walker & Comp.
 Parallelogramma—AKC: 1 caixa n. 1.100, vinda de Nova York pelo vapor inglês *Tennyson*, descarregada em 26 de dezembro de 1908, consignada a A. C. King.
 Camara Municipal de Lavras: 4 caixas vindas de Nova York pelo vapor inglês *Tennyson*, descarregadas em 23 de dezembro de 1908, consignadas á Camara Municipal de Lavras.
 Armazem n. 14 — ADA: 20 caixas sem numero, procedentes do Havre, pelo vapor francez *Amiral Coubert*, descarregadas em 17 de dezembro de 1908, consignado a Egas M. B. de Souza.
 CY: 6 engradados n. 176, item, item, item, em 9, item E. E. Vontelet.
 GZC: 1 barril sem numero, item, item, item em 11, item a Gonçalves Zenha & Comp.
 HBC: 1 fardo n. 5.333, item, item, item, item a H. Bortoux & Comp.
 Mourão & Comp.: 1 barril sem numero, item, item, item, item a Mourão & Comp.
 MM: 1 caixa n. 4765, item, item, item, item a Mello & Mello.
 PMC: 10 caixas ns. 1.242 a 1.251, item, item, item em 9, item a Pinto Monteiro & Comp.
 RGC: 1 barril sem numero, item, item, item em 11, item a Robello Guimarães & Comp.
 SR: 1 barril sem numero, item, item, item em 15, item á ordem.
 ACG: 1 barril sem numero, procedente de Antuerpia, pelo vapor inglês *Evainghano*, descarregado em 19 de dezembro de 1908, consignado a Antonio Cardozo Gouveia.
 DFC: 1 caixa n. 21, item, item, item em 18 item, á ordem.
 MC: 1 barrica n. 1, procedente do Havre, pelo vapor francez *Cordillere*, descarregada em 29 de dezembro de 1908, item a Mattos Cresta & Comp.
 RC: 3 caixas ns. 8 a 10, item, item, item em 31, ignora-se o consignatario.
 RC: 3 caixas ns. 1, 2 e 6, item, item, item, item.
 Y: 1 caixa n. 5.084, item, item, item em 21, item a Vontelet.
 Trapich da Ordem—CMC: 130 quintos de vinho, procedentes do Porto, pelo vapor allemão *Oao Roca*, descarregados em 2 de janeiro de 1909, ignora-se o consignatario.
 MRPS: 2 quintos de vinho, item, item, item, item.
 GAC: 5 quintos de vinho, procedentes do Porto, pelo vapor francez *Campinas*, descarregados em 4 de janeiro de 1909, item.
 PC: 1 quinto de vinho, item, item, item, item.
 LC: 25 bordalezas, procedentes de Marselha, pelo vapor francez *Provenca*, descarregadas em 5 de janeiro de 1909, item.

NPC: 25 bordalezas, item, item, item, item.
 NPC: 25 decimos de vinho, item, item, item, item.
 RG: 5 bordalezas de vinho, item, pelo vapor hungaro *B. Kemyni*, descarregadas em 13 de janeiro de 1909, item.
 PG: 20 bordalezas de vinho, item, item, item.
 AAM: 20 quintos de vinho, procedentes do Porto, pelo vapor allemão *San Nicolas*, descarregados em 18 de janeiro de 1909, item.
 AAM: 24 vigesimos de vinho, item, item, item, item.
 PC: 109 quintos de vinho, item, pelo vapor inglês *Belleop Scotland*, descarregados em 23 de janeiro de 1909, item.
 MRPS: 1 quinto de vinho, item, pelo vapor hespanhol *José Gallart*, descarregado em 23 de janeiro de 1909, item.
 Florido Pinho & Comp.: 50 quintos de vinho, item, pelo vapor allemão *Petropolis*, descarregados em 29 de janeiro de 1909, item.
 Armazem 10—Cruzeta — JCAJ: 1 caixa n. 4.830, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão *Cap Roca*, descarregada em 18 de janeiro de 1908, consignada a Joaquim Corréa Albino Junior.
 BH: 1 caixa n. 894, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Assuacia*, descarregada em 10 de dezembro de 1908, consignada a João Xavier.
 BFC: 21 caixas ns. 1/21, item, item, item em 14, item a Bevilacqua Fernandes & Comp.
 CP—Travessão: 1 caixa n. 892, item, item, item em 26, item á ordem.
 JRC: 2 caixas ns. 2.762/63, item, item, item em 15, item.
 F—Quadrante 500 F: 4 fardos ns. 2.021 a 2.024, item, item, item, item.
 B&B: 2 caixas ns. 819 e 815, procedentes de Bremen, pelo vapor *Bonn*, descarregadas em 24 de dezembro de 1908, consignadas a Braz Brando.
 CN: 1 caixa sem numero, item, item, item em 19, item ao ministro da viação.
 FBC: 2 caixas ns. 398.696 e 398.697, item, item, item em 23, item á Companhia Americana Fabril.
 FJ: 5 caixas ns. 717/21, item, item, item em 24, item á ordem.
 Armazem n. 8—AP: 1 caixa n. 8.746, procedente de Antuerpia pelo vapor norueguense *Brasteborg*, descarregada em 14 de janeiro de 1909, consignada a Attilio Paci Sem marca: 1 barrica n. 1/600, item, item em 29, item á ordem.
 Idem: 1 dita n. 1.084, item, item, item, item.
 CF: 20 caixas sem numero, item, item, item, item, ignora-se a consignação.
 NZC: 1 barril item, procedente de Nova-York pelo vapor dinamarquez *Polsaitiener*, descarregado em 29 de janeiro de 1909, consignado á ordem.
 CF: 1 caixa n. 1.732, procedente de Trieste, pelo vapor aastrico *Melpomma*, descarregada em 29 de janeiro de 1909, consignada á ordem.
 HBC: 2 ditas ns. 5.414/15, item, item, item, item a L. F. Julien.
 Armazem n. 4—Henrique de Lima: 1 encaixado, sem numero, procedente de Marselha, pelo vapor francez *Espagne*, descarregado em 8 de fevereiro de 1909, consignado a Henrique de Lima.
 Justiny Capoy: 1 sacco sem numero, item, item, item; ignora-se o consignatario.
 MMV: 1 caixa, n. 7.880, item, item, item, item; consignada a Bi ano Rochet & C.
 SCM: 4 caixas ns. 228 a 231, item, item, item, item, á Santa Casa da Misericordia.
 SCM: 2 caixas ns. 257 e 258, item, item, item, item, item.

AP: 1 caixa n. 1, procedente de Bordéas, pelo vapor francez *Lang-Tsé*, descarregada em 12 de fevereiro de 1907, consignada á ordem.
 A: 1 caixa n. 1, item, item, item; ignora-se o consignatario.
 G—Triangulo: 1 caixa n. 73, procedente de Bordéas, pelo vapor francez *Magellan*, descarregada em 15 de fevereiro de 1909, consignada á ordem.
 AM: 1 caixa n. 1, item, item, item; consignada a Mattos Saldanha de Souza.
 Triangulo—S: 2 caixas ns. 7.701 e 7.702, procedentes de Liverpool, pelo vapor inglês *Orita*, descarregado em 18 de fevereiro de 1909; consignadas a Viuva Bento & C.
 Triangulo 30—HBC: 5 caixas ns. 51 a 54 item, item, item; consignadas á ordem.
 Armazem n. 9—GB: 4 caixas ns. 36, 31, 32 e 34, procedentes de Bremen pelo vapor allemão *Crefeld*, descarregadas em 4 de janeiro de 1909, consignadas á ordem.
 Idem: 6 ditas ns. 27/30, 33 e 35, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 8 de janeiro de 1909, consignadas á ordem.
 ROJA: 1 dita n. 487, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 12 de janeiro de 1909, consignada ao Ministerio de Marinha.
 Quadrante — Drozaria Berrini: 1 dita n. 57.790, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 13 de janeiro de 1909, consignada a Freire Guimarães & Comp.
 MACAM—EM: 1 dita n. 1, procedente de Nova York pelo vapor inglês *Virgil*, descarregada em 5 de janeiro de 1909, consignada a Mme. Suchlau Machado & Comp.
 HZ: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 9 de janeiro de 1909, consignadas á ordem.
 Idem: 3 ditas ns. 4, 5 e 6, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.
 Losango—C—CFEK: 4 barricas ns. 387/39 e 394, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 11 de janeiro de 1909, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.
 Idem: 8 ditas ns. 390/93 e 395/98, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 12 de janeiro de 1909, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.
 WKS: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 13 de janeiro de 1909, consignadas ao provedor da Santa Casa da Misericordia.
 TWC: 1 dita n. 4, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Ypiranga*, descarregada em 15 de janeiro de 1909, consignada a Theodor Wille & Comp.
 JS: 5 barricas ns. 2.089/90, 2.063, 2.052 e 2.044, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 18 de janeiro de 1909, consignadas a Julio Spiegel.
 RCS: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 22 de janeiro de 1909, consignação ignorada.
 DFC: 1 dita n. 2, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 23 de janeiro de 1909, consignada á ordem.
 JS: 1 caixa n. 2.099, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 25 de janeiro de 1909, consignada a Julio Spiegel.
 DFC: 1 caixa n. 1, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 27 de janeiro de 1909, consignada á ordem.
 FCC—R: 1 caixa n. 122, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Ipiranga*, descarregada em 27 de janeiro de 1909, consignada a F. Costa & Comp.
 FCC: 1 caixa n. 116, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 28 de janeiro de 1909, consignada a F. Costa & Comp.
 CFC: 1 caixa n. 1, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 28 de janeiro de 1909, consignada á ordem.

Guimarães Amaro: 1 barril, da mesma procedencia e vapor, descarga, consignado a Guimarães Amaro & Comp.

JFF: 2 caixas ns. 11 e 17, procedentes de Nova York, pelo vapor allemão *Siegmund*, descarregas em 21 de janeiro de 1909, consignadas á ordem.

JFF: 5 amarrados de caixas ns. 1, 5, 10, 7 e 9, procedentes de Nova York, pelo vapor allemão *Sieglind*, descarregados em 21 de janeiro de 1909, consignados á ordem.

JFF: 9 caixas ns. 12, 13, 14, 15, 16, 18, 23, 24 e 25, procedentes de Nova York, pelo vapor allemão *Sieglind*, descarregadas em 22 de janeiro de 1909, consignadas á ordem.

JFF: 9 barricas ns. 1/9, da mesma procedencia e vapor, descarga e consignatario. JFF: 5 amarrados de caixas ns. 2, 3, 4, 6 e 8, procedentes de Nova York, pelo vapor, allemão *Sieglind*, descarregados em 22 de janeiro de 1909, consignados á ordem.

Trapiche da ordem—ZRC: 1 quinto de vinho, procedente do Porto, pelo vapor francez *Amiral Coubert*, descarregado em 3 de dezembro de 1908, consignado a Zenha Ramos & Comp.

CMC: 9 quintos de vinho, idem, idem, idem, idem a Costa Monteiro & Comp.

CZC: 1 deimo de vinho, idem, idem, idem, idem a Gonçalves Zenha & Comp.

MP: 1 fardo de rolhas, idem, idem, idem, idem a Carlos Martinelli.

Nobrega Santos: 2 quintos de vinho, procedentes do Porto, pelo vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 4 de dezembro de 1908, consignados a Nobrega Santos & Comp.

TC: 48 quintos de vinho, idem, idem, idem, idem a Carlos Taveira & Comp.

Angelino: 50 quintos de vinho, idem, idem, idem, idem a Angelino Simões & Comp.

LC: 50 quintos de vinho, idem, idem, idem, idem a Luiz Camyrano & Comp.

C—em dous triangulos: 1 quinto de vinho, procedente do Porto, pelo vapor inglez *Huinachero*, descarregado em 9 de dezembro de 1908, consignado a Francisco R. Carvalho.

CS: 1 quintos de vinho, procedentes do Porto, pelo vapor inglez *Tyre*, descarregado em 14 de dezembro de 1908, consignados a Constantino de Souza.

JP: 52 quintos de vinho, procedentes do Porto, pelo vapor francez *Cordilleras*, descarregados em 18 de dezembro de 1908, consignados a Germano Pinto dos Santos.

PC: 177 quintos de vinho, idem, idem, idem, idem a Prista & Comp.

JMF: 3 quintos de vinho, procedentes do Porto, pelo vapor hespanhol *Berenguer El Grande*, descarregados em 21 de dezembro de 1908, consignados a João Martins Ferreira.

RC: 50 quintos de vinho, procedentes do Porto, pelo vapor hollandez *Arastaud*, descarregados em 22 de dezembro de 1908, consignados a Rebello Guimarães & Comp.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1909.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Edital de intimação á Abraham Francisco

De ordem do Illm. Sr. inspector, intima-se á Abraham Francisco, natural da Turquia, pas-geiro que foi de 3ª clas e do vapor italiano *Bellone*, vindo de Beyrouth, por baldeação para o vapor hollandez *Reyland* entrado de Santos neste porto a 15 de julho do corrente anno, o despacho abaixo transcritto:

«Tendo em vista o auto de folhas e depoimentos constantes desse processo, do qual se evidencia que Abraham Francisco, occultando, em fundo falso de uma mala, diversas mercadorias, tentara illudir a vigilancia fiscal, e que intimado, na forma da

lei, para defender-se, deixara correr o processo á revelia; julgo procedente a apprehensão e condemnno o mesmo Abraham Francisco á perda das mercadorias apprehendidas e mais a multa correspondente á metade do seu valor, nos termos do art. 631 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

E porque não seja encontrado o mesmo Abraham Francisco e nem se saiba da sua residencia, como consta do certificado de fil. 11 do respectivo processo, faz-se esta intimação por este jornal, afim de que, no prazo e sob as penas da lei, venha satisfazer os direitos e multas em que incorreu. Confirme o citado despacho.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de agosto do 1909.—O chefe M. Antonino de Carvalho Aranha. (

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Hobreustan/en*, entrado em 10 de agosto de 1909.

Armazem n. 11—LC: 1 caixa n. 5, repregada.

L—W: 1 dita n. 19, idem.

LGC: 1 amarrado n. 5.310, repregado e avariado.

Instituto Historico Geographico: sem numero, 1 fardo avariado.

QM: 1 caixa n. 9.921, repregada.

Idem: 1 dita n. 992, idem.

Pinheiro: 1 dita n. 4.270, idem, idem.

RM: 1 dita n. 20039/1, repregada.

RH: 1 dita n. 102, idem.

M RII E: 1 dita n. 69.221, idem.

SMC: 1 dita n. 3-7, idem.

WB: 2 caixas ns. 1.835—1.837, avariadas.

WB: 2 ditas n. 1.939—1.838, idem.

WB: 1 dita n. 1.834, idem.

C I R: 1 dita n. 300, idem.

Armazem n.5—EV: 2 barricas n. 481—498, repregadas.

EV: 2 ditas n. 459—466, idem.

EV: 2 ditas n. 474—480, idem.

EV: 2 ditas n. 461—499, idem.

Armazem n. 11—AAKC: 2 barricas n. 1.484, repregadas.

JR: 2 ditas n. 1076, repregada e avariada.

Armazem n. 3—Inlo: 1 caixa n. 491, repregada.

Armazem n. 11—ASP—E—F: 1 dita n. 160, idem.

ADAC: 1 dita n. 9.514, repregada.

AFC: 1 dita n. 3.062, avariada.

ARPC: 2 ditas ns. 4.577 e 4.947, repregadas.

Idem: 1 dita n. 4.950, idem.

ACC: 1 dita n. 7.447, avariada.

ASP—FE: 1 dita n. 169, repregada.

BM: 1 dita n. 4.079, idem.

CPC: 1 dita n. 3.449, idem.

FSC—M: 1 dita n. 17.062, idem.

HPT—L: 1 dita sem numero, avariada.

HP: 1 dita n. 3, repregada.

JSP: 1 dita n. 108, avariada.

Idem: 1 dita n. 107, idem.

JFC: 1 dita n. 078, idem.

Idem: 1 dita n. 972, idem.

JMC: 1 dita n. 1.204, idem.

JR: 1 dita n. 1.034, idem.

C—L—R: 2 ditas ns. 315 e 811, idem.

Idem: 3 ditas ns. 306, 392 e 316, idem.

Idem: 3 ditas ns. 314, 313 e 307, idem.

Idem: 2 ditas ns. 309 e 312, idem.

SD: 1 dita n. 5.622 B, idem.

Triangulo GL 23: 1 dita n. 85, idem.

WB: 2 ditas ns. 1.836 e 1.833, idem.

Casa Sueca: 1 dita n. 3.457, idem.

Triangulo — Jndo: 1 dita n. 486, idem.

Despacho sobre agua — INDO: 1 sacco n. 517, roto.

Armazem n. 11—ACC: 2 caixas ns. 7.448 e 7.450, repregadas.

Idem: 1 dita n. 7.449, idem.

CPC: 2 ditas ns. 3.457 e 1.337, idem.

C: 1 dita n. 2.024, idem.

Idem: 1 dita n. 2.673, avariada.

CFFC: 1 dita n. 4.537, repregada.

CHW: 1 dita n. 7.034/1, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.034/2, idem.

CLC: 2 ditas ns. 317 e 301, repregadas.

L: 1 dita n. 22, idem.

MVERH: 1 dita n. 69.224, idem.

Vapor francez *Amazone*, entrado em 16 de agosto de 1909.

Armazem n. 12—ABC: 1 caixa n. 3.186 repregada.

EA—L: 1 dita n. 3.304, avariada.

Casa Guarany: 1 dita n. 681, repregada.

ED: 2 ditas ns. 3.478 e 3.498, idem.

JMC: 1 dita n. 4.140, idem.

LHC: 1 dita n. 536, idem.

RH: 1 dita n. 1.904, avariada.

Despacho sobre agua — HM: 3 dit as ns. 515, e 38.395, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 556, 542, 8:113 e 569, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 8.123, 545 e 392, idem idem.

TBC: 1 dita n. 8.116, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 1/305, 453, idem idem.

HMC: 3 ditas ns. 544, 381 e 574, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 547, 538, 572, idem idem.

TBC: 1 dita n. 2.817, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 2.829, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.845, idem.

AI: 1 dita n. 1.465, idem.

ADS: 1 dita n. 523, idem.

Idem: 2 ditas ns. 526 e 521, idem.

BFC: 1 dita n. 64, idem.

D—GG: 2 ditas ns. 588 e 582, idem.

DF: 1 dita n. 1.589, idem.

EC: 1 dita n. 1, idem.

FBR: 1 dita n. 2.045, idem.

LHC: 1 dita n. 525, idem.

MC: 1 dita n. 123, idem.

MWC: 1 dita n. 368, idem.

Miehlen: 1 dita n. 9.677, idem.

Sem marca: 1 dita n. 17.927, avariada.

CB: 1 dita n. 200, repregada.

Vapor francez *Amiral Jansequiberry*, entrado em 13 de agosto de 1909.

Armazem n. 1—ACS: 1 caixa n. 1.801, repregada e avariada.

AGC: 1 dita n. 147.173, avariada.

AOT: 2 ditas ns. 35 e 36, repregada.

AI: 1 dita n. 34, avariada.

A: 1 dita n. 119, repregada.

B—L—F: 2 ditas ns. 429 e 418, repregadas e avariadas.

BPC: 1 dita n. 7.215, idem.

BT: 1 dita n. 4.897, avariada.

C&I: 1 dita n. 16, idem.

CAE: 1 dita n. 97.050, repregada.

Drogaria Mattos: 2 ditas ns. 9.589 e 9.541, idem.

Armazem n. 1—DD: 1 caixa n. 19, avariada.

EBC: 1 dita n. 146.923, idem.

F: 2 ditas n. 18 e 8, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 4, 10 e 13, repregadas e avariadas.

G&C: 1 dita n. 400, idem.

C&C—GMT: 2 ditas ns. 306 e 307, avariadas.

23—GL: 2 ditas ns. 81 e 71, repregadas.

21—PI: 1 dita n. 140, idem.

IBK: 1 dita ns. 28, idem.

H&C: 1 dita n. 1.139, idem.

IEM: 1 dita n. 744, repregada e avariada.

JCG: 2 ditas ns. 145.878 e 147.206, avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 147.222 e 147.217, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 147.235 e 147.205, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 147.204 e 147.115, idem.
 JMP: 1 dita n. 457, idem.
 JAC: 1 dita n. 3.393, repregada.
 Idem: 1 dita n. 15.458, idem.
 Pacheco: 3 ditas ns. 37, 34 e 95, repregadas e avariadas.
 Rodrigues: 1 dita n. 766, avariada.
 SA: 2 ditas ns. 147.207 e 147.209, idem.
 Idem: 1 dita n. 147.208, idem.
 S&G: 2 ditas ns. 2.684 e 4, repregadas e avariadas.
 SM: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem.
 Vapor hespanhol *Miguel Gallart*, entrado em 16 de agosto de 1909.
 Armazem n. 3 — AI: 15 caixas sem numero, avariadas.
 PC: 6 ditas idem, idem.
 CMC: tres ditas idem, idem.
 Armazem n. 3—JTA: 4 caixas, sem numero, avariadas.
 PC: 2 ditas, idem, idem.
 JRR: 1 dita, idem, idem.
 P&C: 2 ditas, idem, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita, idem, idem, idem.
 AI: 2 ditas, idem, idem, idem.
 JRR: 1 dita idem, idem, idem.
 JTA: 1 dita, idem, idem, idem.
 A&L: 2 ditas, idem, idem, idem.
 C—M—C: 1 dita, idem, idem, idem.
 JATS: 1 dita, idem, idem, idem.
 Vapor allemão *Raethia*, entrado em 13 de agosto de 1909.
 Armazem n. 10—Arp. & Comp.: 1 caixa n. 6.346, repregada.
 Atin—F: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 BR—MC: 1 dita n. 228, avariada.
 OAB: 1 dita n. 9.863, repregada.
 Rodrigue—EMC: 1 dita n. 166, repregada.
 SS: 1 dita n. 136.558, avariada.
 Idem: 1 dita n. 136.558, idem.
 S&G: 1 dita n. 510, repregada.
 CEF: 2 barricas ns. 504 e 525, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 521, idem.
 ZC: 1 dita n. 55, repregada.
 CH: 1 caixa n. 2.229, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Cavour*, entrado em 11 de julho de 1909.
 Armazem n. 9—CPC—HCH: 1 caixa n. 11, avariada.
 CM—S: 1 dita n. 1.281, repregada e avariada.
 APRC: 1 dita n. 4.730, idem.
 Armazem n. 9—MGM: 2 caixas ns. 1.038 e 1.035, avariadas.
 HS&C: 1 caixa n. 257 repregada.
 276: 1 dita n. 1 idem.
 I&C: 1 dita n. 9.512, idem.
 DIA: 1 dita n. 7, avariada.
 EA—FC: 1 dita n. 9.052, idem.
 CP&C: 1 dita n. 3.526, repregada.
 VB&C: 1 dita n. 5.120, idem.
 723: 1 dita n. 24, idem.
 VUC: 1 dita n. 2.195, idem e avariada.
 MQ: 1 dita n. 5.483, repregada.
 JO: 1 fardo n. 22, roto.
 KFC: 1 idem n. 2.055, idem.
 Causer—HCH: 1 barril n. 5.724, vasando.
 Armazem n. 16—Vapor inglez *Verdi*, entrado em 7 de 1909.
 Walter Bros & Comp.: 2 caixas ns. 7.309 e 7.313, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 7.309 e 7.310, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.312, idem.
 FIA: 1 dita n. 39.788, idem.
 Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem n. 1—Vapor *Amiral Jansegui-berny*, entrado em 7 de agosto de 1909.

CL&I: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 FA: 2 ditas idem idem.
 EMC: 2 ditas ns. 123 e 118, idem.
 F&C: 2 amarra los se n numero, idem.
 EMC: 2 caixas ns. 135 e 151 repregadas e avariadas.
 SG: 1 caixa n. 756, avariada.
 SG: 1 dita n. 185, idem.
 PAC: 1 dita n. 200 5/3, idem.
 Vapor francez *Amazon*, entrado em 16 de agosto de 1909.
 Armazem das amostras — MM: 3 caixas ns. 2, 3 e 1, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 AG: 1 dita n. 142, idem.
 T: 1 dita n. 6.317, idem.
 LEM: 1 dita n. 4.137, idem.
 JFS&C: 1 dita n. 455, idem.
 HB.C: 1 dita n. 8.447, idem.
 5): 1 dita n. 2.032, idem.
 J—S—C: 1 dita n. 2.516, idem.
 Vapor inglez *Phidris*, entrado em 16 de agosto de 1909.
 Armazem n. 16—Brazil: 1 caixa n. 8.045, avariada.
 Dia: 2 ditas ns. 142 e 147, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 14, idem.
 FA: 1 dita n. 2, idem.
 F—F: 1 engradado n. 46, idem.
 GC: 2 caixas ns. 21 e 22, avariadas.
 Granado: 1 dita n. 2.129, idem.
 Honorio Bicalho—M^o—E. E. C. do Brazil: 1 dita n. 1.857, repregada.
 Pacheco: 1 dita n. 2.167, avariada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1909.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Dia 21

Vapor inglez *Cavour*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de agosto de 1909.—Manifesto n. 702.
 Armazem n. 9 — DIA—D: 1 barrica n. 4, repregada.
 Moreno: 1 dita n. 5.716, idem.
 CM—S: 2 ditas ns. 1.239 e 1.291, repregadas e avariadas.
 Cofre: 1 caixa n. 572, repregada.
 F: 2 barricas ns. 3.248 e 3.245, avariadas.
 CN: 1 caixa n. 151, idem.
 CMF: 3 barris ns. 220, 219 e 119, avariadas.
 Causer—HCH: 2 ditas ns. 5.716 e 5.723, vasando.
 Idem: 2 ditas ns. 5.719 e 5.721, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.224 e 7.225, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.726 e 5.723, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.720, idem.
 CN: 2 latas ns. 944 e 945, repregadas.
 Parc: 1 caixa n. 1.185, idem.
 NP—M: 1 caixa n. 8.503, repregada e avariada.
 Vapor francez *Cordillere*, procedente de Buenos Aires, entrado em 18 de agosto de 1909.
 Armazem de bagagem — B. Freitas: 1 caixa sem numero, aberta.
 Philomena S. Nicoletti: 1 engradado idem, quebrado.
 Idem: 1 chapelieira idem, aberta.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool em 17 de agosto de 1909.
 Armazem de bagagem — Sem marca: 1 caixa sem numero, quebrada.
 Idem: 1 mala sem numero, aberta.
 AEJ: 1 bahú sem numero, idem.
 DJ: 1 caixa sem numero, idem.
 BM: 1 caixa sem numero, quebrada.
 Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 MFS: 1 dita sem numero, idem.
 Sem marca: 1 caixa sem numero, idem.

Idem: 1 bahú sem numero, idem.
 J. Pinto: 1 mala sem numero, idem.
 Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
 A. P. Barros: 1 dita sem numero, idem.
 Sem marca: 1 bahú sem numero, idem.
 ARC: 1 caixa sem numero, idem.
 Vapor allemão *Rhaetia*, entrado em 13 de agosto de 1909.
 Manifesto 801—Sobre agua—CB: 1 barril n. 7.748, vasando.
 A E K: 1 barrica n. 3.931, repregada.
 Armazem n. 10—LCPM: 1 caixa n. 83, avariada.
 MG F M: 1 dita n. 109, idem.
 Vapor italiano *P. incapsa Mof.lda* entrado de Buenos Aires, em 17 de agosto de 1909.
 Armazem de bagagem — Vicente Fernandes: 1 mala sem numero, aberta.
 Vapor inglez *Sorata* entrado em 16 de agosto de 1909.
 Armazem n. 8—CC: 1 caixa n. 8.466, repregada.
 Contoville C T C: 1 dita n. 2.545, idem.
 CC: 1 engradado n. 3.722, idem.
 Conteville ETH: 4 caixas ns. 7, 3, 5 e 2, idem.
 Armazem n. 8 — Idem: 1 caixa n. 8, repregada.
 HO: 1 dita n. 938, idem.
 KFC: 1 dita n. 2.472, idem.
 Pacheco: 1 dita n. 410, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 3e 1, repregadas.
 50: 1 dita n. 2.511, idem.
 UAB: 2 barris avariados.
 Idem: 1 barrica n. 2.419, repregada.
 Vapor allemão *Galica*, entrado em agosto de 1909.
 Armazem n. 15 — BF — 1.474: 2 caixas ns. 2 e 1, quebradas.
 DM—1.574: 1 dita n. 1, idem.
 WF—TEL: 1 dita n. 2.744, repregada e avariada.
 Vapor hollandez *De'land*, entrado em agosto de 1909.
 Armazem n. 3 — Fernandes Almeida & Comp.: 1 barril s/n, vazio.
 Vapor francez *Cordillere*, entrado em 18 de agosto de 1909.
 Armazem n. 10—DP ou Domingues Prat: 1 caixa n. 142, repregada.
 HE: 1 dita n. 1.203, idem.
 Vapor francez *Amazon*, entrado em 16 de agosto de 1909.
 Armazem n. 12—JEETC: 1 caixa n. 101, repregada.
 Vapor francez *Amiral Janseguiberny*, entrado em 12 de agosto de 1909.
 Armazem n. 1—CMP: 1 caixa n. 4.897, avariada.
 D&C: 1 dita n. 3.241, idem.
 Fontes: 1 dita n. 8.620, repregada e avariada.
 FAM: 1 dita n. 225, repregada.
 ANT: 2 ditas ns. 305 e 301 avariadas.
 HBK: 2 ditas ns. 20 e 23, repregadas.
 JK: 1 dita s/n, repregada e avariada.
 José Francisco da Costa: 1 dita s/n, vasando.
 Armazem n. 1—Idem: 1 caixa sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 CL&I: 3 ditas idem, avariadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, repregadas.
 F&A: 2 ditas idem, repregadas e avariadas.
 GAA: 3 ditas idem, repregadas.
 Idem: 2 ditas idem, avariadas.
 Idem: 2 ditas idem, repregadas.
 POSSAS: 1 encapado n. 1.504, avariado.
 SGM—C: 1 caixa n. 600, repregada.
 Werneck—Fabrica: 1 engradado n. 793, avariado.
 Possas: 1 caixa n. 1.503, idem.
 AA&C: 1 dita n. 2.679, idem.
 CR: 10 ditas sem numero, vasando.

Vapor francez *Amazona*, entrado em 16 de agosto de 1909.

Armazem n. 12 — B—C—AJC: 1 caixa n. 303, repregada.

AL: 1 dita n. 482, idem.

JM ou A: 1 mala sem numero, idem.

BNC: 1 caixa n. 4.118, idem.

CB: 2 ditas ns. 10.821 e 10.890, idem.

Idem: 2 ditas ns. 10.881 e 10.880, idem.

Idem: 1 dita n. 10.885, idem.

CC&C: 1 dita n. 5.522, idem.

ED: 1 dita n. 3.475, idem.

FSC: 1 dita n. 5.539, avariada.

J—R—E: 1 dita n. 200, repregada.

LIC: 1 dita n. 2.486/1, idem.

MP: 1 caixa n. 2.437, repregada.

MF: 1 dita n. 217, idem.

Maria Rosso: 1 dita sem numero, idem.

OM: 1 dita n. 2.830, repregada e avariada.

RSC: 1 dita n. 1.415, repregada.

Vapor inglez *Orissa*, entrado em 17 de agosto de 1909.

Armazem n. 10—AC&C: 1 caixa n. 1.139, repregada.

CCRJ: 1 dita n. 84, idem.

CP&C—D: 1 dita n. 1.895, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 707, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 236, repregada.

Idem: 1 dita n. 234, repregada e avariada.

CLB—V: 1 dita n. 29, repregada.

CAPA: 1 dita n. 18, idem.

CP&C: 2 ditas ns. 7.365 e 7.362, idem.

DV&C: 2 ditas ns. 7.006 e 7.005, idem.

Armazem das amostras—Sloper Irmãos & Comp.: 2 caixas ns. 4 e 1, repregadas.

Rodrigo Vianna: 1 pacote sem numero, roto.

OAB&C: 2 ditas ns. 5 e 6, idem.

Dummecker Wener & Comp.: 1 dito sem numero, idem.

LI&C: 1 caixa n. 63/66, repregada.

Armazem n. 10—DW&C: 2 caixas ns. 6.933 e 6.938, idem.

JR&C: 1 dita n. 17, repregada e avariada.

CCJR: 1 dita n. 3.558, repregada.

LIC—S: 1 dita n. 107, idem.

Mme. Grandmasson: 1 dita sem numero, idem.

OP&C: 2 ditas ns. 3.352 e 9.960, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.559 e 3.346, idem.

Idem: 1 caixa n. 9.974, repregada.

J—S—G—C: 1 dita n. 2.516, idem.

VS: 1 dita n. 7, avariada.

VC&C—A: 2 ditas ns. 2.011 e 2.014, repregadas.

Idem: 1 dita n. 2.019, idem.

OP&C: 1 dita n. 3.341, idem.

Vapor allemão *Rachia*, entrado em 13 de agosto de 1909.

Armazem n. 3—ER: 5 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

ARS: 2 ditas idem, idem.

ER: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Sem marca: 2 ditas idem, idem.

ZC: 1 barrica n. 45, idem.

ER: 5 caixas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Despachos sobre agua — GZC: 5 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Despacho sobre agua—PC: 5 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 5 ditas idem, idem.

GZC: 5 ditas idem, idem.

PC: 3 ditas idem, idem.

GZC: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

GZC: 3 ditas idem, idem.

PC: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Amazon*, entrado em 16 de agosto de 1909.

Despacho sobre agua — A & I: 2 caixas ns. 1.499 e 1.467, repregadas.

AS & C: 3 ditas ns. 17. 1.307 e 1.313, idem.

C—M—C: 2 ditas ns. 1.468 e 1.459, idem.

ASC: 3 ditas ns. 1.336, 16 e 1.303, idem.

C—M—O: 3 ditas ns. 1.476, 1.537 e 1.433, idem.

TBC: 2 ditas ns. 2.818 e 2.830, idem.

C—M—C: 3 ditas ns. 1.431, 1.453 e 1.460, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.535 e 1.446, idem.

Idem: 1 dita n. 1.518, idem.

AI: 1 dita n. 1.533, idem.

TBC: 2 ditas ns. 9.303 e 2.861, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.311 e 8.302, idem.

Idem: 1 dita n. 8.297, idem.

C—M—C: 1 dita n. 1.523, idem.

Vapor allemão *Hoensumfen*, entrado em 11 de agosto de 1909.

Armazem n. 11—ASP—FE: 1 caixa n. 151, repregada.

BFC: 1 dita n. 7.131, idem.

Armazem n. 11—CRB: 1 caixa n. 968, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 6.924 e 6.937, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.021 e 6.916, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.125 e 6.991, idem.

FC: 1 dita n. 131, repregada.

LGR: 1 dita n. 4.035, idem.

Idem: 1 dita n. 3.932, idem.

MJC: 1 dita n. 29, idem.

OPF: 1 dita n. 2.769, idem.

Idem: 1 dita n. 2.768, idem.

Pinheiro: 1 dita n. 4.992, idem.

Idem: 1 dita n. 4.404, idem.

Idem: 1 dita n. 5.538, idem.

25: 1 engradado n. 6.440, idem.

SFC: 1 caixa n. 1.002, idem.

WB: 1 engradado n. 1.840, avariado.

Idem: 1 dita n. 1.841, idem.

Vapor allemão *Rachia*, entrado em 13 de agosto de 1909.

Sobre agua—PC: 2 caixas sem numero repregadas.

GZC: 2 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Sorata*, entrado em 16 de agosto de 1909.

CC Conteville: 1 caixa n. 8.880, repregada.

CP: 1 dita n. 561, idem.

EIF: 3 ditas ns. 6, 1 e 4, idem.

HG: 1 dita n. 930, idem.

KFC: 1 dita n. 2.477, idem.

LRI: 1 dita n. 68.481, idem.

MVC: 1 dita n. 765, idem.

Armazem n. 8—SVC: 1 caixa n. 312, repregada.

SC: 1 dita n. 101, idem.

30—1 dita n. 59, idem.

Vapor inglez *Calderon*, entrado em 19 de agosto de 1909.

Armazem das amostras — Sotto Mayor: 1 pacote n. 2, roto.

Arp & C: 2 ditas n. 382, idem.

CPC: 1 dita n. 670/1, idem.

Eugenio Meyer & C: 1 dito sem numero, idem.

Vapor allemão *Corrientes*, entrado em 18 de agosto de 1909.

Armazem n. 16—X—3.315/7: 1 caixa n. 2.330, repregada.

Vapor allemão *Hohenstansen*, entrado em 11 de agosto de 1909.

Armazem n. 11—AEG—BSC: 1 caixa n. 23.982, repregada.

Idem, idem: 1 dita n. 23.993, idem.

ARPC: 1 dita n. 4.838, idem.

Idem: 1 dita n. 4.829, idem.

AEG—BSC: 1 dita n. 23.981, idem.

RH: 1 dita n. 2, idem.

SDC: 1 dita n. 5.736, idem.

Vapor inglez *Orissa*, entrado em 17 de agosto de 1909.

MJS—1 caixa n. 336, repregada.

GRH—L: 1 dita n. 1, idem e avariada.

SA&C: 1 dita n. 3.598, idem.

SC: 1 dita n. 35, idem.

50—1 dita n. 2.519, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.037 e 1.036, idem.

VC&C: 1 dita n. 35, idem.

VC&C—A: 1 dita n. 18, idem.

WEH—R: 1 dita n. 1.208, avariada.

Armazem n. 10—Idem: 1 caixa n. 1.210, repregada e avariada.

L&C: 2 ditas ns. 859 e 856, idem.

Idem: 1 dita n. 865, idem.

Vapor inglez *Phidius*, entrado em 16 de agosto de 1909.

Gaz—Rio: 1 caixa n. 2.276, repregada.

JVC: 1 dita n. 683, idem.

MMC—ARC: 1 dita n. 3.267, idem.

Armazem de amostras—Vapor francez *Amazona*, entrado em 16 de agosto de 1909.

L de R: 1 caixa n. 599, repregada.

OM: 5 ditas ns. 947 e 946, idem.

AGC: 1 dita n. 948, idem.

LIC: 1 dita n. 4.930, idem.

Armazem n. 1—Vapor francez *A. Javne-gusbony*, entrado em 12 de agosto de 1909.

D—PAC: 2 caixas ns. 6.377 e 6.376, repregadas e avariadas.

H&C: 1 dita n. 683, idem.

M&C: 1 dita n. 227, idem.

AOHM: 1 dita n. 693, repregada e avariada.

AJIC: 1 dita n. 189, idem.

BF&C: 1 dita n. 19.661, avariada.

Casa Sucena: 1 dita n. 8.561, repregada e avariada.

CBD: 1 dita n. 19.129, avariada.

Drogaria Mattos: 1 dita n. 7.541, idem.

Idem: 1 dita n. 7.686, repregada.

ER: 1 barrica n. 7, idem.

Idem: 1 caixa n. 11, avariada.

GB: 1 dita n. 673, repregada.

MM&C: 1 dita n. 169/2, idem.

TAS: 1 dita n. 2, idem.

Armazem n. 1 — CC & C: 2 caixas ns. 189 e 122, repregadas.

C: 2 ditas ns. 4.030 e 4.029, idem.

TB & C: 1 dita n. 3.545, idem.

CLI: 1 dita sem numero, idem.

CC & C: 1 dita n. 201, idem.

Armazem n. 10 — Vapor inglez *Orissa*, entrado em 17 de agosto de 1909.

A: 2 caixas ns. 1.132 e 1.131, repregadas.

C—AB & C: 1 dita n. 3.181, idem.

AV: 1 dita n. 117, idem.

CPVC—D: 2 ditas n. 1902 e 1833, idem.

CLB: 1 dita n. 338, repregada e avariada.

Casa Sucena: 1 dita n. 768, repregada.

CL & B: 1 dita n. 28, idem.

CP & C: 2 ditas ns. 1.003 e 7.366, idem.

DW & C: 2 ditas ns. 6.979 e 6.982, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 6.935, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.939, idem.

DP: 1 dita n. 419, repregada e avariada.

F & S: 2 ditas ns. 8 e 7, idem, idem.

GA & C: 1 dita n. 339, idem, idem.

J: 1 dita n. 430, repregada.

L: 2 ditas ns. 7.081 e 7.888, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.884 e 7.883, idem.

CP & C: 1 dita n. 7.366, idem.

M—F: 1 dita n. 190, idem.

RC: 1 dita n. 2.136, idem.

Vapor allemão *Rachia*, entrado em 13 de agosto de 1909.

AMC: 2 caixas ns. 17 e 36, repregadas.

Armazem n. 10—CT: 1 caixa n. 1.486, repregada.

Casa Claudino: 1 dita n. 759, idem.

CP—K: 1 dita n. 2.567, idem.

C: 1 dita n. 1.930, avariada.

JL—347: 1 dita n. 3, repregada.

Leito: 1 dita n. 4.195, idem.

MMC: 1 dita n. 1.374, idem.

MR: 1 dita n. 11, repregada e avariada.
 MO: 1 dita n. 3.921, repregada.
 360: 1 dita n. 494, repregada e avariada.
 772: 1 dita sem numero, repregada.
 VC—12S: 1 dita n. 101, idem.
 AA—KC: 2 dita n. 1.483/1, idem.
 CC: 1 dita sem numero, idem.
 ER: 3 ditas idem, idem.
 Idem; 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 barrica n. 2.539, idem.
 JO—ER—JO: 1 dito n. 2.418, idem.
 Alfandega, 21 de agosto de 1908.—O inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Dia 23

Vapor ingloz *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 17 de agosto de 1909.—Manifesto n. 818.

Armazem n. 10 — C—C—R—J: 1 caixa n. 80, repregada.

CPC: 1 dita n. 1.895, idem.
 DUC: 1 dita n. 1.004, idem.
 EPC—VC: 1 dita n. 3.157, idem.
 MCC: 1 dita n. 183, idem.
 MTSC: 1 dita n. 92, idem.
 SC: 2 ditas ns. 35 e 10, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9 e 4, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 6, 2 e 11, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 38, 15 e 28, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 7, 19 e 34, idem.
 Idem: 1 dita n. 16, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 VB: 2 ditas ns. 2.941 e 2.945, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.946, idem.

Vapor ingloz *Phidias*, procedente de Londres, entrado em 16 de agosto de 1909.—Manifesto n. 808.

Armazem n. 16—Dia—W: 1 caixa n. 148, avariada.

CPO: 12 barris sem numero, vazando.
 WV—E.F.C.Brazil: 1 dita n. 40, repregada.

CW: 1 dita n. 40, idem.

Armazem n. 16—SAC: 1 caixa n. 440, repregada.

SAC: 1 dita n. 4.410, idem.
 SAC: 2 ditas ns. 4.408 e 4.403, idem.
 Werneck: 2 ditas ns. 25 e 23, idem.
 Pharmacia: 2 ditas ns. 24 e 27, idem.
 Pharmacia: 1 dita n. 20, idem.
 SAC: 2 ditas ns. 4.412 e 4.407, idem.
 Werneck: 1 dita n. 26, idem.
 Pharmacia: 1 dita n. 21, idem.
 Pharmacia: 1 dita n. 22, idem.
 W—OP—40—LD: Saccos sem numeros, idem.

Vapor ingloz *Sra'o*, entrado em 16 de agosto de 1909. Manifesto n. 810.
 Armazem n. 9—JP: 1 caixa n. 101, repregada.

JSC: 1 volume n. 60, idem, idem.
 N—16—16: 1 barrica n. 1, repregada.

Vapor ingloz *Voltaire*, procedente de Buenos Ayres, entrado em 18 de agosto de 1909. Manifesto n. 819.

Armazem n. 9—PSNC: 1 gigo n. 2, repregado.

A: 1 caixa n. 427, idem.
 VSMC: 1 dita n. 91.288 A, idem.
 JBV: 1 dita n. 4.249, idem.
 3.309—LIC—5.601: 1 dita sem numero, idem.

Vapor ingloz *Gauregaberry*, entrado em 12 de agosto de 1909. Manifesto n. 196.

Armazem n. 10—Fontes: 1 caixa n. 35, repregada.

MPC: 1 dita n. 2.226, idem.
 TBC: 2 caixas ns. 3.945 e 3.954, idem.
 TBC: 2 ditas ns. 3.544 e 3.545, idem.
 Werneck: 1 engradado n. 803, avariado.
 Fabrica ASC: 1 caixa n. 201, repregada.
 Armazem n. 10—ADS: 1 caixa n. 5.413, avariada.

CCC: 1 dita n. 31, repregada.
 C: 1 dita n. 4.027, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.029, idem.

Idem: 1 dita n. 4.023, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.029, idem.
 CCC: 1 dita n. 504, avariada.
 DC: 1 dita n. 917, avariada.
 Drogaria Mattos: 1 dita n. 7.572, idem.
 ER: 1 dita n. 10, idem.

Vapor allemão *Rhaetia*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de agosto de 1909. Manifesto n. 800.

Armazem n. 3—ARS: 1 caixa sem numero, repregada.

ER: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 8 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 EMC: 2 ditas idem, idem.
 CA: 1 dita idem, idem.
 LRC: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Armazem n. 10—C: 1 caixa n. 2.009, avariada.

Despachos sobre agua—LRC: 7 caixas sem numero, repregadas.

GZC: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 CBC: 3 ditas idem, idem.
 Despachos sobre agua—AI: 3 caixas sem numeros, repregadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 PC: 1 dita idem, idem.
 CQC: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen, entrado em 20 de agosto de 1907.—Manifesto n. 828.

Armazem da bagagem—A. M. Vasconcellos: 1 amarrado sem numero, aberto.

F. L. Pina: 1 mala idem, idem.
 S. Komen: 1 cesta idem, amarrada.
 Idem: 1 chapeleira idem, aberta.
 F. L. Pina: 1 engradado idem, idem.
 Sem marca: 1 caixa idem, idem.
 Armazem das amostras—Julio I. Filho: 1 pacote idem, roto.
 J. R. Kantz: 1 caixa idem, repregada.
 Charles Vandebot: 1 dita idem, idem.
 RWC: 1 dita n. 762, idem.

Armazem n. 1—Elias Sellis: 1 dita sem numero, idem.

Vapor ingloz *Cavour*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de agosto de 1907.—Manifesto n. 792.

Armazem n. 9—AMC: 1 caixa n. 218, repregada.

Causa—HCH: 1 barril n. 5.722, vasando.
 CMF: 1 dito n. 117, idem.
 MJ: 1 caixa n. 12, repregada.
 A—12—S—C: 1 caixa n. 115, avariada.
 CMF: 1 dita n. 118, repregada.
 L: 1 dita n. 100, idem.
 CRJ: 1 dita n. 593, idem.
 A: 1 dita n. 4.161, idem.
 Cofre: 1 dita n. 6.001, idem.
 Armazem N. 9—AC: 1 caixa n. 4.553, repregada.

HMC: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Rhaetia*, procedente de Hamburgo em 13 de agosto de 1909.

Manifesto n. 800—Armazem n. 10—AGFA: 1 caixa n. 9.418, repregada.
 AP: 1 dita n. 2.100, avariada.
 ER—JG: 1 dita n. 2.423, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.452, idem.
 ACPM: 1 dita n. 3, idem.
 MC—MQ: 1 dita n. 3.914, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.923, repregada.
 RF: 1 dita n. 59.517, idem.
 Idem: 1 dita n. 59.531, avariada.
 VUC—AOF: 1 dita n. 3.545, repregada.
 Sobre agua—ER—JC: 1 dita n. 2.450, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.681, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.682, idem.
 600: 1 dita n. 926, idem.

Armazem n. 5—CP: 1 barrica n. 75.784, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1908.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Dia 25

Vapor allemão *Rhaetia*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de agosto de 1909.—Manifesto n. 800.

Armazem n. 10—MQ: 1 caixa n. 3.919, avariada.

Vapor ingloz *Oravia*, procedente de Calção, entrada em 21 de agosto de 1909.—Manifesto n. 832.

Armazem n. 5—CM—S: 1 barril n. 1.283, vazando.

Armazem da bagagem—S/marca: 1 mala sem numero, aberta.

Dr. Rodrigues: 1 dita idem, idem.
 S/marca: 1 dita idem, idem.
 CB: 1 caixa idem, idem.

Vapor allemão *Rhaetia*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de agosto de 1909.—Manifesto n. 800.

Armazem n. 10—LKPM—MG: 2 caixas ns. 130 e 129, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 132 e 121, idem.
 LC: 1 dita n. 1.063, idem.
 LM: 2 fardos ns. 43 e 65, avariados.
 LGC: 1 caixa n. 4.937, idem.
 MJC: 2 ditas ns. 50 e 52, idem.
 MJSC: 1 dita n. 443, idem.
 360: 2 ditas ns. 493 e 497, repregadas.
 32: 1 dita n. 5.625, idem.
 TFC: 2 fardos ns. 1.322 e 1.327, avariados.

ABC: 1 caixa n. 9.219, repregada.

AJA: 1 dita n. 233, avariada.

Bazar francez: 1 dita n. 39, repregada.

C: 1 dita n. 8.599, idem.

CM: 1 fardo n. 6.286, avariado.

FSC—K: 1 caixa n. 17.130, repregada.

Idem: 1 dita n. 17.123, idem.

Idem: 1 dita n. 17.082, idem.

K: 1 dita n. 1.683, idem.

Idem: 1 dita n. 1.832, idem.

18—OL: 1 dita n. 41, idem.

VDOC: 1 dita n. 8.876, idem.

CM: 1 fardo n. 6.285, avariado.

FSC—K: 1 caixa n. 17.183, repregada.

Vapor ingloz *Cavour*, entrado em 11 de agosto de 1909. Manifesto n. 792.

Armazem n. 9—S: 1 barril n. 1.700, vazando.

Idem: 1 barrica n. 1.693, repregada.

Vapor hespanhol *Miguel Gallart*, entrado em agosto de 1909. Manifesto n. 813.

Armazem n. 3—GAC: 3 barris quintos sem numero, vazios.

JTA: 1 dito idem, idem.

Vapor ingloz *Calderton*, entrado em 19 de agosto de 1909. Manifesto n. 824.

Armazem n. 14—ARPC: 1 caixa n. 4.402, repregada.

CSC: 1 dita n. 152, avariada.

RAC: 2 ditas ns. 9.872 e 9.050, repregadas.

JMC: 1 dita n. 129, idem.

M—O: 2 ditas ns. 5.558 e 5.523, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.525 e 5.545, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.531, idem.
 N—H: 1 dita n. 518, idem.
 P: 1 dita n. 99, idem.
 R—O: 1 dita n. 1.051, idem.
 Armazem n. 14—R—SM—U: 1 caixa n. 9.819, repregada.
 VUC: 1 dita n. 3.082, idem.
 Armazem n. 10—Vapor allemão *Rhaetia*, entrado de Hamburgo em 13-8-09, n. 800.
 —JA: 1 engradado, n. 268, avariado.
 LFC: 1 caixa n. 1.355, repregada.
 LOWE—LC: 1 dita n. 3.531, idem, idem.
 MRQ: 1 dita n. 3.016, idem, avariada.
 MRM—541: 2 caixas ns. 3 e 2, repregadas.
 Idem: 1 caixa n. 7, idem, idem, avariada.

OK: 1 dita n. 17.701, idem.
 VUC: 1 dita n. 1.811, repregada.
 AAC—K: 2 caixas ns. 1.438 e 1.490, idem.
 ACC—MB: 1 caixa n. 10.223, avariada.
 Casa Edison: 1 dita n. 2.889, repregada.
 Idem: 2 caixas ns. 2.890 e 2.893, idem, avariada.
 FSC—K: 2 ditas ns. 17.024 e 17.023, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 17.022 e 17.138, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 17.201 e 17.203, idem.
 FAC: 1 caixa n. 4, idem.
 OC: 1 dita n. 29.028, idem.
 TL—341: 1 dita n. 1, idem.
 Armazem n. 5 — CFIM: 1 barrica n. 3.540, avariada.
 CFIC: 3 barris ns. 75.706/68, vazando.
 Armazem de bagagens—Vapor nacional *Alagoas*, entrado em 23-8-909—Sem marca—1 mala, repregada. Armazem n. 1.
 Vapor allemão *Malle*, entrado em 20-8-909 n. 828.—FBC: 2 barricas ns. 62 e 61, avariadas.
 JML: 1 casco, vazando.
 Armazem n. 1 — SMC: 1 caixa n. 1.491, avariada.
 V—S—129—C: 1 dita n. 123, idem.
 Vapor inglez *Tyne*, entrado em 18 de agosto de 1908 — Manifesto n. 822.
 Armazem n. 15—M—C—A—O—C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 HC: 1 dita n. 5, avariada.
 Vapor austriaco *Dalmata*, entrado em 22 de agosto de 1909.—Manifesto n. 809.
 Armazem n. 14 — Exposição Internacional de Hygiene: 1 mala sem numero, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Tennys n.*, entrado em 23 de agosto de 1909.
 Armazem das amostras — WBC—AV: 1 caixa sem numero, repregada.
 Hara Rand & Comp.: 1 dita idem, idem.
 ASC: 1 dita n. 1.575, idem.
 Réo—Rlo: 1 dita n. 205, idem.
 LHC: 1 dita n. 6.5-1, idem.
 Vasco Abreu: 1 dita sem numero, idem.
 CF: 1 dita n. 1, idem.
 Pinto & Comp.: 1 dita sem numero, idem.
 PS: 1 pacote n. 3.517, roto.
 Thesouro Federal—M. da Fazenda: 2 caixas ns. 3.154 e 3.156, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 3.154 e 3.158, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.155 e 3.157, idem.
 Vapor inglez *Calderon*, entrado em 19 de agosto de 1908.—Manifesto n. 824.
 Armazem n. 14 — BAP: 6 engradados ns. 19/24, avariados.
 Idem: 1 caixa n. 23, repregada.
 CPC: 1 dita n. 263, idem.
 D—JDOP: 1 dita n. 6.379, idem.
 JLOC: 1 dita n. 212, repregada e avariada.
 S—LIC—T: 1 barrica n. 674, repregada.
 M—G: 1 barrica n. 5.519, idem.
 Armazem n. 14—Parc: 1 caixa n. 1.115, repregada.
 J—O—W—C—1.089—C—Ouro Preto: 2 caixas ns. 22 e 20, idem.
 R 5: 1 caixa n. 129, idem.
 R 4: 1 caixa n. 803, idem.
 A—51—S—C: 1 dita n. 3, idem.
 WBC—FHW: 1 dita n. 150, idem.
 Alfandega, 25 de agosto de 1909.—Pelo inspector, *Crescencino B. de Carvalho*.

Dia 26

Ilha do Cajú: Vapor allemão *Galim*, entrado em 6 de agosto de 1909.
 H—C: 1.000 caixas sem numero, avarias externas.
 BMC: 200 ditas idem, idem idem.
 P—P—GJS: 400 ditas idem, avariadas.
 Trapiche da Ordem Vapor francez *Iang Tsé* entrado em 1909.
 C—MC: 2 quartolas, vazando.
 Vapor austriaco *Melome*, em 5 de outubro de 1908.

VC: 1 bordaleza, vasando.
 Vapor francez *Paraguay*, em 8 de outubro de 1908.
 CMC: 30 decimos vazando.
 Vapor francez *Corrientes*, entrado em 17 de outubro de 1908.
 KGC: 2 quintos, vazando.
 PC: 5 ditas, idem.
 Vapor allemão *Cip Roca*, entrado em 22 de outubro de 1908.
 Csta Mendes: 60 quintos, vazando.
 Vapor hungaro, *John's*, entrado em 23 de outubro de 1908.
 GL: 5 bordalezas, vazando.
 Vapor hespanhol *Argentino*, entrado em 24 de outubro de 1908.
 AA Saldanha: 51 quintos, vazando.
 Vapor allemão *Macedonia*, entrado em 26 outubro de 1908.
 DAC: 3 quintos, vazando.
 Vapor francez *Espagne*, entrado em 6 de novembro de 1908.
 Trapiche da Ordem—CII: 5 barris, vazando.
 Vapor francez *Campari*, entrado em 17 de novembro de 1908.
 Trapiche da Ordem—VM: 50 quintos, vazando.
 Vapor hespanhol *Miguel Gallart*, entrado em 17 de novembro de 1908.
 Trapiche da Ordem—JEC: 1 quinto vazando.
 MRPS: 3 ditas, idem.
 PC: 120 ditas, idem.
 Vapor inglez *Tayne*, entrado em 18 de agosto de 1909.
 Armazem n. 15—HC: 10 caixas, repregadas.
 JL: 10 ditas, idem.
 L: 3 ditas, idem.
 O: 2 ditas, idem.
 SF—C: 3 ditas, idem.
 VGC: 2 ditas, idem.
 DSG: 5 ditas, idem.
 M—A—A—C: 2 ditas, idem.
 BMC: 5 ditas, idem.
 Brazil: 3 ditas, idem.
 Idem: 3 ditas, idem.
 D—CF—C: 3 ditas, idem.
 CCC: 5 ditas, idem.
 Birou: 2 ditas, idem.
 DBB: 3 ditas, idem.
 DIA: 1 dita, idem.
 EISM: 2 ditas, idem.
 EN: 5 ditas, idem.
 Vapor inglez *Tennysso*, entrado em 23 de agosto de 1909.
 Armazem n. 9—CCP: 1 caixa n. 126, repregada.
 AAC: 1 amarrado n. 934, repregado.
 LUKC: 1 caixa n. 5786, idem.
 Iem: 1 dita n. 6081 idem.
 NEC: 1 barrica n. 702 idem.
 OC: 2 caixas n. 25/200, idem.
 P&S: 1 caixa n. 3493, idem.
 AC&C: 1 dita n. 6522, avariada.
 FC—C: 1 dita n. 551, idem.
 JC Guimarães: 1 dita ns. 10 e 384 R, idem.
 JBA—3285: 2 barricas ns. 4411 e 741700, idem.
 CPH: 2 volumes ns. 741726 e 741760, idem.
 P&R: 1 caixa n. 300, idem.
 PATC: 2 ditas ns. 6 e 9, idem.
 CPH: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita n. 742.511, idem.
 Vapor inglez *Austrins*, entrado em 24 de agosto de 1909.
 Armazem n. 1—Juvenal M. Nelson: 1 caixa sem numero, aberta.
 J. Murinho Nobre, 1 dita, idem idem.
 F. Neves: 1 mala, idem idem.
 M. Duarte: 1 cesto, idem idem.
 J Porphirio: 1 sacco, idem idem.
 F. Neves: 1 mala, idem idem.
 WAM Cleblund: 1 bahú, idem idem.

P. Siciliano: 1 mala, idem idem.
 J. A. Costa: 1 dita, idem idem.
 LFM: 1 caixa, idem idem.
 A. G. Pessoa: 1 engradado, idem, avariado.
 Sem marca: 1 caixa, idem idem.
 Armazem das bagagens—IC: 1 caixa sem numero, aberta.
 A Bennette: 1 sacco, idem, idem.
 Sem marca: 1 bahú, idem, idem.
 Dr. J. C. Carneiro: 1 chapeleira, idem, idem.
 AVMA: 1 mala, idem idem.
 Sem marca: 1 dita, idem, idem, avariada.
 Idem: 1 sacco, aberto.
 AC ou AT: 1 caixa aberta, idem, idem.
 F. Almolda: 1 costa, idem idem.
 Sem marca: 1 engradado, idem, avariado.
 D. P. Machado: 1 caixa, idem, quebrada.
 Idem: 1 dita, idem, aberta.
 Vapor allemão *Koning, Francisco Augusto*, entrado em 24 de agosto de 1909.
 Kampos Oberpolluzir: 1 caixa sem numero, aberta.
 Sem marca: 1 cadeira, idem, quebrada.
 SC Eveintz 1 mala idem, aberta.
 Olympio Vellezo: 1 mala, idem, aberta.
 V. Duyer: 1 caixa, idem, avariada.
 Wilnot: 1 bahú, idem, aberto.
 Sem marca: 1 dito, idem, idem.
 Vapor allemão *Holle*, entrado em 20 de agosto de 1909.
 Armazem n. 1 — AL: 1 caixa n. 5, repregada.
 AE: 1 dita sem numero, avariada.
 ABC: 1 dita n. 480, idem, idem.
 F—Brazil—k: 1 dita n. 1.222, repregada.
 CTC: 1 dita sem numero, avariada.
 Degaglia Berini: 1 dita n. 724, idem.
 Armazem n. 1—DIA—R: 1 caixa n. 775, repregada.
 FMC: 1 dita n. 6.617, avariada.
 H—C: 1 dita n. 1.071, repregada.
 JMC: 1 dita n. 214, idem.
 Armazem n. 14—Vapor inglez *Calderon*, entrado em 19 de agosto de 1909.
 CPC: 1 caixa n. 445, repregada.
 CFC: 1 dita n. 3.550, idem.
 JFR: 15 ditas sem numero, avariadas.
 L: 44 ditas idem, idem.
 M—G 1 dita n. 7.235, repregada.
 NOE: 1 dita n. 5.562, idem.
 AC—59—C: 1 dita n. 15.30, idem.
 R—5: 1 dita n. 170, avariada.
 Armazem n. 3—Vapor inglez *Breconhac*, entrado em agosto de 1909.
 SN—TA: 2 caixas ns. 78.302 e 78.308, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 78.307 e 78.306, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 78.305 e 78.301, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 78.309 e 78.304, idem.
 G & Comp.: 3 ditas ns. 158, 154 e 452, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 140, 154 e 155, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 156 e 159, idem.
 L: 2 engradados, n. 1.978 e outro sem numero, repregados.
 G & C: 3 barricas ns. 15, 25 e 33, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 9, 11 e 6, idem.
 Idem: 5 ditas ns. 10, 22, 29, 31 e 19, avariadas.
 Idem: 1 caixa n. 147, repregada.
 PBH: 1 dita n. 2, idem.
 I.792: 1 dita n. 3, idem.
 Armazem n. 3—Exposição Internacional de Hygiene: 2 caixas ns. 2 e 2, repregadas.
 Vapor allemão *Hall*, entrado em 20 de agosto de 1909.
 Armazem n. 1—EIC: 10 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 13 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 7 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 CTC: 1 dita idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.
 Idem: 4 ditos idem, idem.
 JSC: 1 barrica n. 743, avariada.
 Vapor hollandez *Delfland*, entrado em 9 de agosto de 1909.
 Docas—AA—S: 6 quintos, com falta.
 Idem—Guimarães Irmão & Comp: 3 ditos idem.
 A: 2 ditos idem.
 MFO: 2 ditos idem.
 Bernardes Santos & Comp.: 4 ditos, idem.
 P: 6 ditos idem.
 Fernandes Almeida & Comp.: 6 ditos idem.
 Nobrega Santos: 2 ditos idem.
 Mourão & Comp.: 4 ditos idem.
 SAC: 2 ditos idem.
 Vapor inglez *Oriva*, entrado em 4 de agosto de 1909.
 Docas—AI: 2 saccos, com falta.
 Idem: 2 ditos idem.
 RL: 2 ditos idem.
 DM: 2 ditos idem.
 Idem: 1 dito idem.
 AS: 2 ditos idem.
 Idem: 4 ditos idem.
 TB: 3 ditos idem.
 Idem: 3 ditos idem.
 Vapor francez *Espigne*, entrado em 9 de agosto de 1909.
 Armazem das Docas — NZC: 7 1/2 bordalezas, com falta.
 Idem: 14 1/2 ditos idem.
 Idem: 7 1/2 ditos idem.
 Idem: 7 1/2 ditos idem.
 Idem: 25 1/2 ditos idem.
 GAF: 3 ditos idem.
 NZC: 41 ditos idem.
 PP: 8 ditos idem.
 WSR: 1 dita idem.
 GAF: 6 1/2 ditos idem.
 DC: 39 ditos idem.
 NA: 10 ditos idem.
 JZ: 1 dita idem.
 JS: 4 ditos idem.
 NCU: 1 1/2 ditos idem.
 Vapor oriental *Parahybi*, entrado em 31 de julho de 1909.
 Armazem das Docas—Bruge: 21 saccos com falta.
 Vapor allemão *Boon*, entrado em 6 de agosto de 1909.
 Armazem das Docas—C. Mourão & Comp.: 22 quintos com falta.
 JVC: 3 ditos idem.
 ASC: 6 decimos idem.
 Marquez Velogrt: 5 quintos idem.
 Estrella Minho: 1 dito idem.
 AGP: 2 oitavos idem.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1909.— Pelo inspector, *Crescencino B. de Carvalho*.

Ministerio da Guerra

DIVIZÃO DE FUNDOS

Em virtude do aviso n. 321, de 18 do corrente, do Ministerio da Guerra, faço publico que se acha aberta inscripção ao concurso para o preenchimento de duas vagas de praticantes existentes nesta repartição e que constará das seguintes materias: portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra, até equações do 2º grão (incluive), geographia, historia do Brazil e escripturação mercantil.
 Os candidatos provarão, por meio de requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao Ministro, ter a idade minima de 18 annos e maxima de 25, serem vaccinados ou revaccinados e terem bom procedimento moral e civil.
 O segundo dos requisitos acima mencionados provar-se-ha com attestado do delegado do policia da respectiva circumscripção ou de duas pessoas de notoria consideração social, afirmando todos, de modo positivo, o

bom comportamento do candidato; ficando isento da exhibição daquellas provas o candidato que já exerce funcção publica.
 No impedimento do candidato, se permitira a inscripção por meio de procuração legittimamente estabelecida.

Divisão de Fundos da Secretaria de Estado da Guerra, em 2º de agosto de 1909.— *Antonio Bruno de Oliveira*, servindo de chefe de Divisão.

Secretaria da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

AGENCIA DE COMPRAS

- Uma serraria completa.
- Glycerina.
- Vaselina.
- Carbureto de calcio.
- Bicos conjugados.
- Tubos de aço para caldeiras.
- Electricidade.
- Kerozene.
- Movéis.
- Azite doce.
- Oleos.
- Estopa.
- Ferragens.
- Concerto de vagonetes e carrinhos de mão.

A Agencia de Compras deste estabelecimento distribue memoranda para aquisição e concertos dos grupos acima mencionados até ás 2 horas do dia 30 do corrente mez.

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra, 26 de agosto de 1909.— O agente de compras, *Carlos Braga*.

Hospital Central do Exerçito

CONCURSO PARA INTERNOS DE MEDICINA, PHARMACIA E ODONTOLOGIA

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. director deste hospital, para execução das instrucções constantes do aviso n. 79, de 27 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Guerra e autorização da extincta Direcção Geral de Saude do Exerçito, faço publico que, do dia 10 ao dia 25 de setembro proximo futuro, estará aberta, na secretaria deste estabelecimento, á rua Jockey Club, inscripção para concursos de internos do mesmo hospital, sendo: dous effectivos e dous extranumerarios de medicina; um extranumerario de pharmacia; e um effectivo e um extranumerario de odontologia.

Os candidatos de medicina apresentarão, para inscrever-se, certidão da respectiva escola, de que estão *approvedos* nas materias da 4ª série medica e matriculados na 5ª série; os de pharmacia e odontologia nas 2ªs séries respectivas.

Taes certidões deverão conter tambem indicações quanto ás idades, naturalidades e filiações.

Além das certidões, apresentarão documento referente á boa conducta.

Todos os candidatos para *inicio* das provas do concurso, ficarão dependentes de inspeção medica que comprove saude, robustez e nenhum defeito physico.

Desta data em diante, das 9 horas da manhã á 1 da tarde, os Srs. pretendentes poderão obter, nesta secretaria, quaesquer esclarecimentos de que carecerem.

Secretaria do Hospital Central do Exerçito, 23 de agosto de 1909.— O secretario, *Guilherme Mitosi Pereira do Nascimento*, maior honorario.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, na 1ª secção, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, a inscripção de candidaturas ao concurso a realizar-se no dia 29 de setembro proximo, para preenchimento de logares de praticante de 2ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gozar boa saude, estar recentemente vaccinados e ter boa conducta civil tudo devidamente comprovado por documentos bastantes, com que será instruido o requerimento de inscripção; e exhibirão prova de conhecimento da lingua portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive.

Para a classificação dos candidatos é motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

O concurso será valido por um anno a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato.

Os candidatos não classificados e os reprovados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas.

Não será submettido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos comprobatorios dos requisitos exigidos neste edital, ou que os não apresente devidamente legalizados, ou ainda que, sendo estrangeiro de origem, deixe de exhibir titulo de naturalização, sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial, destinado a esse mister, e se encerrará a 25 de setembro vindouro ás 3 horas da tarde.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1909.— O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las, no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente reclamar na thesouraria desta administração, das 11 horas ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e as ordinarias, verificado contorem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor contido.

Refugio—2º semestre de 1907

Relação da correspondencia registrada

Num.	Procedencia	Destinatario	Destino
18.931,	Rio de Janeiro,	Odilon do Espírito Santo,	Sergipe.
373,	Succursal de Villa Izabel,	Gardina Maria da Conceição,	Estação do Commercio.
12.107,	Rio de Janeiro,	Biase Gioia Napoli,	Italia.
6.060 P.,	Rio de Janeiro,	Izabel de Almeida e Silva,	S. Paulo.

- 2.765 P., Rio de Janeiro, Virginia Maria da Conceição, Bahia.
 841 P., Rio de Janeiro, Emmanuel Cam Cardoso, Espirito Santo.
 2.580 P., Rio de Janeiro, Etelvina Maria do Espirito Santo, Campos.
 11.859 P., Rio de Janeiro, Americo de Souza Moço, Campos.
 10.678 P., Rio de Janeiro, Januario Pinto Custodio, Bahia.
 1.778 P., Rio de Janeiro, Eurica do Espirito Santo, Campos.
 11.091 P., Rio de Janeiro, Domingos José Alves S. Thiago Junior, Minas.
 4.210 P., Rio de Janeiro, Leopoldina Honorata dos Santos, Paraná.
 75 B., Rio de Janeiro, Lucia Gouveia, Pelotas.
 4.993, Rio de Janeiro, Octavio Rangel, Pará.
 56.239, Rio de Janeiro, Euzebio Silva Cascadura.
 247.755, Rio de Janeiro, Nicola al Mot-tend, Napoli.
 5.480, Rio de Janeiro, Silva, London.
 69.492, Rio de Janeiro, Urbana Burbir, Pará.
 655 P., Rio de Janeiro, Artheriza Amelia da Conceição, Campos.
 288 P., Rio de Janeiro, Maria Boaventura de Sant'Anna, Bahia.
 4.888 P., Rio de Janeiro, Mariana de Jesus, Maceió.
 860 A., Rio de Janeiro, Francisca Gomes, Barra do Pirahy.
 435, Estação Central, Frederico Aita, Buenos Aires.
 9.782, Campos, Maria Ignacia, Rio de Janeiro.
 4.741, Succursal de S. Christovão, Manoel Fernandes, Mangaratiba.
 228 012, Rio de Janeiro, Manoel dos Santos Cunha, Portugal.
 3.570 P., Rio de Janeiro, Maria Francisca de Jesus Páo d'Arco, Piahy.
 3.569, Rio de Janeiro, Maria Francisca de Jesus Páo d'Arco, Piahy.
 7.141 P., Rio de Janeiro, Carlota Bravo, S. Paulo.
 2.764 P., Rio de Janeiro, Alfredo Xavier da Costa, Bahia.
 2.423 P., Rio de Janeiro, Alvaro O. Tavares, Bahia.
 1.150, Rio de Janeiro, Americo Macedo, Bahia.
 135.691, Rio de Janeiro, Monsieur Mathias Noé, Paris.
 282 B., Praça Duque, Alfredo Victor Guedes de Mello, S. Paulo.
 154.105, Rio de Janeiro, Miguel Ribeiro Lisboa, Pará.

Relação da correspondencia ordinaria

- Succursal de S. Christovão, redacção do *Jornal do Brazil*, Capital.
 Rio de Janeiro, redacção do *Jornal do Brazil*, Capital.
 Angra dos Reis, Mentor Antonio da Costa, Capital.
 Macahé, Dr. Fernando Alves de Souza, Capital.
 Ignorado, Cecilia Gomes da Silva, Minas.
 Rio do Janeiro, professor Edison, Nova York.
 Succursal de Botafogo, Balbina Pinto Duarte, Rio Bonito.
 Succursal de S. Christovão, Numa Re-zende da Silva, Barra do Pirahy.
 Ignorado, José Benedicto, Rio de Janeiro.
 Ignorado, Carolina de Carvalho, Rio Janeiro Campos, Ms. Auros Beck, Capital.
 Ignorado, José Alves Pereira, Capital.
 Succursal da praça Duque, Alcídio Verissimo da Cruz, Macahé.

Rio de Janeiro, Adelino Pinto Cardoso, Capital.

Rio de Janeiro, Angelina M. de Souza, Rio das Pedras.

Succursal da Praça Municipal, Luiz Lou-reiro, Capital.

Succursal da Praça Municipal, Antonio Ferreira da Silva, Portugal.

Succursal da Praça Municipal, Joaquim Izalot, Capital.

Succursal da Praça Municipal, Madame Bertholei, Capital.

Estação Central, João Teixeira Borges, Barra do Pirahy.

Ignorado, Beranger Cases & Comp., Cabo Frio.

Ignorado, Joaquim Henrique de Oliveira, Lisboa.

Tercera secção da Administração dos Correios do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908. — O ajudante, *Luiz M. Serqueira Braga*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 16 DE AGOSTO DE 1909

Presidente interino, Torres—Secretario, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente interino, Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goulart e Iyra e o secretario Dr. Fabio Leal, faltando com causa justificada o deputado Julio Cesar, abriu-se a sessão.

Expediente :
 Editicos de 13 de agosto corrente, do juizo da 3ª vara commercial, decretando a fallencia de Alfonso Ramos & Comp., estabelecidos á rua S. Leopoldo nos 31 e 33 e Anisio de Barros Dias, estabelecido á rua Iguatemy, n. 75 — Anote-se e archive-se.

Officio de 16 do corrente, da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações nos dias 9 a 14 do corrente, dos fretes e engagements effectuados na semana proxima passada e das vendas de café, realizadas na 1ª quinzena do mez de agosto — Archive-se.

Requerimentos :
 De C. Bordeaux & Comp., para serem admitidos á matricula de negociantes — Deferido.

Do Padre Alberto Léon Reg, Hespanha, para registrar doze marcas, que distinguem licores, especificos hygienicos, de sua fabricação. — Deferido s.

De Antonio Monteiro de Castro Portugal, para o registro da marca. — Adriano que distingue os vinhos, de sua fabricação. — Junta certidão do paiz de origem.

De Silva Araujo & Comp., para o registro das marcas «Thala—soro e Hermo—soro» que distinguem as ampoulas esterilizadas, de sua fabricação. — Deferidos.

De Clausen & Comp., para o registro da marca «Gyp» que distingue os cigarros de seu commercio. — Deferido.

De Richard Stablard de Azevolo, para o registro da marca «Hygienol» que distingue um producto chimico de seu commercio. — Deferido.

De Sabrosa & Comp., para o registro de duas marcas «Rio» e «Duarte» que distinguem as velas de cera, de sua fabricação. — Deferidos.

De Peixoto Serra, para o registro da marca «Marreca» que distingue o sabão de sua fabricação. — Deferido.

De Naegeli & Comp., para o registro da marca «Anta» que distingue os artigos de couro, de seu commercio. — Deferido.

De Rocha, Leitão & Comp., para o registro da marca, que distingue o carvão vegetal de sua commercio. — Deferido.

De Bordeaux Frères, para o registro da marc «Marcotte» que distingue a manteiga

de seu commercio. — Deferido, cancellando-se a marca n. 3.079.

De Freitas, Oliveira & Comp., para o registro da marca «Electrolina» que distingue um producto pharmaceutico purgativo de seu commercio. — Deferido.

De José Martins Freitas Pedroza, para o registro da marca «De Taí» que distingue o vinho e aguardente de seu commercio. — Não tendo firma registrada, apresente certidão de imposto de industria e profissão.

De Manoel José Motta, para transferir para seu nome, como successor de Bernardes & Motta, a marca n. 3.099. — Indeferido por estar já sem vigor a marca n. 3.099, hoje mandada encellar.

De Sabrosa & Comp., para transferir para sua firma, por aquisição feita em leilão, juntamente com o estabelecimento, as quatro marcas, sob ns. 2.730, 3.144, 3.708 e 4.275. — Deferido.

Da Companhia Metropolitana, José da Paula Queiroz Junior, Antonio Monteiro de Almeida, Companhia Manufactora Progresso Silva Araujo & Comp., Leite & Alves, Lopes & Freire, para o deposito de suas marcas, registradas nesta Junta, sob os ns. 6.162 e 6.163, 6.171, 6.172, 6.174, 6.175, 6.187, 6.188 e 6.196. — Deferidos.

De Miguel Stefano e Leandro Pitta & Madeira, para o deposito de suas marcas, registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob os ns. 1.142 e 1.164. — Deferidos.

De Guimarães & Comp., para o deposito de sua marca, registrada na Junta Commercial do Paraná, sob o n. 828. — Deferido.

De José da Silva & Comp., Loureiro & Lemos, Alves & Guimarães, Bento Vieira de Castro & Cirne, Ribeiro & Jorge, Ferreira, Vianna & Comp., Alberto de Magalhães & Comp., Franklin Lima & Comp., J. Ferreira Pinto & Comp., para o archiva-mento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Lopes & Comp., para o archiva-mento de seus contractos sociaes. — Modifiquem a firma por existir identica, registrada sob o n. 14.373.

De Carl's Schlosser & Comp., para o archiva-mento das alterações de seu contracto social. — Deferido.

De Arlindo, Fonseca & Ricardo, Pereira & Antunes, A. Guigon & Comp. e Seabra & França, para o archiva-mento de seus districos sociaes. — Deferidos.

De José Teixeira de Almeida, Lameira & Comp., Corrêa Lopes & Comp., Severo Dantas & Comp., Duarte Lima & Comp., Leuzinger & Comp., M. Andrade & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De José Pereira, para o registro de sua firma commercial. — Modifique a firma por existir identica, registrada sob o n. 7.635.

De Manoel Francisco Quadros Lima de Mello & Comp., Penedo, Costa & Comp., e A. Porto & Comp., para anotar no registro de suas respectivas firmas a mudança de seus estabelecimentos; a do 1º para a rua Clapp n. 22; a do 2º para a rua S. Christovão n. 370; a do 3º para a rua do Lavradio n. 71 e a do 4º para a rua Acro n. 70 A. — Deferidos.

De José da Silva Araujo, Gonçalves Campos & Comp., e Viveiros & Comp., para anotar no registro de suas respectivas firmas a alteração na numeração de seus estabelecimentos, feita pela Prefeitura, a do 1º para o n. 119; a do 2º para o n. 160 e do 3º para o n. 175 — Deferidos.

De Antonio de Souza Couto, para transferir para seu nome o coprador, em branco, registrado pela firma Rangel & Couto, da qual é successor. — Deferido.

A junta resolveu devolver por intermedio da directoria do Expediente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, a marca

registra la no Bureau de Berne, sob o n.4.067, de Joseph Farney, informando nos termos do art. 4º n. 3 do decreto n. 2747, de 17 de dezembro de 1987, que não pôde ella gosar da proteção no territorio da Republica, por im tar, com offensa do preceito do art. 8, n. 6, do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, a de productos similar da Grand Chantreuse, de França, pertencente a Alberto Léon Rey, successor do pa tre Celestino Léon Rey, e registrada no paiz de or gem e nesta repartição.

Confere. Secretaria da Junta Commercial do Capital Federal, 27 de agosto de 1909. — official maior, *Honorio de Campos*.

RECTIFICAÇÃO

Na publicação do despacho da marca, apresentada nesta repartição para registro, da *The Singer Manufacturing & Co*, constante da acta da sessão de 9 do corrente, deve se ler: Apresente o certificado do registro feito no paiz de origem, em vez de «deferido», como foi publicado no *Diário Official*, de hoje. *Era est supra*. — O official maior, *Honorio de Campos*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço sciente que, até ao dia 15 de setembro futuro, estará aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para a matricula nos diversos annos da escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de agosto de 1909. — Pelo secretario, o amanuense, *Jayme Gesteira*.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço sciente que, até ao dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para exames de 2º epoca.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de agosto de 1909. — O amanuense, *Jayme Gesteira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/32	14 61/64
» Pariz.....	\$632	\$637
» Hamburgo.....	\$780	\$786
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$328
» Nova York.....	—	3\$304
Libra esterlina, em moeda.	16\$050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$800	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1:000\$...	1:008\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:010\$000
Ditas idem idem 1903, port.....	1:00\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	185\$000
Ditas idem, idem, 1909, port....	143\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	431\$000

Banco do Brazil, integ.....	177\$000
Comp. Docas da Bahia, c/ 50 %	16\$000
Companhia Viação Ferrea Sa- pucaty.....	32\$500
Comp. Tecidos Botafogo.....	210\$000
Comp. Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Sociedade <i>Jornal do Commercio</i>	196\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos.....	197\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série....	207\$000
Debs da Comp. Tecidos São Pedro de Alcantara.....	190\$000

Vendas por alvard

5 apolices do emprestimo municipal de 1897, nom.....	1:010\$000
3 açções do Banco do Brazil integ.....	177\$000
34/40 ditas idem idem idem....	211\$000
3 letras do Banco Rural e Hypothecario de 458\$940 com 50 % já pago.....	26 %
3 idem idem, 764\$400 c/50 % pago.....	28 1/2 %

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1909. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1909

Assucar branco, 2º jacto, de Campos.....	\$240 a	\$250	por kilo
Dito idem, crystal, de Campos.....	\$270 a	\$280	» »
Dito idem, idem, de Pernambuco.....		\$265	» »
Dito mascavo, do Norte.....		\$180	» »
Algodão em rama, 1ª sorte, de Penedo.....		10\$500	» 10 kilos
Dito idem, sertão, do Natal.....		11\$200	» »
Dito idem, Aracaty, regular.....		10\$350	» »

Fretes e engajamentos na semana de 23 a 28 de agosto corrente

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Havre.....	22 frs. 50 c. e 10 % por 900 kilos.....	Quessant.....	1.000 saccas do café.
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Formosa.....	1.737 ditas idem.
»	Idem idem.....	Mont Ventoux.....	11.000 ditas idem.
Bordéos.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Yang Tse.....	825 ditas idem.
»	Idem idem.....	Chili.....	625 ditas idem.
Buenos Aires... 1\$200 por sacco de 60 kilos.....		»	1.358 ditas idem.
»	Idem idem.....	Atticida.....	300 ditas idem.
»	8\$ por metro cubico	Eemland.....	300 metros cubicos de bambú.
Rotterdam.....	25 s/ idem idem....	Frisia.....	20 ditos idem de madeira.
Amsterdam.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	»	650 saccas de café.
»	Idem idem.....	Zaanland.....	500 ditas idem.
Antuerpia.....	Idem idem.....	Halle.....	5.500 ditas idem.
»	Idem idem.....	Mains.....	6.000 ditas idem.
»	Idem idem.....	Wursburg.....	500 ditas idem.
Genova.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Florida.....	2.175 ditas idem.
»	Idem idem.....	Italia.....	1.500 ditas idem.
»	Idem idem.....	Ravenna.....	375 ditas idem.
»	Idem idem.....	Cordova.....	500 ditas idem.
»	Idem idem.....	Re Vittorio.....	1.000 ditas idem.
Havre.....	30 frs. 50 c. e 10 % por 900 kilos.....	Abouhir.....	2.500 ditas idem.
»	30 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Sydmonton.....	1.000 ditas idem.
Southampton....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	»	125 ditas idem.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1909. — O presidente, *José Severino da Silva*, O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Brasileira de Lacticínios

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO NA ASSEMBLEA GERAL DE ACCIONISTAS CONVOCADOS PARA O DIA 30 DE AGOSTO DE 1909.

Senhores accionistas — Em cumprimento á lei das sociedades anonymas e aos estatutos que regem esta sociedade, venho apresentar-vos o relatório annual referente ao exercicio de 1908 á 1909, no qual resumidamente vos exponho as occorrencias havidas naquelle periodo, que justificam sua situação actual.

Deprehende-se logo da leitura do balanço que seu movimento foi inferior ás previsões, devido em parte á situação desvantajosa dos mercados internos, em parte á dificuldades com que lutam todas as empresas novas, que tem de enfrentar concorrentes já enraizados naquelles, e que tem de adaptar-se aos gostos e exigencias de consumidores novos.

Além de capital abundante, proficiência industrial, transportes e tarifas convenientes, é certo que a collocação segura dos productos constitue factor importantissimo na vida das industrias, o qual decide muitas vezes de sua viabilidade ou morte. Para accentuar-se a prosperidade de uma industria é pois essencial ter antes resolvido a collocação da respectiva produção, o que demanda muitas vezes tempo mais ou menos longo e pesados sacrificios de toda ordem.

Si isto acontece nas situações normaes dos mercados, *a fortiori* deverá succeder quando crises de qualquer natureza perturbam estes.

A Companhia Brasileira de Lacticínios teve de supportar no inicio de suas operações uma dessas phases criticas, de longa duração, que nos obrigou a reduzir por prudencia seu movimento commercial, attendendo sobretudo ás asperezas do caminho que eramos forçados a seguir para abertura de novos mercados á sua produção.

Apezar de ter sido diminuida de muito a produção de manteiga nos principaes centros productores mineiros, por causa da invasão da peste apthosa, que dizimou largamente o gado vaccum, ainda assim phenomenos analogos aos da superprodução appareceram e persistem ha longos nove mezes, nos nossos principaes mercados de manteiga, trazendo o desanimo aos productores pela vileza dos preços do genero.

Entretanto, não existe de facto tal superprodução no paiz; pois que o abastecimento de seus mercados demanda ainda ao estrangeiro cerca de dois e meio milhões de kilos de manteiga annualmente.

O que realmente existe, trazendo consequências iguaes ás da superprodução, é principalmente a anarchia de livre de ofertas da mercaderia por um sem numero de intermediarios, aggravada pela derrama em diversos mercados do paiz de uma infinidade de marcas de manteiga estrangeira miseravelmente fraudadas e impingidas ao consumidor de boa fé.

O remedio para conjurar taes males não pôde ser applicado por uma individualidade isolada; elle depende, de um lado, da boa orientação dos proprios productores em esforço synergico para defesa de seus interesses contra a especulação; e de outro lado, da acção governamental na defesa dos legitimos interesses do paiz e na protecção e zelo pela saude publica.

Diante de uma tal situação; enfraquecida a produção das fabricas da sociedade pela doença do gado; aviltados os preços da mer-

cadoria no nosso principal mercado, tratamos de procurar melhor collocação para os nossos productos nos mercados do Norte da Republica, desenvolvendo alli intensa propaganda, cujos fructos já começamos a colher.

Obrigados por um lado a respeitar os contractos em vigor feitos com diversas fabricas mineiras para compra de suas produções; forçados por outro lado a resistir ás imposições de no so principal mercado para fugir á maiores prejuizos, ficamos collocados em posição de não poder dar grande movimentação aos capitales da empresa e fazelos produzir os proventos desejaveis.

E como quem persevera e resiste com calma em geral acaba por vencer, é plausivel e justificada a esperança de que superaremos a crise e entraremos breve no caminho de franca prosperidade.

O funcionamento das fabricas desta companhia tem sido bastante regular; estão ellas perfectamente aparelhadas de todo o necessario á industria.

Diversos postos de desnatação foram creados nas proximidades de algumas das fabricas, demonstrando a experiencia ser essa pratica vantajosa.

A produção nas fabricas de propriedade desta companhia, nos 12 mezes do exercicio, foi regular apezar de inferior á sua capacidade productiva, restringida pelas causas já apontadas.

O movimento de compras em outras fabricas, no mesmo periodo, foi igualmente limitado pelas mesmas razões.

Parece vantajoso adoptar-se o plano de fundação de numerosas fabriquetas portateis, ou antes, postos de recebimento e desnatação de leite, convergentes á uma fabrica central, montados em zonas onde a riqueza verificada e preços da materia prima façam conveniencia.

O commercio de leite em natureza nesta capital, pela forma porque é geralmente explorado, não é de ordem a seduzir o exportador serio e honesto, emquanto severas medidas fiscaes e sanitarias não o ampararem contra a concorrência desleal a que está sujeito.

Tal como elle é feito actualmente, obriga o exportador a sacrificios que não são compensados, afim de poder conservar nas épocas de abundancia a clientela obtida na época da secca.

É um leite comprado por elevado preço á margem das linhas ferrreas, e que acarreta graves prejuizos quando tem de ser convertido em productos manufacturados.

Convém iniciar e incrementar o commercio do leite esterilizado por processos modernos, como está habilitada esta empresa a fazer, satisfazendo os reclamos das populações do extremo norte do paiz e da nossa marinha mercante, etc.

Outrosim, acorçados pelo bom exito que tem obtido o leite condensado preparado em nossa fabrica de Mantiqueira, julgamos dever explorar em vasta escala o commercio desse producto.

Como sabeis, tem largo consumo no Brazil as conservas de leite, todas importadas do estrangeiro, representando elevadas sommas, que se escoam para outros paizes, quando deveriam aqui ficar e concorrer para o augmento da nossa riqueza.

Os seguintes dados estatísticos bastam para habilitar-vos a julgar da importancia daquelle commercio.

Assim foram importados «Leites em conservas»:

Kilos		Kilos	
1905 —	2.280.910	1906 —	2.321.526
1907 —	2.876.601	1908 —	2.592.426

cujo valor foi respectivamente:

1905 —	1.461.851\$000	1906 —	1.751.249\$000
1907 —	2.345.708\$000	1908 —	2.468.717\$000

Ora, si o producto que fabricamos é tão bom, não mesmo melhor que o vindo do estrangeiro, segundo demonstram analyses comparativas, dando margem a lucros compensadores, é obvio que devemos empenhar-nos para que elle substitua este nos nossos mercados, com vantagens para o consumidor e para o paiz.

Nesse sentido iniciamos já a sua propaganda.

Por estar demonstrado não ter sido de grandes vantagens para esta companhia a manutenção de uma casa para vendas a varejo de leite e productos, traspassou-se ao Dr. Raul Leite o contracto da casa de negocio da rua Gonçalves Dias, sem prejuizo para as vendas que alli se faziam, visto como, por contracto, o novo proprietario se obrigou a só vender alli leite e productos lacteos desta empresa, o que tem cumprido com lealdade.

Igualmente, por motivos de ordem local, que contrariavam os interesses desta empresa, fechamos a pequena fabrica de Peretoga, transportando-se e asentando-se em pontos mais convenientes os machinismos que alli serviam.

As relações desta sociedade com a casa commissaria dos honrados Srs. Herm. Stoltz & Comp. continuam a ser as melhores, guardando aquelles a mais correcta composição, a que procuramos corresponder.

Para tornar mais intensa a propaganda de nossos productos nos mercados do norte, contractamos os serviços do Sr. Luiz F. G. Presser, que tem desempenhado a ardua missão com intelligencia, competência e zelo inexeceliveis.

Sobre a situação financeira da empresa os dados fornecidos pelo balanço são sufficientemente claros para vos pôr a par da mesma.

Taes são, Srs. accionistas, as informações que me cumpre dar-vos, promptificando-se a directoria a fornecer-vos quaesquer outros esclarecimentos porventura precisos para bem ajuzardes da situação desta empresa e aconselhardes as medidas julgadas de opportuna adopção.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1909. — A directoria: Carlos Pereira de Sá Fortes. — Horacio M. de Oliveira Castro.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — No desempenho dos deveres que lhe são impostos pela lei das sociedades, vem o conselho fiscal apresentar o seu parecer.

Tendo procedido no devido tempo ao exame em todos os livros da sociedade, encontrou a escripturação em dia, sendo os lançamentos feitos com a maior clareza e exactidão; tratando-se nesta assemblea da aprovação das contas relativas ao exercicio de 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, é o conselho fiscal de parecer que sejam as mesmas approvadas.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1909. — Por procuração, Herm. Stoltz & Comp., Bucheister. — João T. Soares. — Teixeira Borges & Comp.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1909

Activo	
Accionistas:	
Entradas a realizar.....	4:000\$000
Propriedades fabricas:	
Valores representados nas fabricas seguintes:	
Mantiqueira,....	530:000\$000
S. Gonçalo.....	130:306\$216
Traituba.....	129:606\$216
Pontolete.....	31:828\$700
	791:741\$132

Novos machinismos e utensilios:

Para as fabricas seguintes:

Mantiqueira.....	60:128\$250	
S. Gonçalo.....	13:72\$300	
Traituba.....	8:48\$380	
Pontolete.....	2:357\$360	
Na sede da companhia.....	1:380\$000	86:099\$290

Obras novas nas fabricas:

Mantiqueira.....	11:873\$330	
S. Gonçalo.....	4:214\$380	
Traituba.....	2:83\$280	
Pontolete.....	1:532\$709	20:504\$290

Materiaes para consumo:

Existente e de futuro ao consumo nas fabricas:

Mantiqueira.....	14:365\$630	
S. Gonçalo.....	6:058\$220	
Traituba.....	14:00\$180	
Pontolete.....	1:407\$670	
Tijolos e cimento na Valenciana.....	132\$600	35:972\$330

Movéis de escriptorio:

Saldo desta conta.....	2:852\$200	
Penhor mercantil:		
Saldo desta conta.....	15:000\$000	
Despezas de reorganização:		
Representadas nesta conta.....	15:196\$870	
Caução da directoria:		
Feita na conformidade do art. 13 dos estatutos.....	20:000\$000	
Contas correntes:		
Saldo devedores.....	85:822\$395	
Caixa:		
Saldo em cofre.....	5:519\$332	
Diversas contas:		
Saldo.....	360:633\$038	
		1.443:372\$337

Passivo

Capital:

Representado em 1.000 acções ao portador.....	320:000\$000	
Idem em 2.000 ditas nominativas.....	480:000\$000	800:000\$000
Fornecedores de leite:		
Leite e salarios do mez corrente.....	58:371\$372	
Acções caucionadas:		
Deposítadas pela directoria.....	20:000\$000	
Contas correntes:		
Saldo credores.....	473:968\$625	
Títulos a pagar:		
Saldo desta conta.....	90:752\$340	
Semoventes do Pontolete:		
Saldo desta conta.....	280\$000	
		1.443:372\$337

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1909.—
Horacio M. de Oliveira Castro, director.—
Liberato de Azevedo, contador.

Banco de Credito Rural e Internacional

RELATORIO DE 1908 A 1809 PARA SER APRESENTADO, PELO PRESIDENTE INTERINO EUGENIO COUTRIM BERLA, A ASSEMBLEA GERAL DOS SRs. ACCIONISTAS EM 30 DE AGOSTO DE 1909

Srs accionistas—Antes de relatar-vos os negocios deste banco, durante o anno bancario de 1 de julho 1908 a 30 de junho de 1909, cumprimos o doloroso dever de communicar-vos opassamento do presidente e incorporador deste banco, o Sr. João Eugenio Emilio Berla, em 27 de outubro de 1908, perda muito sensível para este estabelecimento, pela falta desse grande batalhador incansavel no cum-

primento de seu dever. A directoria, que com elle conviveu por longos annos, conhecia bem a grandoeza daquella alma, deixando-nos saudade immorredoura aquelle grande extincto que se chamou João Eugenio Emilio Berla.

Passando a informar-vos do movimento deste banco, obedece elle á seguinte ordem: A administração do banco abrange tres períodos—o primero de julho a outubro de 1908, sendo presidente o Sr. J. E. E. Berla, e gerente o Visconde de Alves Matheus—o segundo novembro e dezembro do mesmo anno, só pelo director gerente; e o terceiro de 1 de janeiro a 30 de junho de 1909, pelo actual presidente interino, e pelo antigo director gerente; porém para os balanços, esse periodo divide-se em duas partes, a primeira, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1908; a segunda, de 1 de janeiro a 30 de junho de 1909.

Dividendos

Este banco distribuiu no 2º semestre de 1908 a 4\$ por acção, e no 1º de 1909 a 5\$ por acção.

Lucros

O lucro obtido nos deus balanços, produzira em ultima analyse, o resultado liquido de 170.321\$024, que, junto ao saldo anterior de 33:79\$083, apura-se a somma total de 204:117\$107, a credito de lucros e perdas.

Conselho fiscal

A directoria agradece aos Srs. membros do conselho fiscal a parte que tomaram acompanhando-nos nos trances por que passamos nos actos funebres do inolvidavel presidente, e bem assim a sua valiosa cooperação. Cumprindo o preceito dos nosos estatutos, esta assembléa tem a eliger um director para a vaga que existe, o conselho fiscal e seus supplentes, pela terminação do mandato dos actuaes.

Conclusão

Pelos balanços e annexos encontrareis o movimento do banco desde 1 de julho de 1908 a 30 de junho de 1909, e a elles me reporto; entretanto, para quaesquer outros esclarecimentos que entenderdes precisar, encontrar-me-heis ás vossas ordens.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1909.—
E. C. Berla, presidente interino.

PARER DE CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho fiscal antes de manifestar a sua opinião sobre as operações do banco, vem perante esta assembléa, primeira depois do luctuoso acontecimento, demonstrar o profundo sentimento de que está possuido, pela perda do prestimoso chefe deste banco, o Sr. João Eugenio Emilio Berla, que se finou em 27 de outubro de 1908, esse vulto eminente a quem prestamos tributo de eterna saudade.

O conselho fiscal, em devido tempo, procedeu ao exame nos livros e mais documentos do banco, achando tudo, em boa e devida ordem, escripturados como determina a lei.

Do relatorio apresentado pelo Sr. presidente interino, baseado nos annexos extrahidos da escripturação, podereis julgar da situação do banco, e sua solidez, achando-se devidamente garantido o seu capital pelos valores que possui.

A directoria merece louvores pela maneira sensata e criteriosa como procedeu no desempenho de sua missão, distribuindo maior dividendo para remuneração do capital empregado.

Em vista do que deixamos dito somos de parecer:

Que sejam approvados o relatorio, balanço, contas e actos prestados pela directo-

ria durante o periodo de 1 de julho de 1908 a 30 de junho de 1909.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1909.—
Antonio Martins dos Santos. — *E. P. Lacasse*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Activo

Acções e debentures.....	1.418:842\$180
Contas correntes de movimento.....	1:828\$144
Cações.....	500:000\$000
Deposito da directoria.....	4:000\$000
Fundos commanditados.....	657:12\$51
Mobilia.....	2:000\$000
Aplices estaduais.....	13:524\$750
Caixa.....	18:77\$530
Diversas contas.....	8:000\$000
	2.660:096\$55

Passivo

Capital.....	1.594:201\$000
Contas correntes de movimento.....	41:432\$129
Contas correntes garantidas.....	318:027\$50
Caução da directoria.....	40:000\$100
Fundo de reserva.....	79:847\$20
Valores caucionados.....	500:000\$000
Diversas contas.....	8:58\$86
	2.600:09\$55

Credito real

Activo

Carteira commercial.....	1.000:000\$000
Letras hypothecarias a reemitir.....	120:90\$000
Letras a receber.....	5:75\$000
Despezas judicias.....	3\$600
	1.126:680\$600

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Letras sorteadas.....	4:100\$000
Juros a pagar.....	927\$493
Contas correntes.....	753\$104
Letras hypothecarias a emitir.....	120:900\$000
	1.126:680\$600

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.—
V. de Alves Matheus, director gerente.—
Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

Activo

Acções debentures.....	855:555\$820
Aplices estaduais.....	17:983\$850
Aplices municipaes.....	237:760\$000
Contas correntes de movimento.....	334:939\$389
Deposito da directoria.....	60:00\$000
Fundos commanditados.....	657:124\$951
Letras a receber.....	90:000\$000
Mobilia.....	2:000\$000
Caixa.....	13:509\$336
Diversas contas.....	8:000\$000
	2.276:873\$646

Passivo

Capital.....	1.594:200\$000
Contas correntes de movimento.....	227:661\$36
Caução da directoria.....	60:00\$000
Fundo de reserva.....	106:318\$60
Diversas contas.....	288:693\$425
	2.276:873\$646

Credito Real

Activo

Carteira commercial.....	1.000:000\$000
Letras hypothecarias a re-emittir.....	120:900\$000
Letras a receber.....	5:750\$000
Despezas judiciaes.....	30\$800
	<hr/>
	1.126:680\$600

[Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Letras sorteadas.....	4:100\$000
Juros a pagar.....	92\$46
Contas correntes.....	753\$104
Letras hypothecarias a emitir.....	120:900\$000
	<hr/>
	1.126:680\$600

S. E. ou O. — Rio de Janeiro 30 de junho de 1909. — E. Berta, presidente interino. — Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Beneficente Memoria a D. Affonso Henriques e a Serpa Pinto

Estatutos

CAPITULO I

Da associação e seus fins

Deveres

Art. 1.º A Associação Beneficente Memoria a D. Affonso Henriques e a Serpa Pinto é a mesma que se acha registrada no livro numero 1, folhas 160 do registro especial de titulos e documentos, feito em 25 de janeiro de 1907, e foi assim denominada em assemblea geral de 20 de junho de 1903, por effeito do fusonamento da Associação Beneficente Memoria a D. Affonso Henriques 1.º rei de Portugal e a Associação Familiar de Soccorros Homenagem a Serpa Pinto.

Art. 2.º Os socios das referidas associações, já se acham de posse de seus titulos reconhecido por essa associação, de accôrdo com as bases da fuzão approvadas em assemblea geral de 20 de junho de 1903.

Duração

Art. 3.º A sua duração será por tempo indeterminado. É uma corporação de auxilios mutuos, composta de illimitado numero de socios do sexo masculino, de qualquer nacionalidade, estado, profissão ou crença religiosa, e será regida pelo direito commum.

Fins

Art. 4.º São intuitos da associação auxiliar pecuniariamente aos socios que se achem enfermos, em tratamento medico e impossibilitados de exercer as suas funções quotidianas.

Art. 5.º Prestar auxilio pecuniario para transporte dos que, por molestias, tenham de retirar-se para o interior ou exterior do Brazil, concorrendo do mesmo modo para o funeral dos que fallecerem, dando luto e pensão ás respectivas familias.

CAPITULO III

Da classificação dos socios

Art. 12.—A associação compõe-se de socios fundadores, incorporadores, effectivos, re-

midos, benemeritos, benemeritos distinctos, bemfeitores, bemfeitores distinctos, cavalleiros da Santa Cruzada, protectores e grandes protectores, assim, tambem presidentes honorarios e prestantes honorarios.

Art. 43.—A segunda assemblea é convocada e funcionará logo que a commissão de contas, eleita na primeira, der por prompto seu parecer, sendo o mesmo apresentado, discutido, votado, ou rejeitado; bem assim qualquer proposta ou reclamação que á mesma tenha sido sujeita na primeira. Finalizada esta parte dos trabalhos, serão elles suspensos por cinco minutos, afim dos socios se munirem de cedulas para eleger o conselho administrativo, composto de vinte e um membros, inclusive um thesoureiro, que será eleito e designado em eleição directa.

Art. 49.—A assemblea, com eleição e posse da nova administração, concede-lhe todos os direitos e poderes de administrar fielmente a associação durante dois annos, moveendo todos os seus haveres e capitães, comprando ou vendendo apolices e predios, depositando na Caixa Economica os saldos que não forem precisos em caixa, fazendo emprestimos sob hypothecas de predios e o mais que julgar de interesse para augmento dos capitães da associação, dando de tudo conta, em relatório, na primeira assemblea ordinaria.

CAPITULO IX

Dos deveres do Conselho

Art. 59.—A associação será administrada por um conselho composto de vinte e um socios eleitos de dois em dois annos. Na 2.ª assemblea geral ordinaria, cumprindo-lhe reunir-se no intervallo da segunda a terceira assemblea geral, afim do elegerem entre si o presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, procurador e commissões de contas, hospitaleira e syndicança.

Art. 62.—Compete á administração e conselho reunir-se na séde da associação duas vezes por mez, extraordinariamente, sempre que os interesses da associação o exijam. A sessão funcionará meia hora depois de convocada, desde que estejam presentes sete de seus membros, assumindo a direcção dos trabalhos qualquer dos presentes na falta dos directores da mesa, ou dos presidentes honorarios.

Art. 63.—Executar, cumprir e fazer cumprir a lei da associação, não consentindo que sejam demoradas as beneficencias ou pensões aos socios, uma vez que estejam elles nos casos de as receber; suspender logo que tenha conhecimento de que estão elles restabelecidos, ou quando não estejam em tratamento medico.

Art. 64.—As beneficencias, pensões, funeraes e passagens, serão satisfeitos de accôrdo com a tabella a que estiverem sujeitos, depois da informação da secretaria, o pague se do presidente: no domicilio dos socios, pela commissão hospitaleira, ou na secretaria, directamente pelo thesoureiro, quando se trate de pensões, passagens e funeraes.

Art. 65.—Tomar conhecimento dos serviços prestados pelos socios ou pessoas estranhas á associação, conferir os titulos a que fizeram jus, logo que tenham pago os respectivos diplomas e certificados.

Art. 66.—Tomar contas ao thesoureiro no fim de cada trimestre, ou em qualquer occasião que julgar conveniente, approvadas ou rejeitadas depois de submettidas ao exame da commissão de contas.

Art. 67.—Providenciar para que o thesoureiro não conserve em seu poder quantia maior de 1:000\$000 para occorrer ás despesas da associação, ordenando o emprego do capital em apolices, predios ou hypothecas, sempre que o conselho assim resolve em

sua maioria, podendo em ultimo caso appealar para a assemblea geral, nos casos que o conselho se não reuna.

CAPITULO X

Da Directoria e seus deveres

Art. 74.—A Directoria será encarregada de executar as deliberações do conselho das assembleas geraes, bem como assignar procurações, autorizações que forem dirigidas ás autoridades do paiz e aquellas em que se trate da venda ou recebimento de juros de apolices, ou predios ou, renda dos mesmos, assim como os de qualquer hypotheca feita pela associação e suas execuções por falta de pagamento de seus juros, rendas ou capitães.

Art. 97.—São attribuições do procurador: substituir o thesoureiro nos seus impedimentos, inventariar a todos os bens moveis e removeis da associação, cuidar da sua conservação, desempenhar com todo o zelo as commissões em que fór preciso; representar a associação, em juizo ou fora d'elle, tratar dos funeraes dos socios quando fór necessario.

CAPITULO XIII

Soberania da associação

Art. 120.—São poderes soberanos da associação—quando legalmente constituídos de accôrdo com esta lei e a elles sujeitos todos os seus actos e resoluções, seja qual fór a sua procedencia, uma vez que não affecte os interesses da associação e a lei, emquanto não estiver expirado o prazo determinado — as assembleas geraes constituídas e o conselho, reunidos em maioria durante o seu mandato.

Art. 130.—O conselho, eleito de dois em dois annos na segunda assemblea geral, e na epoca determinada nesta lei, uma vez empossado, será reconhecido, e como todos responsavel por todos seus actos até á posse do novo conselho.

Art. 132.—Os socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos que seus representantes contrahirem em nome da associação.

Socios fundadores:
Manoel de Castro Fernandes Guimarães.
Manoel de Mattos.
Joaquim de Paiva Assumpção.
Joaquim José de Faria.

Administração

Presidentes, José Magalhães Soares de Mesquita.
Vice-presidente, Luiz Gomes dos Santos.
1.º secretario, Luiz Alves Teixeira.
2.º secretario, Carlos Fernandes Mendes.
Thesoureiro, Antonio Ferreira Gomes.
Procurador, Caetano José de Souza.

Conselho

Henrique Bernardino Moreira.
Antonio Alves Teixeira.
João de Souza.
Manoel Pinto Guimarães.
Braz de Oliveira.
Alvaro Pereira de Azevedo.
José Gonçalves Moreira Vinhas.
Joaquim Gonçalves Moreira Junior.
Maurício Garcia.
Daniel Barcellos.
Ignacio Antonio Gonçalves de Souza.
Antonio Barbosa da Silva.
Juvenal Teixeira da Luz.
Antonio da Silva Moraes.
Octavio dos Santos Silva.